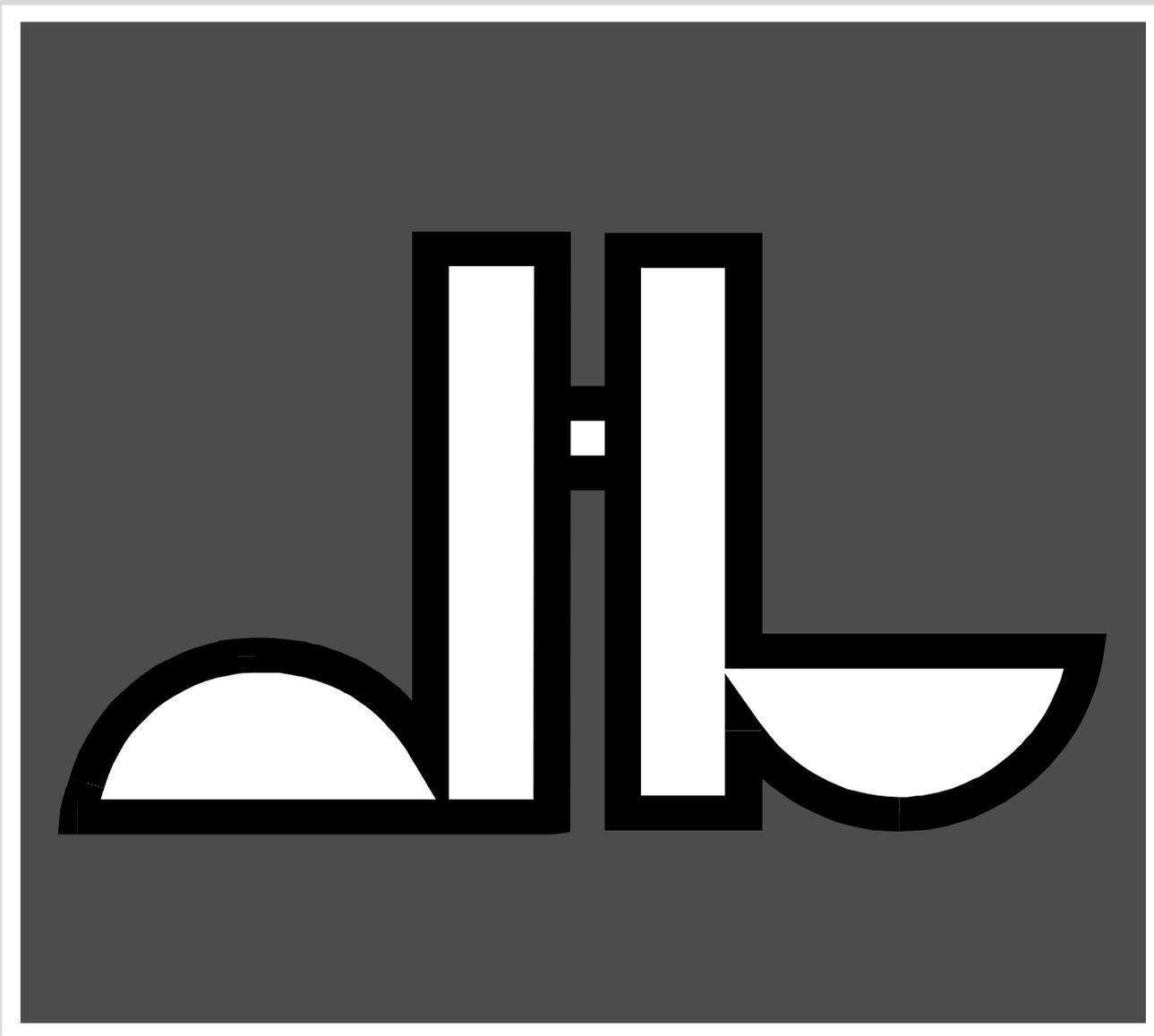




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

ANO LVI - Nº 019 - SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa Diretora não disponível.

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA A REALIZAR-SE NO DIA 16 DO CORRENTE, QUARTA-FEIRA, ÀS 19:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE PROJETOS DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL E DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO CONGRESSO NACIONAL.

SUMÁRIO

1 – ATA DA 5ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE MAIO DE 2001

- 1.1 – ABERTURA
- 1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 72, de 2001-CN, tendo como primeiros signatários o Senador José Eduardo Dutra e o Deputado Walter Pinheiro, solicitando a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal; contendo o número suficiente de subscritores. À publicação..... 08025

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de prazo, até a meia-noite de hoje, para que os Srs. Congressistas retirem ou acrescentem assinaturas ao Requerimento nº 72, de 2001-CN, lido anteriormente, determinando, ainda, que as retiradas e/ou acréscimos recebidos serão parte integrante da Ata da presente Sessão. 08070

1.2.3 – Comunicações

Dos Srs. Congressistas, solicitando a retirada de assinaturas apostas ao Requerimento nº 72, de 2001-CN..... 08070

1.2.4 – Despachoda Presidência

Arquivamento do Requerimento nº 72, de 2001-CN..... 08085

1.2.5 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Deputado Alberto Goldman e contraditada pelo Deputado Walter Pinheiro, acerca da inconstitucionalidade do Requerimento nº 72, de 2001-CN, em virtude da multiplicidade de fatos não relacionados entre si; tendo a Presidência indeferido a Questão de Ordem, encaminhando-a, no entanto, à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. 08086

1.2.6 – Discursos do Expediente (Breve Comunicações)

DEPUTADO AVENZOAR ARRUDA – Expectativas da sociedade brasileira quanto à CPI da Corrupção, alertando para as possíveis

manobras de aliados do Governo no sentido de inviabilizar a sua criação.....	08095	da, na íntegra, a lista de assinaturas ao requerimento de constituição da referida comissão.	08099
DEPUTADO <i>JOSÉ ANTONIO ALMEIDA</i> – Questionamento sobre a decisão da Presidência em recorrer de ofício à questão de ordem suscitada pelo Deputado Alberto Goldman, sobre a inconstitucionalidade da CPI da Corrupção.	08096	DEPUTADO <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Justificativas ao posicionamento contrário à denominada CPI da Corrupção.	08105
DEPUTADO <i>INOCÊNCIO OLIVEIRA</i> – Apoio à decisão do Presidente Jader Barbalho, acerca da questão de ordem formulada pelo Deputado Alberto Goldman.....	08096	DEPUTADO <i>WALTER PINHEIRO</i> – Críticas aos argumentos e articulações da base governista, contrária à constituição da CPI da Corrupção..	08106
O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esclarecimentos aos questionamentos apresentados pelo Deputado José Antonio Almeida.....	08097	1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação	
DEPUTADO <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> – Defesa do encaminhamento do recurso à decisão do Presidente Jader Barbalho, sobre a questão de ordem apresentada pelo Deputado Alberto Goldman, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.	08097	DEPUTADO <i>PAULO ROCHA</i> – Repúdio à reestruturação da Imprensa Nacional, imposta pelo governo federal, sem a participação dos servidores.	08107
DEPUTADO <i>MIRO TEIXEIRA</i> – Percepção de que a CPI da Corrupção não será criada, tendo em vista a manipulação do Regimento pela base parlamentar de apoio ao Governo Federal. ...	08097	DEPUTADO <i>EFRAIM MORAIS</i> – Preocupação com o fenômeno da seca verde na região Nordeste, em especial no Estado da Paraíba. Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para urgente definição da estrutura administrativa da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, que deverá gerir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.	08108
DEPUTADO <i>RUBENS BUENO</i> – Alegação de pressupostos regimentais que corroboram a tese de que a Comissão Parlamentar de Inquérito, após atingido o número suficiente de assinaturas e lido o respectivo requerimento, fica automaticamente instalada.....	08098	DEPUTADO <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Necessidade de maiores investimentos, pela União, na área de ciência e tecnologia, e em particular na biotecnologia.	08109
O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esclarecimentos ao Deputado Rubens Bueno.	08099	1.3 – ENCERRAMENTO	
DEPUTADO <i>FERNANDO FERRO</i> – Constrangimento com as manobras capitaneadas pelos partidos governistas contra a criação da CPI da Corrupção. Solicitação para que seja publica-		2 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	
		3 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
		4 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

HERACLITO FORTES	PFL	PIAUI
JOAO HENRIQUE	PMDB	PIAUI
MARCELO CASTRO	PMDB	PIAUI
MUSSA DEMES	PFL	PIAUI
PAES LANDIM	PFL	PIAUI
THEMISTOCLES SAMPAIO	PMDB	PIAUI
WELLINGTON DIAS	PT	PIAUI
ALDIR CABRAL	PFL	RIO DE JANEIRO
ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RIO DE JANEIRO
ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RIO DE JANEIRO
AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RIO DE JANEIRO
BISPO RODRIGUES	PL	RIO DE JANEIRO
CARLOS SANTANA	PT	RIO DE JANEIRO
CORNELIO RIBEIRO	PSB	RIO DE JANEIRO
DINO FERNANDES	PSDB	RIO DE JANEIRO
DR. HELENO	PSDB	RIO DE JANEIRO
EBER SILVA	PL	RIO DE JANEIRO
FERNANDO GABEIRA	PV	RIO DE JANEIRO
FRANCISCO DORNELLES	PPB	RIO DE JANEIRO
FRANCISCO SILVA	PL	RIO DE JANEIRO
IEDIO ROSA	PSB	RIO DE JANEIRO
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RIO DE JANEIRO
JOAO SAMPAIO	PDT	RIO DE JANEIRO
JORGE BITTAR	PT	RIO DE JANEIRO
JORGE WILSON	PMDB	RIO DE JANEIRO
JOSE CARLOS COUTINHO	PFL	RIO DE JANEIRO
LUIZ RIBEIRO	PSDB	RIO DE JANEIRO
LUIZ SERGIO	PT	RIO DE JANEIRO
MARCIO FORTES	PSDB	RIO DE JANEIRO
MILTON TEMER	PT	RIO DE JANEIRO
MIRO TEIXEIRA	PDT	RIO DE JANEIRO
PAULO FEIJO	PSDB	RIO DE JANEIRO
ROBERTO JEFFERSON	PTB	RIO DE JANEIRO
RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RIO DE JANEIRO
RUBEM MEDINA	PFL	RIO DE JANEIRO
SIMAO SESSIM	PPB	RIO DE JANEIRO
VALDECI PAIVA	PSL	RIO DE JANEIRO
VIVALDO BARBOSA	PDT	RIO DE JANEIRO
WANDERLEY MARTINS	PSB	RIO DE JANEIRO
ANA CATARINA	PMDB	RIO GRANDE DO NORTE
CARLOS ALBERTO ROSADO	PFL	RIO GRANDE DO NORTE
IBERE FERREIRA	PPB	RIO GRANDE DO NORTE
LAVOISIER MAIA	PFL	RIO GRANDE DO NORTE
MUCIO SA	PMDB	RIO GRANDE DO NORTE
SALOMAO GURGEL	PDT	RIO GRANDE DO NORTE
ADAO PRETTO	PT	RIO GRANDE DO SUL
AIRTON DIPP	PDT	RIO GRANDE DO SUL
ALCEU COLLARES	PDT	RIO GRANDE DO SUL

ANA CORSO	PT	RIO GRANDE DO SUL
AUGUSTO NARDES	PPB	RIO GRANDE DO SUL
CEZAR SCHIRMER	PMDB	RIO GRANDE DO SUL
CLOVIS ILGENFRITZ	PT	RIO GRANDE DO SUL
DARCISIO PERONDI	PMDB	RIO GRANDE DO SUL
EDIR OLIVEIRA	PTB	RIO GRANDE DO SUL
ENIO BACCI	PDT	RIO GRANDE DO SUL
FETTER JUNIOR	PPB	RIO GRANDE DO SUL
HENRIQUE FONTANA	PT	RIO GRANDE DO SUL
JULIO REDECKER	PPB	RIO GRANDE DO SUL
LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RIO GRANDE DO SUL
MARCOS ROLIM	PT	RIO GRANDE DO SUL
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RIO GRANDE DO SUL
NELSON MARCHEZAN	PSDB	RIO GRANDE DO SUL
ORLANDO DESCONSI	PT	RIO GRANDE DO SUL
OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RIO GRANDE DO SUL
PAULO PAIM	PT	RIO GRANDE DO SUL
POMPEO DE MATTOS	PDT	RIO GRANDE DO SUL
ROBERTO ARGENTA	PHS	RIO GRANDE DO SUL
TELMO KIRST	PPB	RIO GRANDE DO SUL
YEDA CRUSIUS	PSDB	RIO GRANDE DO SUL
AGNALDO MUNIZ	PPS	RONDONIA
CONFUCIO MOURA	PMDB	RONDONIA
EURIPEDES MIRANDA	PDT	RONDONIA
EXPEDITO JUNIOR	PFL	RONDONIA
MARINHA RAUPP	PSDB	RONDONIA
NILTON CAPIXABA	PTB	RONDONIA
SERGIO CARVALHO	PSDB	RONDONIA
AIRTON CASCAVEL	PPS	RORAIMA
ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RORAIMA
ALMIR SA	PPB	RORAIMA
FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RORAIMA
LUCIANO CASTRO	PFL	RORAIMA
ROBERIO ARAUJO	PL	RORAIMA
ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SANTA CATARINA
CARLITO MERSS	PT	SANTA CATARINA
EDISON ANDRINO	PMDB	SANTA CATARINA
ENI VOLTOLINI	PPB	SANTA CATARINA
GERVASIO SILVA	PFL	SANTA CATARINA
HUGO BIEHL	PPB	SANTA CATARINA
JOAO MATOS	PMDB	SANTA CATARINA
PAULO GOUVEA	PFL	SANTA CATARINA
PEDRO BITTENCOURT	PFL	SANTA CATARINA
RENATO VIANNA	PMDB	SANTA CATARINA
VICENTE CAROPRESO	PSDB	SANTA CATARINA
ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SAO PAULO
ALDO REBELO	PCdoB	SAO PAULO
ALOIZIO MERCADANTE	PT	SAO PAULO

ANDRE BENASSI	PSDB	SAO PAULO
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SAO PAULO
ANTONIO KANDIR	PSDB	SAO PAULO
ARNALDO FARIA DE SA	PPB	SAO PAULO
ARNALDO MADEIRA	PSDB	SAO PAULO
ARY KARA	PPB	SAO PAULO
BISPO WANDERVAL	PL	SAO PAULO
CHICO SARDELLI	PFL	SAO PAULO
CLOVIS VOLPI	PSDB	SAO PAULO
CORAUCI SOBRINHO	PFL	SAO PAULO
DE VELASCO	PSL	SAO PAULO
DR. HELIO	PDT	SAO PAULO
DUILIO PISANESCHI	PTB	SAO PAULO
FERNANDO ZUPPO	S.Part.	SAO PAULO
GILBERTO KASSAB	PFL	SAO PAULO
IARA BERNARDI	PT	SAO PAULO
IVAN VALENTE	PT	SAO PAULO
JAIR MENEGUELLI	PT	SAO PAULO
JOAO EDUARDO DADO	PMDB	SAO PAULO
JOAO PAULO	PT	SAO PAULO
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	SAO PAULO
JOSE COIMBRA	PTB	SAO PAULO
JOSE DE ABREU	PTN	SAO PAULO
JOSE DIRCEU	PT	SAO PAULO
JOSE GENOINO	PT	SAO PAULO
JOSE INDIO	PMDB	SAO PAULO
JOSE ROBERTO BATOCHIO	PDT	SAO PAULO
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SAO PAULO
KINCAS MATTOS	PSB	SAO PAULO
LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SAO PAULO
LUIZA ERUNDINA	PSB	SAO PAULO
MARCELO BARBIERI	PMDB	SAO PAULO
MARCOS CINTRA	PFL	SAO PAULO
MEDEIROS	PL	SAO PAULO
MICHEL TEMER	PMDB	SAO PAULO
MILTON MONTI	PMDB	SAO PAULO
NELO RODOLFO	PMDB	SAO PAULO
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SAO PAULO
NEUTON LIMA	PFL	SAO PAULO
ORLANDO FANTAZZINI	PT	SAO PAULO
PAULO KOBAYASHI	PSDB	SAO PAULO
PAULO LIMA	PMDB	SAO PAULO
PROFESSOR LUIZINHO	PT	SAO PAULO
RICARDO IZAR	PMDB	SAO PAULO
ROBSON TUMA	PFL	SAO PAULO
RUBENS FURLAN	PPS	SAO PAULO
SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SAO PAULO
SILVIO TORRES	PSDB	SAO PAULO

TELMA DE SOUZA	PT	SAO PAULO
VALDEMAR COSTA NETO	PL	SAO PAULO
WAGNER ROSSI	PMDB	SAO PAULO
XICO GRAZIANO	PSDB	SAO PAULO
ZULAIE COBRA	PSDB	SAO PAULO
AUGUSTO FRANCO	PSDB	SERGIPE
CLEONANCIO FONSECA	PPB	SERGIPE
IVAN PAIXAO	PPS	SERGIPE
JORGE ALBERTO	PMDB	SERGIPE
PEDRO VALADARES	PSB	SERGIPE
SERGIO REIS	PTB	SERGIPE
TANIA SOARES	PCdoB	SERGIPE
ANTONIO JORGE	PTB	TOCANTINS
FREIRE JUNIOR	PMDB	TOCANTINS
IGOR AVELINO	PMDB	TOCANTINS
OSVALDO REIS	PMDB	TOCANTINS
PASTOR AMARILDO	PPB	TOCANTINS

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As listas de presença acusam o comparecimento de 71 Srs. Senadores e 359 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2001–CN

(José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Walter Pinheiro, Valdemar Costa Neto, Rubens Bueno, Eduardo Campos, Inácio Arruda, José Dirceu, e outros)

Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Os Deputados e Senadores infra-assinados, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 21 do Regimento Comum, requerem a criação

de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal, a saber:

a) patrocínio, direto ou indireto, de interesses privados, perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, por parte do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, quando Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda e Secretário-Geral da Presidência da República, ou, posteriormente, obtenção, para si ou para outrem, de vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em funcionário público no exercício da função;

b) patrocínio direto ou indireto, de interesses privados, perante a administração pública e recebimento, para si ou para outrem, de dinheiro, ou qualquer outra vantagem econômica em vida, por parte do Senhor Ricardo Sérgio de Oliveira, quando diretor do Banco do Brasil S/A, para frustrar a licitação de processo licitatório, concernente à desestatização da Tele Norte Leste;

c) liberação de verbas públicas, sem a estrita observância das normas pertinentes a pagamento de precatórios, a partir de 1997, no âmbito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes;

d) concessão de benefício, por parte do Senhor Secretário de Comunicação da Presidência da República, o Senhor Andrea Matarazzo, a empresas de propaganda e publicidade, visando à captação ilícita de recursos financeiros para campanhas eleitorais;

e) retardamento indevido, ou omissão de prática de ato de ofício para satisfação de interesses, no âmbito do Banco Central do Brasil, em relação a ilícitos contra o sistema financeiro nacional, também puníveis, eventualmente, como crimes comuns, a saber:

– desvio na apropriação de rendimentos de aplicações financeiras, no âmbito do Banco do Estado do Pará S/A — BANPARÁ, a partir de 1984, em favor do Senador Jader Barbalho;

– remessa irregular de divisas para Ilhas Cayman (Reino Unido da Grã-Bretanha), no ano de 1994, em favor do Senhor Sérgio Roberto Vieira da Motta e para as Ilhas Virgens Britânicas (Reino Unido da Grã-Bretanha) e Confederação Helvética (Suíça), em favor da empresa OAS.

– apurar a prática de crime tributário, fraude cambial e sonegação fiscal envolvendo a empresa OAS, seus proprietários e acionistas Cesar Mata Pires, Carlos Laranjeira, Carlos Suarez e outros, Processo nº 95.0100045-1 — IPL nº 2-1759/94, livro tomo nº 39, fls. 74 tendo como objeto apreensão de documentos em poder de José Raul Sena Gigante, no Aeroporto Internacional de Guarulhos.

– despesas do Banco Econômico S/A a título de contribuição para campanhas eleitorais, não registradas perante a Justiça Eleitoral, levada ao conhecimento público sob a denominação “Pasta Cor-de-Rosa”, bem como as denúncias de vinculação do Senador Antonio Carlos Magalhães com o referido banco no que respeita a doações que montam em US\$1,114 milhões, mediante remessas ilegais para paraísos fiscais das Ilhas Cayman, através do Fundo “Transword” e “Allied Investment Fund Ltda.”;

– “contas-fantasmas” do Banco Citibank S/A, na praça de Salvador/BA, especialmente a conta nº 9513433602, aberta a partir de cheques da TV Bahia, da pessoa fictícia “Hugo Tavares Freire Filho e ou Heloísa Goes Freire”

– apurar irregularidades na concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste, constatadas em auditoria promovida pelo TCU — Tribunal de Contas da União.

f) fraudes na destinação de incentivos fiscais, oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), em 29 (vinte e nove) empreendimentos, a partir de 1995, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), bem como os projetos com incentivos ou renúncia fiscais, incluídos em outras agências ou programas governamentais;

g) irregularidades em instalações portuárias e aeroportuárias, concernentes a licitações relativas a projetos de arrendamento dos trechos portuários e a execução dos contratos, nos portos de Salvador (BA) e na Companhia de Docas da Bahia (CODEMA) e Santos (SP) e na Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), e na execução de serviços de engenharia no Porto de Juazeiro, bem como na ampliação do Aeroporto Luis Eduardo Magalhães, em Salvador/BA, no âmbito da Infraero, consoante auditorias efetuadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

h) apurar irregularidades de superfaturamento no contrato de suprimento e intercâmbio de energia, envolvendo a comercialização da produção da usina Angra II, tendo como partes a Eletrobrás/Eletronuclear, Furnas e Centrais Elétricas S/A e distribuidoras de energia, no valor de R\$190.967.364,18 como compensação por hipotéticos prejuízos causados às empresas distribuidoras, pela não entrega de energia em decorrência do atraso das obras da usina Angra II e outros contratos da Eletrobrás sob suspeita de irregularidades.

i) apurar as irregularidades e desvio de recursos públicos e emissão de milhares de CPFs falsos no âmbito do programa SAC do Governo da Bahia, comprometendo os trabalhos da Receita Federal e o próprio Sistema Financeiro Nacional.

j) apurar irregularidades e desvio de recursos públicos no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT.

Requerem, outrossim, que, para seu funcionamento, possa a comissão contar com recursos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que correrão à conta de disponibilidades orçamentárias do Senado e da Câmara dos Deputados, bem como recursos administrativos e assessoramento necessários, providos pelos departamentos de comissões e pelas consultorias legislativas de ambas as Casas.

MARIO NEGROMONTE	PSDB	BAHIA
MILTON BARBOSA	PFL	BAHIA
PAULO MAGALHAES	PFL	BAHIA
PEDRO IRUJO	PFL	BAHIA
REGINALDO GERMANO	PFL	BAHIA
ROLAND LAVIGNE	PMDB	BAHIA
SAULO PEDROSA	PSDB	BAHIA
URSICINO QUEIROZ	PFL	BAHIA
WALDIR PIRES	PT	BAHIA
WALTER PINHEIRO	PT	BAHIA
ADOLFO MARINHO	PSDB	CEARA
ANIBAL GOMES	PMDB	CEARA
ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CEARA
ARNON BEZERRA	PSDB	CEARA
CHIQUINHO FEITOSA	PSDB	CEARA
INACIO ARRUDA	PCdoB	CEARA
JOSE LINHARES	PPB	CEARA
JOSE PIMENTEL	PT	CEARA
LEO ALCANTARA	PSDB	CEARA
MANOEL SALVIANO	PSDB	CEARA
MARCELO TEIXEIRA	PMDB	CEARA
MAURO BENEVIDES	PMDB	CEARA
MORONI TORGAN	PFL	CEARA
NELSON OTOCH	PSDB	CEARA
PIMENTEL GOMES	PPS	CEARA
PINHEIRO LANDIM	PMDB	CEARA
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CEARA
ROBERTO PESSOA	PFL	CEARA
ROMMEL FEIJO	PSDB	CEARA
SERGIO NOVAIS	PSB	CEARA
VICENTE ARRUDA	PSDB	CEARA
AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DISTRITO FEDERAL
ALBERTO FRAGA	PMDB	DISTRITO FEDERAL
GERALDO MAGELA	PT	DISTRITO FEDERAL
JORGE PINHEIRO	PMDB	DISTRITO FEDERAL
MARIA ABADIA	PSDB	DISTRITO FEDERAL
PAULO OCTAVIO	PFL	DISTRITO FEDERAL
PEDRO CELSO	PT	DISTRITO FEDERAL
WIGBERTO TARTUCE	PPB	DISTRITO FEDERAL
FEU ROSA	PSDB	ESPIRITO SANTO
JOAO COSER	PT	ESPIRITO SANTO
JOSE CARLOS ELIAS	PTB	ESPIRITO SANTO
JOSE CARLOS FONSECA JR.	PFL	ESPIRITO SANTO
MARCUS VICENTE	PSDB	ESPIRITO SANTO
MAX MAURO	PTB	ESPIRITO SANTO
RICARDO FERRACO	PSDB	ESPIRITO SANTO
RITA CAMATA	PMDB	ESPIRITO SANTO
ROSE DE FREITAS	PSDB	ESPIRITO SANTO

ALDO ARANTES	PCdoB	GOIAS
EULER MORAIS	PMDB	GOIAS
JOVAIR ARANTES	PSDB	GOIAS
JUQUINHA	PSDB	GOIAS
LUCIA VANIA	PSDB	GOIAS
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GOIAS
NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GOIAS
NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GOIAS
PEDRO CANEDO	PSDB	GOIAS
PEDRO CHAVES	PMDB	GOIAS
RONALDO CAIADO	PFL	GOIAS
VILMAR ROCHA	PFL	GOIAS
ZE GOMES DA ROCHA	PMDB	GOIAS
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	PPB	MARANHAO
CESAR BANDEIRA	PFL	MARANHAO
COSTA FERREIRA	PFL	MARANHAO
ELISEU MOURA	PPB	MARANHAO
FRANCISCO COELHO	PFL	MARANHAO
GASTAO VIEIRA	PMDB	MARANHAO
JOAO CASTELO	PSDB	MARANHAO
JOSE ANTONIO ALMEIDA	PSB	MARANHAO
NEIVA MOREIRA	PDT	MARANHAO
PAULO MARINHO	PFL	MARANHAO
PEDRO FERNANDES	PFL	MARANHAO
PEDRO NOVAIS	PMDB	MARANHAO
REMI TRINTA	PST	MARANHAO
ROBERTO ROCHA	PSDB	MARANHAO
SEBASTIAO MADEIRA	PSDB	MARANHAO
CELCITA PINHEIRO	PFL	MATO GROSSO
MURILO DOMINGOS	PTB	MATO GROSSO
PEDRO HENRY	PSDB	MATO GROSSO
RICARTE DE FREITAS	PSDB	MATO GROSSO
TETE BEZERRA	PMDB	MATO GROSSO
WELINTON FAGUNDES	PSDB	MATO GROSSO
WILSON SANTOS	PMDB	MATO GROSSO
AECIO NEVES	PSDB	MINAS GERAIS
ANTONIO DO VALLE	PMDB	MINAS GERAIS
ARACELY DE PAULA	PFL	MINAS GERAIS
BONIFACIO DE ANDRADA	PSDB	MINAS GERAIS
CABO JULIO	PL	MINAS GERAIS
CARLOS MOSCONI	PSDB	MINAS GERAIS
CLEUBER CARNEIRO	PFL	MINAS GERAIS
CUSTODIO MATTOS	PSDB	MINAS GERAIS
DANILO DE CASTRO	PSDB	MINAS GERAIS
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MINAS GERAIS
ELIAS MURAD	PSDB	MINAS GERAIS
ELISEU RESENDE	PFL	MINAS GERAIS
GILMAR MACHADO	PT	MINAS GERAIS

HELIO COSTA	PMDB	MINAS GERAIS
HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MINAS GERAIS
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MINAS GERAIS
JAIME MARTINS	PFL	MINAS GERAIS
JOAO MAGALHAES	PMDB	MINAS GERAIS
JOAO MAGNO	PT	MINAS GERAIS
JOSE MILITAO	PSDB	MINAS GERAIS
LAEL VARELLA	PFL	MINAS GERAIS
LINCOLN PORTELA	PSL	MINAS GERAIS
MARCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MINAS GERAIS
MARCOS LIMA	PMDB	MINAS GERAIS
MARIA LUCIA	PMDB	MINAS GERAIS
MARIO ASSAD JUNIOR	PFL	MINAS GERAIS
MAURO LOPES	PMDB	MINAS GERAIS
ODELMO LEAO	PPB	MINAS GERAIS
OSMANIO PEREIRA	PSDB	MINAS GERAIS
PAULO DELGADO	PT	MINAS GERAIS
PHILEMON RODRIGUES	PL	MINAS GERAIS
RAFAEL GUERRA	PSDB	MINAS GERAIS
ROMEL ANIZIO	PPB	MINAS GERAIS
ROMEU QUEIROZ	PSDB	MINAS GERAIS
RONALDO VASCONCELLOS	PL	MINAS GERAIS
SAULO COELHO	PSDB	MINAS GERAIS
SERGIO MIRANDA	PCdoB	MINAS GERAIS
SILAS BRASILEIRO	PMDB	MINAS GERAIS
TILDEN SANTIAGO	PT	MINAS GERAIS
VIRGILIO GUIMARAES	PT	MINAS GERAIS
ANIVALDO VALE	PSDB	PARA
BABA	PT	PARA
GERSON PERES	PPB	PARA
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PARA
HAROLDO BEZERRA	PSDB	PARA
PAULO ROCHA	PT	PARA
RAIMUNDO SANTOS	PFL	PARA
RENILDO LEAL	PTB	PARA
SOCORRO GOMES	PCdoB	PARA
VIC PIRES FRANCO	PFL	PARA
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PARA
ADAUTO PEREIRA	PFL	PARAIBA
ARMANDO ABILIO	PSDB	PARAIBA
AVENZOAR ARRUDA	PT	PARAIBA
CARLOS DUNGA	PTB	PARAIBA
DAMIAO FELICIANO	PMDB	PARAIBA
DOMICIANO CABRAL	PSDB	PARAIBA
EFFRAIM MORAIS	PFL	PARAIBA
ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PARAIBA
INALDO LEITAO	PSDB	PARAIBA
MARCONDES GADELHA	PFL	PARAIBA

ABELARDO LUPION	PFL	PARANA
AFFONSO CAMARGO	PFL	PARANA
AIRTON ROVEDA	PSDB	PARANA
ALEX CANZIANI	PSDB	PARANA
BASILIO VILLANI	PSDB	PARANA
CHICO DA PRINCESA	PSDB	PARANA
DILCEU SPERAFICO	PPB	PARANA
FLAVIO ARNS	PSDB	PARANA
GUSTAVO FRUET	PMDB	PARANA
HERMES PARCIANELLO	PMDB	PARANA
IRIS SIMOES	PTB	PARANA
IVANIO GUERRA	PFL	PARANA
JOSE BORBA	PMDB	PARANA
JOSE CARLOS MARTINEZ	PTB	PARANA
JOSE JANENE	PPB	PARANA
LUCIANO PIZZATTO	PFL	PARANA
MARCIO MATOS	PTB	PARANA
MAX ROSENMANN	PSDB	PARANA
MOACIR MICHELETTO	PMDB	PARANA
NELSON MEURER	PPB	PARANA
OLIVEIRA FILHO	PL	PARANA
PADRE ROQUE	PT	PARANA
RICARDO BARROS	PPB	PARANA
RUBENS BUENO	PPS	PARANA
SANTOS FILHO	PFL	PARANA
WERNER WANDERER	PFL	PARANA
ARMANDO MONTEIRO	PMDB	PERNAMBUCO
CARLOS BATATA	PSDB	PERNAMBUCO
DJALMA PAES	PSB	PERNAMBUCO
EDUARDO CAMPOS	PSB	PERNAMBUCO
FERNANDO FERRO	PT	PERNAMBUCO
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PERNAMBUCO
INOCENCIO OLIVEIRA	PFL	PERNAMBUCO
JOAO COLACO	PMDB	PERNAMBUCO
JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PERNAMBUCO
JOEL DE HOLLANDA	PFL	PERNAMBUCO
JOSE MUCIO MONTEIRO	PFL	PERNAMBUCO
LUCIANO BIVAR	PSL	PERNAMBUCO
LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PERNAMBUCO
MARCOS DE JESUS	PL	PERNAMBUCO
PEDRO CORREA	PPB	PERNAMBUCO
PEDRO EUGENIO	PPS	PERNAMBUCO
SALATIEL CARVALHO	PMDB	PERNAMBUCO
SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PERNAMBUCO
WOLNEY QUEIROZ	PDT	PERNAMBUCO
ATILA LIRA	PSDB	PIAUI
B. SA	PSDB	PIAUI
CIRO NOGUEIRA	PFL	PIAUI

Justificação

As revistas **IstoÉ** (edições nº 1639 e 1640), **Veja** (edições nº 1687, 1690 e 1691) e **Época** (edição nº 146), e os jornais **Folha de S. Paulo** e **Valor Econômico** dos dias 4, 5 e 6 de março de 2001, e **Correio Braziliense**, do último dia 6, proporcionaram a seus leitores e à sociedade brasileira, estupefadoras matérias envolvendo graves episódios de corrupção no Estado brasileiro.

Dessa vez não se trata de mais uma denúncia de corrupção, tantas e tantas vezes desqualificadas pelo Governo Federal em função do autor que as formula. Quem as faz nesse momento, são, nada menos, que o ex-Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, proeminente figura pública brasileira, que até ontem era uma das pilastres da sustentação política da aliança governista, e o Senador Renan Calheiros, Líder da maior Bancada com assento no Congresso Nacional, além de respeitados jornalistas e órgãos da imprensa brasileira.

Independente das razões que os motivaram a fazer as graves denúncias veiculadas nos órgãos de imprensa mencionados, a grande verdade é que elas são seríssimas e de alta relevância, não podendo passar despercebidas pelo Congresso Nacional.

Muitas dessas denúncias foram feitas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães perante pessoas investidas de atribuições e autoridade de Procuradores da República, Eliana Torelly, Guilherme Schelbe Luiz

Francisco de Souza, e foram gravadas, não restando quaisquer dúvidas quanto à sua autoria e reafirmadas através de diversos órgãos de imprensa.

Nas denúncias foram envolvidos nomes de altas autoridades que ocuparam e ainda ocupam cargos públicos. Os nomes envolvem as esferas dominantes dos Poderes da República. Não se trata de denúncias contra simples cidadãos, em face dos quais os procedimentos investigatórios poderiam circunscrever-se à esfera da autoridade policial, ou mediante ação civil pública. Trata-se de pessoas que ocupam cargos importantes no Estado brasileiro, e os autores de muitas dessas denúncias, no caso dos senadores mencionados, conhecem os meandros do Poder Executivo, pois nele já ocuparam cargos.

Além das denúncias, feitas aos procuradores, muitas outras foram veiculadas pela imprensa, notadamente pelas revistas e jornais supracitados. Não podem passar incólumes, distante do crivo fiscalizador do Congresso Nacional, que detém, como das

mais nobres funções, a de investigar amplamente fatos relevantes e de grande repercussão nacional.

Não temos dúvidas de que, pela sua dimensão, nenhuma autoridade do escalão ordinário, com atribuições de investigação, terá condições de apurar devidamente os fatos descritos. Essa tarefa é indeclinável e pode ser levada a cabo tão somente por intermédio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, composta por seus mais atuantes Senadores e Deputados, aos quais dever-se-á dispor de todo o suporte necessário aos trabalhos de esclarecimentos dos fatos narrados.

A elucidação desses fatos interessa à Nação Brasileira, cansada de ver tanta corrupção e malversação do dinheiro público, sem a devida apuração e punição dos responsáveis. Diz respeito, por conseguinte, ao Congresso Nacional no seu conjunto, através de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2001. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do bloco PT/PDT/PPS – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB – Deputado **Walter Pinheiro** Líder do PT – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do PL/PSL – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do bloco PPS/PDT – Deputado **Eduardo Campos**, Líder do bloco PSB/PcdoB – Deputado **Inácio Arruda**, PcdoB-CE – Deputado **José Dirceu**, PT-SP.

REQUERIMENTO Nº , DE 2001

(José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Walter Pinheiro, Valdemar Costa Neto, Rubens Bueno, Eduardo Campos, Inácio Arruda, José Dirceu, e outros)

Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Os Deputados e Senadores infra-assinados, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 21 do Regimento Comum, requerem a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta)

dias, apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal, a saber:

a) patrocínio, direto ou indireto, de interesses privados, perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, por parte do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, quando Chefe-de-Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda e Secretário-Geral da Presidência da República, ou, posteriormente, obtenção, para si ou para outrem, de vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em funcionário público no exercício da função;

b) patrocínio direto ou indireto, de interesses privados, perante a administração pública e recebimento, para si ou para outrem, de dinheiro, ou qualquer outra vantagem econômica em vida, por parte do Senhor Ricardo Sérgio de Oliveira, quando diretor do Banco do Brasil S/A, para frustrar a licitude de processo licitatório, concernente à desestatização da Tele Norte Leste,

c) liberação de verbas públicas, sem a estrita observância das normas pertinentes a pagamento de precatórios, a partir de 1997, no âmbito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes;

d) concessão de benefício, por parte do Senhor Secretário de Comunicação da Presidência da República, o Senhor Andrea Matarazzo, a empresas de propaganda e publicidade, visando à captação ilícita de recursos financeiros para campanhas eleitorais;

e) retardamento indevido, ou omissão de prática de ato de ofício para satisfação de interesses, no âmbito do Banco Central do Brasil, em relação a ilícitos contra o sistema financeiro nacional, também puníveis, eventualmente, como crimes comuns, a saber:

– desvio na apropriação de rendimentos de aplicações financeiras, no âmbito do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARA, a partir de 1984, em favor do Senador Jader Barbalho;

– remessa irregular de divisas para Ilhas Cayman (Reino Unido da Grã-Bretanha), no ano de 1994, em favor do Senhor Sérgio Roberto Vieira da Motta e para as Ilhas Virgens Britânicas (Reino Unido da Grã-Bretanha) e Confederação Helvética (Suiça), em favor da empresa OAS.

– apurar a prática de crime tributário, fraude cambial e sonegação fiscal envolvendo a empresa OAS, seus proprietários e acionistas Cesar Mata Pires, Carlos Laranjeira, Carlos Suarez e outros, Processo nº

95.0100045-1 – IPL nº 2-1759/94, livro tomo nº 39, fls. 74 tendo como objeto apreensão de documentos em poder de José Raul Sena Gigante, no Aeroporto Internacional de Guarulhos.

– despesas do Banco Econômico S/A a título de contribuição para campanhas eleitorais, não registradas perante a Justiça Eleitoral, levada ao conhecimento público sob a denominação “Pasta Cor-de-Rosa”, bem como as denúncias de vinculação do Senador Antonio Carlos Magalhães com o referido banco no que respeita a doações que montam em US\$1,114 milhões, mediante remessas ilegais para paraísos fiscais das Ilhas Cayman, através do Fundo “Fransword” e “Allied Investment Fund Ltda”;

– “contas-fantasmas” do Banco Citibank S/A, na praça de Salvador/BA, especialmente a conta nº 9513433602, aberta a partir de cheques da TV BAHIA, da pessoa fictícia “Hugo Tavares Freire Filho e ou Heloísa Goes Freire”

– apurar irregularidades na concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste, constatadas em auditoria promovida pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

f) fraudes na destinação de incentivos fiscais, oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), em 29 (vinte e nove) empreendimentos, a partir de 1995, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), bem como os projetos com incentivos ou renúncia fiscais, incluídos em outras agências ou programas governamentais;

g) irregularidades em instalações portuárias e aeroportuárias, concernentes a licitações relativas a projetos de arrendamento dos trechos portuários e a execução dos contratos, nos portos de Salvador (BA) e na Companhia de Docas da Bahia (CODEMA) e Santos (SP) e na Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), e na execução de serviços de engenharia no Porto de Juazeiro, bem como na ampliação do Aeroporto Luis Eduardo Magalhães, em Salvador/BA, no âmbito da Infraero, consoante auditorias efetuadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

h) apurar irregularidades de superfaturamento no contrato de suprimento e intercâmbio de energia, envolvendo a comercialização da produção da usina Angra II, tendo como partes a Eletrobrás/Eletronuclear, Furnas e Centrais Elétricas S/A e distribuidoras

de energia, no valor de R\$190.967.364,18 como compensação por hipotéticos prejuízos causados às empresas distribuidoras, pela não entrega de energia em decorrência do atraso das obras da usina Angra II e outros contratos da Eletrobrás sob suspeita de irregularidades.

Apurar as irregularidades e desvio de recursos públicos e emissão de milhares de CPF falsos no âmbito do programa SAC do Governo da Bahia, comprometendo os trabalhos da Receita Federal e o próprio Sistema Financeiro Nacional.

Apurar irregularidades e desvio de recursos públicos no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Requerem, outrossim, que, para seu funcionamento, possa a comissão contar com recursos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que correrão à conta de disponibilidades orçamentárias do Senado e da Câmara dos Deputados, bem como recursos administrativos e assessoramento necessários, providos pelos departamentos de comissões e pelas consultorias legislativas de ambas as Casas.

Justificação

As revistas Isto É (edições nº 1639 e 1640), Veja (edições nº 1687, 1690 e 1691) e Época (edição nº 146), e os jornais Folha de S. Paulo e Valor Econômico dos dias 4, 5 e 6 de março de 2001, e Correio Braziliense, do último dia 6, proporcionaram a seus leitores e à sociedade brasileira, estarrecedoras matérias envolvendo graves episódios de corrupção no Estado brasileiro.

Dessa vez não se trata de mais uma denúncia de corrupção, tantas e tantas vezes desqualificadas pelo Governo Federal em função do autor que as formula. Quem as faz nesse momento, são, nada menos, que o ex-Presidente do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães, proeminente figura pública brasileira, que até ontem era uma das pilstras da sustentação política da aliança governista, e o Senador Renan Calheiros, Líder da maior Bancada com assento no Congresso Nacional, além de respeitados jornalistas e órgãos da imprensa brasileira.

Independente das razões que os motivaram a fazer as graves denúncias veiculadas nos órgãos de imprensa mencionados, a grande verdade é que elas são seríssimas e de alta relevância, não podendo passar despercebidas pelo Congresso Nacional.

Muitas dessas denúncias foram feitas pelo Senador Antônio Carlos Magalhães perante pessoas investidas de atribuições e autoridade de Procuradores da República, Eliana Torelly, Guilherme Schelb e Luiz Francisco de Souza, e foram gravadas, não restando quaisquer dúvidas quanto à sua autoria e reafirmadas através de diversos órgãos de imprensa.

Nas denúncias foram envolvidos nomes de altas autoridades que ocuparam e ainda ocupam cargos

públicos. Os nomes envolvem as esferas dominantes dos Poderes da República. Não se trata de denúncias contra simples cidadãos, em face dos quais os procedimentos investigatórios poderiam circunscrever-se à esfera da autoridade policial, ou mediante ação civil pública. Trata-se de pessoas que ocupam cargos importantes no Estado brasileiro, e os autores de muitas dessas denúncias, no caso dos senadores mencionados, conhecem os meandros do Poder Executivo, pois nele já ocuparam cargos.

Além das denúncias, feitas aos procuradores, muitas outras foram veiculadas pela imprensa, notadamente pelas revistas e jornais supracitados. Não podem passar incólumes, distante do crivo fiscalizador do Congresso Nacional, que detém, como das mais nobres funções, a de investigar amplamente fatos relevantes e de grande repercussão nacional.

Não temos dúvidas de que, pela sua dimensão, nenhuma autoridade do escalão ordinário, com atribuições de investigação, terá condições de apurar devidamente os fatos descritos. Essa tarefa é indeclinável e pode ser levada a cabo tão-somente por intermédio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, com postaporte seus mais atuantes Senadores e Deputados, aos quais dever-se-á dispor de todo o suporte necessário aos trabalhos de esclarecimentos dos fatos narrados.

A elucidação desses fatos interessa à Nação Brasileira, cansada de ver tanta corrupção e malversação do dinheiro público, sem a devida apuração e punição dos responsáveis. Diz respeito, por conseguinte, ao Congresso Nacional no seu conjunto, através de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala dos Senadores.

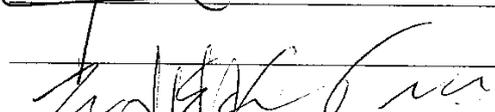
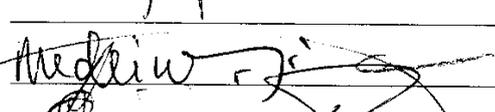
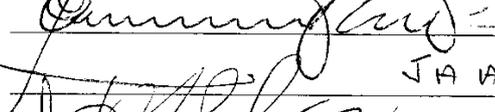
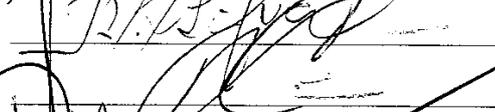
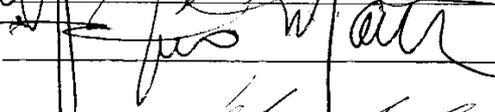
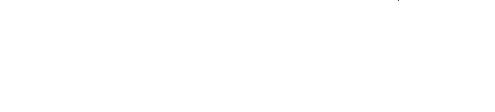
1. *Antônio Carlos Magalhães* (PMDB/RS)
2. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)
3. *Luiz Pimenta* (PMDB/PA)
4. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)
5. *Marcelo Lima* (PMDB-MS)
6. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)
7. *Marcelo Lima* (PMDB-MS)
8. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)
9. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)

APOIAMENTO

Para criação da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito para apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal.

10. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)
11. *Antônio Carlos Magalhães* (PMDB/RS)
12. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)
13. *Luiz Pimenta* (PMDB/PA)
14. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)
15. *Renan Calheiros* (PMDB/AL)

Apoio para a criação de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, composta de 11 senadores e 11 deputados, e seus respectivos suplentes, nos termos do art.58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal.

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
BISPO RODRIGUES	PL	RJ	
BISPO WANDERVAL	PL	SP	
CABO JÚLIO	PL	MG	
EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA	
FRANCISCO SILVA	PL	RJ	
JOÃO CALDAS	PL	AL	
JOSÉ EGYDIO	PL	RJ	
MARCOS DE JESUS	PL	PE	
MATTOS NASCIMENTO	PL	RJ	
MEDEIROS	PL	SP	
OLIVEIRA FILHO	PL	PR	
PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS	 JÁ ASSINOU
PHILEMON RODRIGUES	PL	MG	
ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR	
RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG	
VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP	
MAGNO MALTA	PL	ES	

EBER SILVA - RS. JÁ ASSINOU 

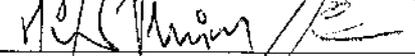
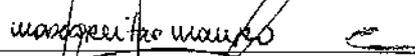
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
DE VELASCO	PSL	SP	
JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC	
LINCOLN PORTELA	PSL	MG	
LUCIANO BIVAR	PSL	PE	
VALDECI PAIVA	PSL	RJ	

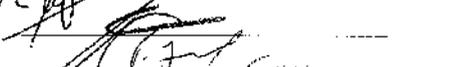
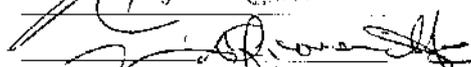
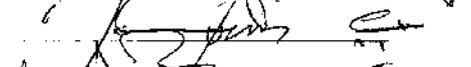
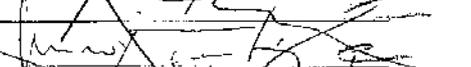
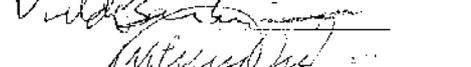
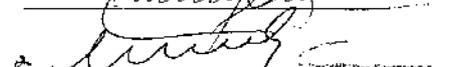
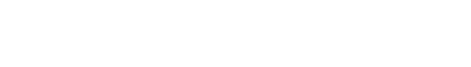
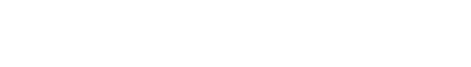
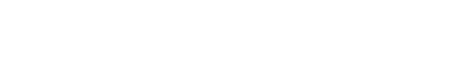
PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
	607	
José Inácio	344	
Atílio Mariz	328	

Parlamentar	Gabinete	Assinatura
Carlos Bueno	520	

PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
ARNARDO FARIA DE SÁ	929	

PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
JAIR BOLSONARO	482	

Parlamentar	Gabinete	Assinatura
Sérgio Múcio		
CORNÉLIO PIQUEIRA	714	
MAX MAURO	622	
PAULO JOSÉ GOUVEIA		

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
AIRTON DIPP	PDT	RS	
ALCEU COLLARES	PDT	RS	
DR. HELIO	PDT	SP	
ENIO BACCI	PDT	RS	
EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	
FERNANDO CORUJA	PDT	SC	
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	
JOAO SAMPAIO	PDT	RJ	
JOSE ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP	
MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ	
NEIVA MOREIRA	PDT	MA	
OLIMPIO PIRES	PDT	MG	
POMPEO DE MATTOS	PDT	RS	
SERAFIM VENZON	PDT	SC	
VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ	
WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE	
SALOMÃO GURGEL	PDT	RN	

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ILDEFONCO CORDEIRO	PFL	AC	
JOAO TOTA	PPB	AC	
JOSE ALEKSANDRO	PSL	AC	
MARCIO BITTAR	PPS	AC	
MARCOS AFONSO	PT	AC	
NILSON MOURAO	PT	AC	
SERGIO BARROS	PSDB	AC	
ZILA BEZERRA	PTB	AC	

Handwritten signatures and scribbles in the signature column of the first table, including names like 'Marcos Afonso' and 'Nilson Mourao'.

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
AUGUSTO FARIAS	PPB	AL	
DIVALDO SURUAGY	PMDB	AL	
GIVALDO CARIMBAO	PSB	AL	
HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL	
JOAO CALDAS	PST	AL	
JOSE THOMAZ NONO	PFL	AL	
LUIZ DANTAS	PST	AL	
OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL	
REGIS CAVALCANTE	PPS	AL	

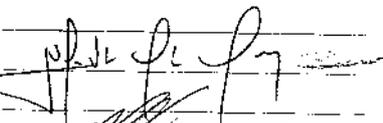
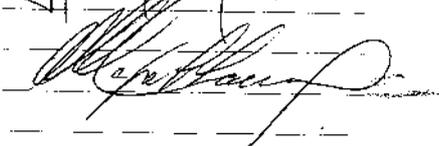
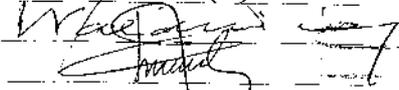
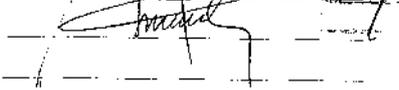
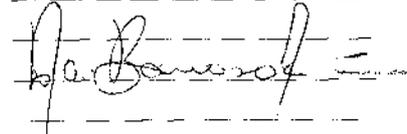
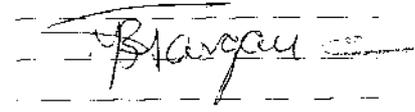
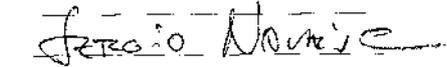
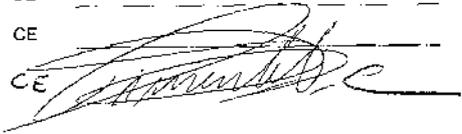
Handwritten signature in the signature column of the second table.

Handwritten signature 'Regis Cavalcante' in the signature column of the second table.

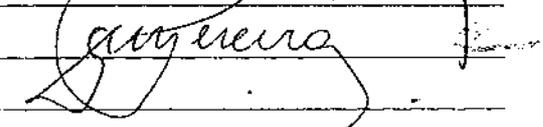
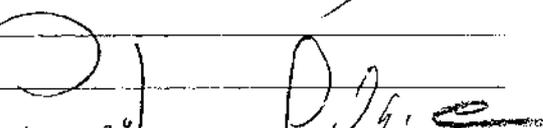
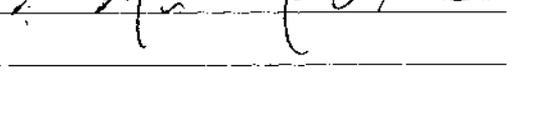
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ARTHUR VIRGILIO	PSDB	AM	
ATILA LINS	PFL	AM	
EULER RIBEIRO	PFL	AM	
FRANCISCO GARCIA	PFL	AM	
LUIZ FERNANDO	PPB	AM	
PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM	
SILAS CAMARA	PTB	AM	
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	

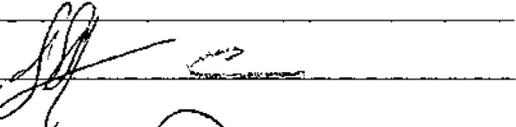
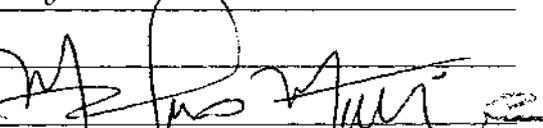
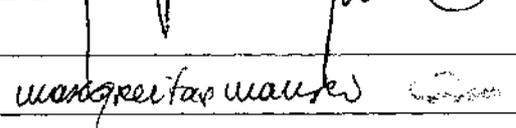
Handwritten signature in the signature column of the third table.

<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
ANTONIO FEIJAO	PSDB	AP	
BADU PICANCO	PSDB	AP	
DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP	
EDUARDO SEABRA	PTB	AP	
EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP	
FATIMA PELAES	PSDB	AP	
JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP	
SERGIO BARCELLOS	PFL	AP	
<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
ARISTON ANDRADE	PFL	BA	<i>Ariston Andrade</i>
BENITO GAMA	PMDB	BA	
CLAUDIO CAJADO	PFL	BA	
CORIOLANO SALES	PMDB	BA	
EUJACIO SIMOES	PL	BA	<i>Eujacio Simoes</i>
FELIX MENDONCA	PTB	BA	
FRANCISTONIO PINTO	PFL	BA	
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA	
GERSON GABRIELLI	PFL	BA	
HAROLDO LIMA	PCdoB	BA	<i>Haroldo Lima</i>
JAIME FERNANDES	PFL	BA	
JAIRO CARNEIRO	PFL	BA	
JAQUES WAGNER	PT	BA	<i>Jaques Wagner</i>
JOAO ALMEIDA	PSDB	BA	
JOAO CARLOS BACELAR	PFL	BA	
JOAO LEAO	PSDB	BA	
JONIVAL LUCAS JUNIOR	PMDB	BA	
JORGE KHOURY	PFL	BA	
JOSE CARLOS ALELUIA	PFL	BA	
JOSE LOURENCO	PMDB	BA	
JOSE ROCHA	PFL	BA	
JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA	
LEUR LOMANTO	PMDB	BA	
LUIZ ALBERTO	PT	BA	<i>Luiz Alberto</i>
LUIZ MOREIRA	PFL	BA	<i>Luiz Moreira</i>

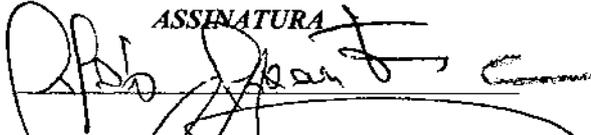
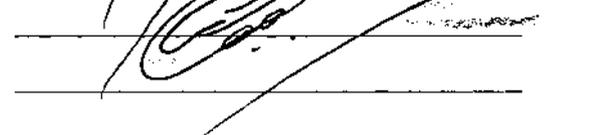
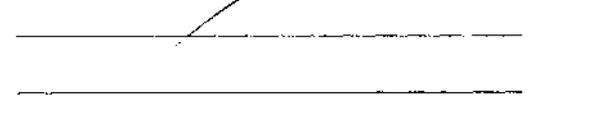
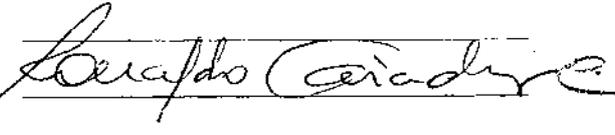
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
MARIO NEGROMONTE	PSDB	BA	
MILTON BARBOSA	PFL	BA	
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	
NILO COELHO	PSDB	BA	
PAULO BRAGA	PFL	BA	
PAULO MAGALHAES	PFL	BA	
PEDRO IRUJO	PFL	BA	
REGINALDO GERMANO	PFL	BA	
ROLAND LAVIGNE	PMDB	BA	
SAULO PEDROSA	PSDB	BA	
URSICINO QUEIROZ	PFL	BA	
WALDIR PIRES	PT	BA	
WALTER PINHEIRO	PT	BA	
YVONILTON GONCALVES	PFL	BA	
ADOLFO MARINHO	PSDB	CE	
ANIBAL GOMES	PMDB	CE	
ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE	
ARNON BEZERRA	PSDB	CE	
CHIQUEINHO FEITOSA	PSDB	CE	
EUNICIO OLIVEIRA	PMDB	CE	
INACIO ARRUDA	PCdoB	CE	
JOSE LINHARES	PPB	CE	
JOSE PIMENTEL	PT	CE	
LEO ALCANTARA	PSDB	CE	
MANOEL SALVIANO	PSDB	CE	
MARCELO TEIXEIRA	PMDB	CE	
MAURO BENEVIDES	PMDB	CE	
MORONI TORGAN	PFL	CE	
NELSON OTOCH	PSDB	CE	
PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	
ROBERTO PESSOA	PFL	CE	
ROMMEL FEIJO	PSDB	CE	
SERGIO NOVAIS	PSB	CE	
UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE	
VICENTE ARRUDA	PSDB	CE	
Pimentel Gomes	PPS	CE	

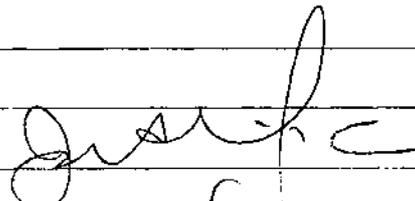
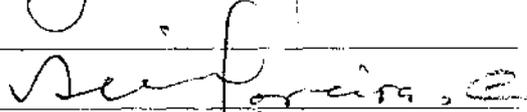
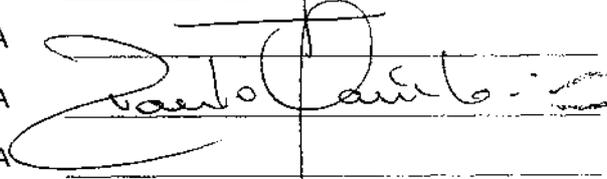
PARLAMENTAR

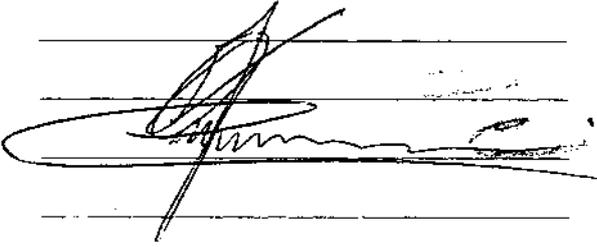
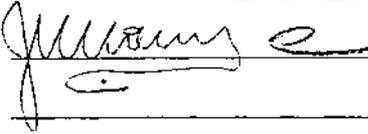
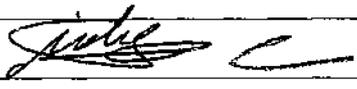
	PARTIDO	UF	ASSINATURA
AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF	
ALBERTO FRAGA	PMDB	DF	
GERALDO MAGELA	PT	DF	
JORGE PINHEIRO	PMDB	DF	
MARIA ABADIA	PSDB	DF	
PAULO OCTAVIO	PFL	DF	
PEDRO CELSO	PT	DF	
WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF	

FEU ROSA	PSDB	ES	
JOAO COSER	PT	ES	
JOSE CARLOS ELIAS	PTB	ES	
JOSE CARLOS FONSECA JR.	PFL	ES	
MAGNO MALTA	PTB	ES	
MARCUS VICENTE	PSDB	ES	
MAX MAURO	PTB	ES	
RICARDO FERRACO	PSDB	ES	
RITA CAMATA	PMDB	ES	
ROSE DE FREITAS	PSDB	ES	

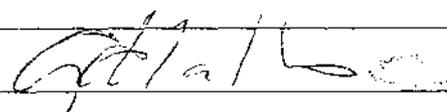
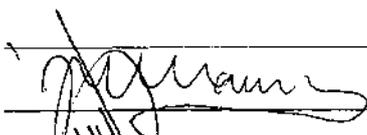
PARLAMENTAR

	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ALDO ARANTES	PCdoB	GO	
BARBOSA NETO	PMDB	GO	
EULER MORAIS	PMDB	GO	
GEOVAN FREITAS	PMDB	GO	
JOVAIR ARANTES	PSDB	GO	
JUQUINHA	PSDB	GO	
LIDIA QUINAN	PSDB	GO	
LUCIA VANIA	PSDB	GO	
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO	
NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO	
NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO	
PEDRO CANEDO	PSDB	GO	
PEDRO CHAVES	PMDB	GO	
ROBERTO BALESTRA	PPB	GO	
RONALDO CAIADO	PFL	GO	
VILMAR ROCHA	PFL	GO	
ZE GOMES DA ROCHA	PMDB	GO	

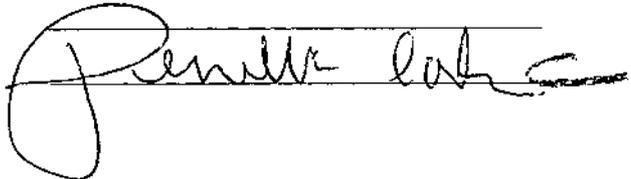
<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
ALBERICO FILHO	PMDB	MA	
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	PPB	MA	
CESAR BANDEIRA	PFL	MA	
COSTA FERREIRA	PFL	MA	
ELISEU MOURA	PPB	MA	
FRANCISCO COELHO	PFL	MA	
GASTAO VIEIRA	PMDB	MA	
JOAO CASTELO	PSDB	MA	
JOSE ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA	
MAURO FECURY	PFL	MA	
NEIVA MOREIRA	PDT	MA	
NICE LOBAO	PFL	MA	
PAULO MARINHO	PFL	MA	
PEDRO FERNANDES	PFL	MA	
PEDRO NOVAIS	PMDB	MA	
REMI TRINTA	PST	MA	
ROBERTO ROCHA	PSDB	MA	
SEBASTIAO MADEIRA	PSDB	MA	

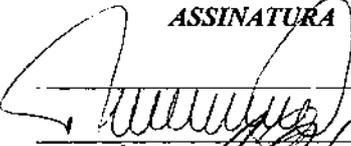
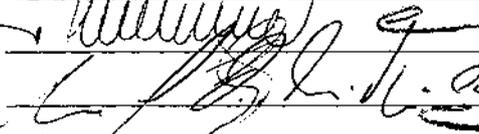
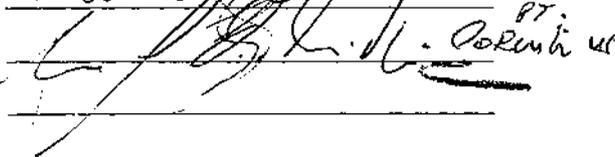
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
AECIO NEVES	PSDB	MG	
ANTONIO DO VALLE	PMDB	MG	
ARACELY DE PAULA	PFL	MG	
BONIFACIO DE ANDRADA	PSDB	MG	
CABO JULIO	PL	MG	
CARLOS MOSCONI	PSDB	MG	
CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG	
CUSTODIO MATTOS	PSDB	MG	
DANILO DE CASTRO	PSDB	MG	
EDMAR MOREIRA	PPB	MG	
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	
ELISEU RESENDE	PFL	MG	
FERNANDO DINIZ	PMDB	MG	
GILMAR MACHADO	PT	MG	
GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG	
HELIO COSTA	PMDB	MG	
HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG	
JAIME MARTINS	PFL	MG	
JOAO MAGALHAES	PMDB	MG	
JOAO MAGNO	PT	MG	
JOSE MILITAO	PSDB	MG	
LAEL VARELLA	PFL	MG	
LINCOLN PORTELA	PSL	MG	
MARCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG	

<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
MARCOS LIMA	PMDB	MG	
MARIA DO CARMO LARA	PT	MG	<i>Mcdelegatua e</i>
MARIA ELVIRA	PMDB	MG	<i>Elvira</i>
MARIA LUCIA	PMDB	MG	
MARIO ASSAD JUNIOR	PFL	MG	
MARIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG	
MAURO LOPES	PMDB	MG	
NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG	
NILMARIO MIRANDA	PT	MG	<i>Nilmaru Miranda</i>
ODELMO LEAO	PPB	MG	
OLIMPIO PIRES	PDT	MG	
OSMANIO PEREIRA	PSDB	MG	
PAULO DELGADO	PT	MG	
PHILEMON RODRIGUES	PL	MG	
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	
ROBERTO BRANT	PFL	MG	
ROMEL ANIZIO	PPB	MG	
ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG	
RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG	
SARAIVA FELIPE	PMDB	MG	
SAULO COELHO	PSDB	MG	
SERGIO MIRANDA	PCdoB	MG	<i>Sergiu Miranda</i>
SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG	
TILDEN SANTIAGO	PT	MG	<i>Tilden Santiago</i>
VIRGILIO GUIMARAES	PT	MG	<i>Virgilio Guimaraes</i>

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
AECIO NEVES	PSDB	MG	
ANTONIO DO VALLE	PMDB	MG	
ARACELY DE PAULA	PFL	MG	
BONIFACIO DE ANDRADA	PSDB	MG	
CABO JULIO	PL	MG	
CARLOS MOSCONI	PSDB	MG	
CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG	
CUSTODIO MATTOS	PSDB	MG	
DANILO DE CASTRO	PSDB	MG	
EDMAR MOREIRA	PPB	MG	
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	
ELIAS MURAD	PSDB	MG	
ELISEU RESENDE	PFL	MG	
FERNANDO DINIZ	PMDB	MG	
GILMAR MACHADO	PT	MG	
GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG	
HELIO COSTA	PMDB	MG	
HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG	
JAIME MARTINS	PFL	MG	
JOAO MAGALHAES	PMDB	MG	
JOAO MAGNO	PT	MG	
JOSE MILITAO	PSDB	MG	
LAEL VARELLA	PFL	MG	
LINCOLN PORTELA	PSL	MG	

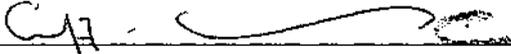
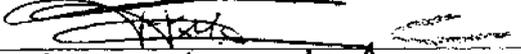
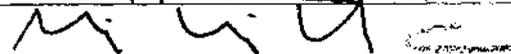
<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
MARCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG	
MARCOS LIMA	PMDB	MG	
MARIA DO CARMO LARA	PT	MG	<i>McFerreiro</i>
MARIA ELVIRA	PMDB	MG	<i>Elvira</i>
MARIA LUCIA	PMDB	MG	
MARIO ASSAD JUNIOR	PFL	MG	
MARIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG	
MAURO LOPES	PMDB	MG	
NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG	
NILMARIO MIRANDA	PT	MG	
ODELMO LEAO	PPB	MG	
OLIMPIO PIRES	PDT	MG	
OSMANIO PEREIRA	PSDB	MG	
PAULO DELGADO	PT	MG	<i>Paulo Delgado</i>
PHILEMON RODRIGUES	PL	MG	
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	
ROMEL ANIZIO	PPB	MG	
ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG	
RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG	
SARAIVA FELIPE	PMDB	MG	
SAULO COELHO	PSDB	MG	
SERGIO MIRANDA	PCdoB	MG	
SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG	
TILDEN SANTIAGO	PT	MG	
VIRGILIO GUIMARAES	PT	MG	

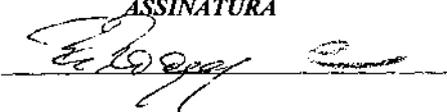
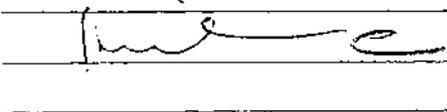
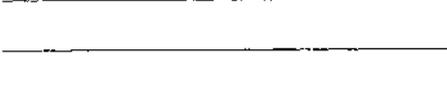
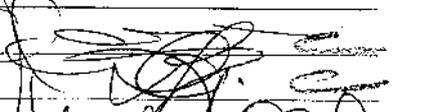
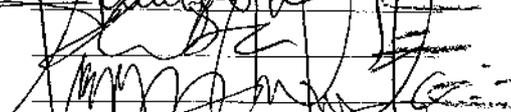
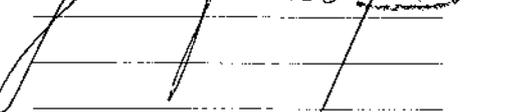
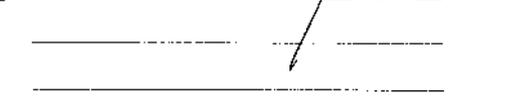
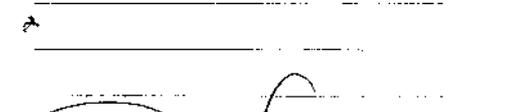
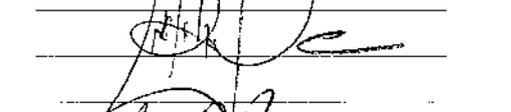
<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG	_____
WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG	_____
ZEZE PERRELLA	PFL	MG	

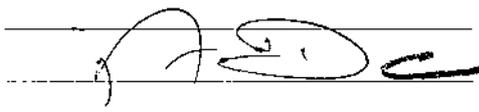
<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
FLAVIO DERZI	PMDB	MS	
JOAO GRANDAO	PT	MS	
MANOEL VITORIO	PT	MS	 PT. ^{MS} <i>Corumbá</i>
MARCAL FILHO	PMDB	MS	_____
MARISA SERRANO	PSDB	MS	_____
NELSON TRAD	PTB	MS	_____
PEDRO PEDROSSIAN	PFL	MS	_____
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	_____

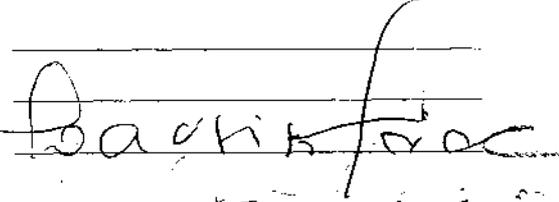
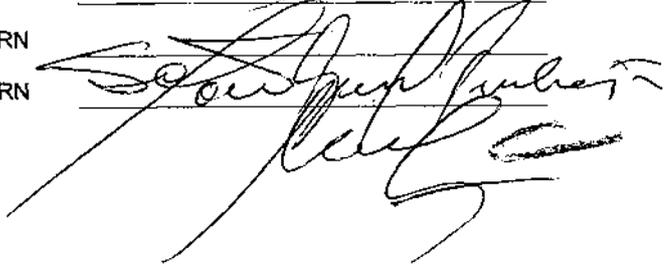
CELCITA PINHEIRO	PFL	MT	_____
LINO ROSSI	PSDB	MT	_____
MURILO DOMINGOS	PTB	MT	_____
PEDRO HENRY	PSDB	MT	_____
RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT	_____
TETE BEZERRA	PMDB	MT	_____
WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT	_____
WILSON SANTOS	PMDB	MT	_____

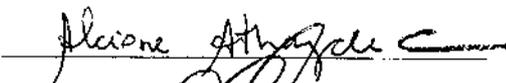
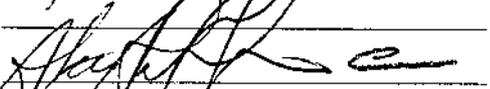
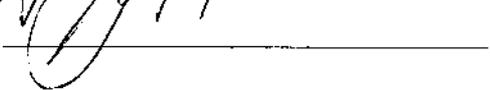
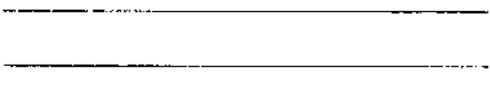
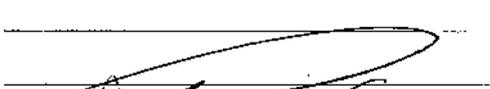
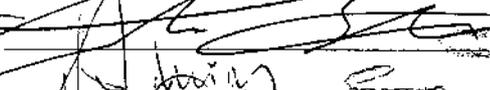
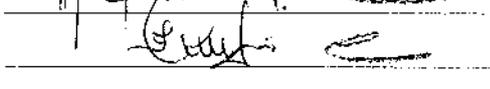
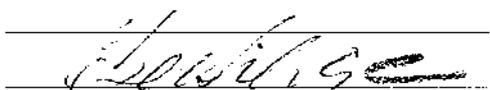
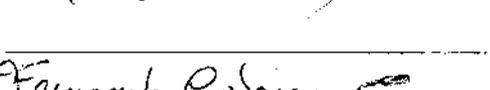
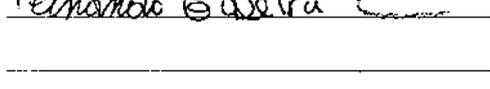
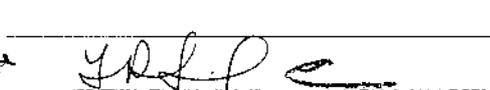
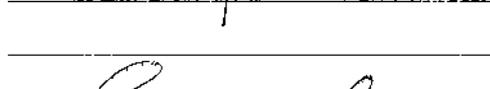
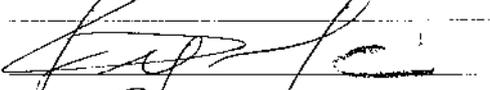
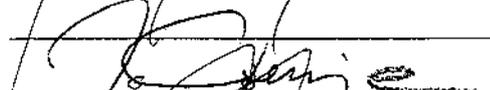
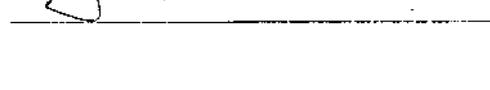
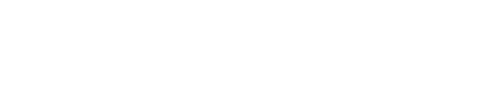
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ANIVALDO VALE	PSDB	PA	_____
ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA	_____
BABA	PT	PA	<i>W. Araújo e</i>
DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA	<i>U. M. F. Pantoja e</i>
ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA	_____
GERSON PERES	PPB	PA	_____
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	<i>G. Queiroz e</i>
JOSE PRIANTE	PMDB	PA	_____
JOSUE BENGTON	PTB	PA	<i>J. Bengton e</i>
NICIAS RIBEIRO	PSDB	PA	_____
NILSON PINTO	PSDB	PA	<i>N. Pinto e</i>
PAULO ROCHA	PT	PA	_____
RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA	_____
RENILDO LEAL	PTB	PA	_____
SOCORRO GOMES	PCdoB	PA	<i>S. Gomes e</i>
VIC PIRES FRANCO	PFL	PA	_____
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	_____
ADAUTO PEREIRA	PFL	PB	_____
ARMANDO ABILIO	PSDB	PB	<i>Não</i>
AVENZOAR ARRUDA	PT	PB	<i>A. Arruda e</i>
CARLOS DUNGA	PTB	PB	<i>C. Dunga e</i>
DAMIAO FELICIANO	PMDB	PB	<i>Não</i>
DOMICIANO CABRAL	PSDB	PB	<i>Não</i>
EFRAIM MORAIS	PFL	PB	<i>Não</i>
ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB	<i>Enivaldo e</i>
INALDO LEITAO	PSDB	PB	_____
MARCONDES GADELHA	PFL	PB	<i>Não (sob o nome de ...)</i>
RICARDO RIQUE	PSDB	PB	<i>Não</i>
WILSON BRAGA	PFL	PB	<i>Não</i>

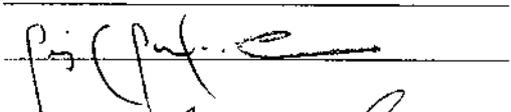
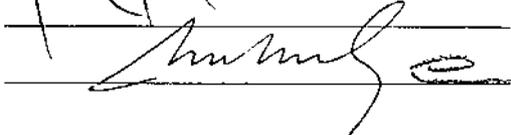
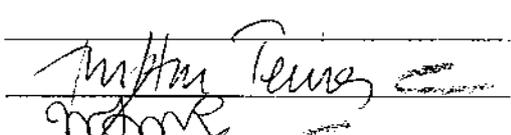
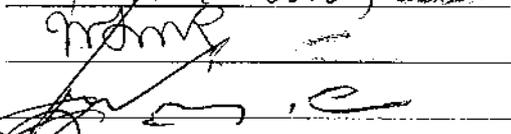
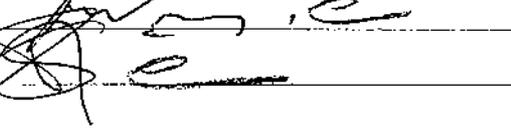
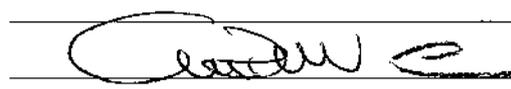
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ABELARDO LUPION	PFL	PR	
AFFONSO CAMARGO	PFL	PR	
AIRTON ROVEDA	PSDB	PR	
ALEX CANZIANI	PSDB	PR	
BASILIO VILLANI	PSDB	PR	
CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR	
DILCEU SPERAFICO	PPB	PR	
DR. ROSINHA	PT	PR	
FLAVIO ARNS	PSDB	PR	
GUSTAVO FRUET	PMDB	PR	
HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR	
IRIS SIMOES	PTB	PR	
IVANIO GUERRA	PFL	PR	
JOSE BORBA	PMDB	PR	
JOSE CARLOS MARTINEZ	PTB	PR	
JOSE JANENE	PPB	PR	
LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR	
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	
MARCIO MATOS	PTB	PR	
MAX ROSENMANN	PSDB	PR	
MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR	
NELSON MEURER	PPB	PR	
ODILIO BALBINOTTI	PSDB	PR	
OLIVEIRA FILHO	PL	PR	
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	

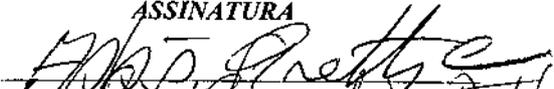
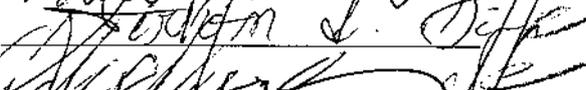
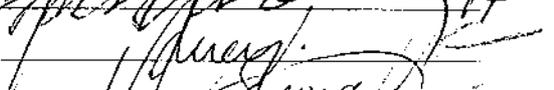
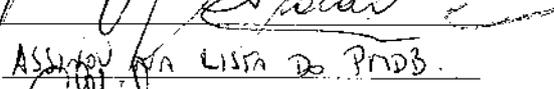
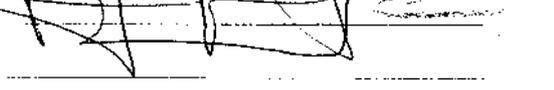
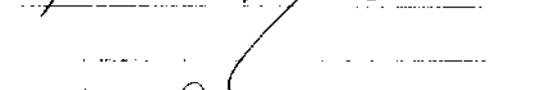
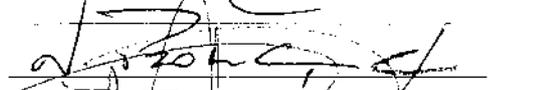
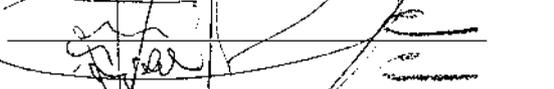
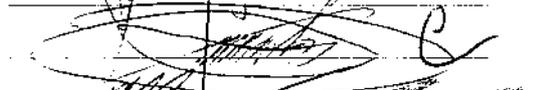
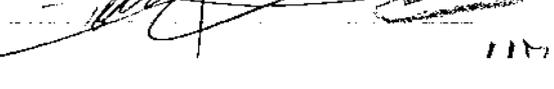
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
PADRE ROQUE	PT	PR	
RICARDO BARROS	PPB	PR	
RUBENS BUENO	PPS	PR	
SANTOS FILHO	PFL	PR	
WERNER WANDERER	PFL	PR	
ARMANDO MONTEIRO	PMDB	PE	
CARLOS BATATA	PSDB	PE	
CLEMENTINO COELHO	PPS	PE	
DJALMA PAES	PSB	PE	
EDUARDO CAMPOS	PSB	PE	
FERNANDO FERRO	PT	PE	
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	
INOCENCIO OLIVEIRA	PFL	PE	
JOAO COLACO	PMDB	PE	
JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE	
JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE	
JOSE CHAVES	PMDB	PE	
JOSE MENDONCA BEZERRA	PFL	PE	
JOSE MUCIO MONTEIRO	PFL	PE	
LUCIANO BIVAR	PSL	PE	
LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE	
MARCOS DE JESUS	PL	PE	
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	PE	
OSVALDO COELHO	PFL	PE	
PEDRO CORREA	PPB	PE	
PEDRO EUGENIO	PPS	PE	
RICARDO FIUZA	PFL	PE	
SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE	
SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE	
WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE	

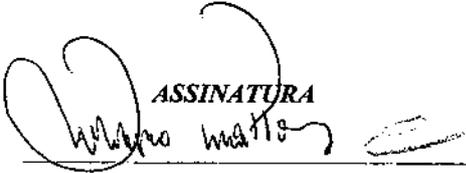
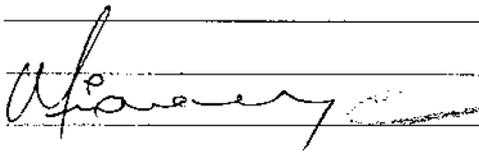
<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
ATILA LIRA	PSDB	PI	_____
B. SA	PSDB	PI	_____
CIRO NOGUEIRA	PFL	PI	_____
HERACLITO FORTES	PFL	PI	_____
JOAO HENRIQUE	PMDB	PI	_____
MARCELO CASTRO	PMDB	PI	_____
MUSSA DEMES	PFL	PI	_____
PAES LANDIM	PFL	PI	_____
THEMISTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI	_____
WELLINGTON DIAS	PT	PI	

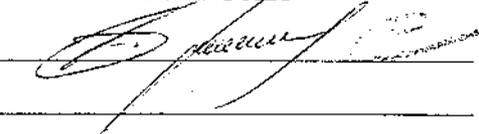
ANA CATARINA	PMDB	RN	_____
CARLOS ALBERTO ROSADO	PFL	RN	_____
IBERE FERREIRA	PPB	RN	_____
LAIRE ROSADO	PMDB	RN	_____
LAVOISIER MAIA	PFL	RN	
MUCIO SA	PMDB	RN	_____
NEY LOPES	PFL	RN	_____
SALOMAO GURGEL	PPS	RN	

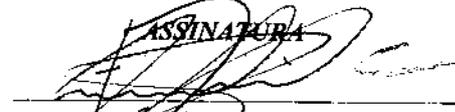
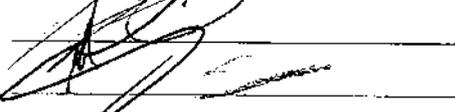
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	
ALDIR CABRAL	PFL	RJ	
ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ	
ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ	
ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ	
AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ	
BISPO RODRIGUES	PL	RJ	
CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ	
CARLOS SANTANA	PT	RJ	
CORNELIO RIBEIRO	PSB	RJ	
DINO FERNANDES	PSDB	RJ	
DR. HELENO	PSDB	RJ	
EBER SILVA	PST S.PART.	RJ	
EURICO MIRANDA	PPB	RJ	
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	
FERNANDO GONCALVES	PTB	RJ	
FRANCISCO SILVA	PL	RJ	
IEDIO ROSA	PSB	RJ	
ITAMAR SERPA	PSDB	RJ	
JAIR BOLSONARO	PPB	RJ	
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	
JOAO MENDES	PMDB	RJ	
JOAO SAMPAIO	PDT	RJ	
JORGE BITTAR	PT	RJ	
JORGE WILSON	PMDB	RJ	

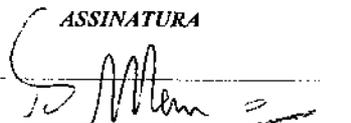
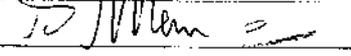
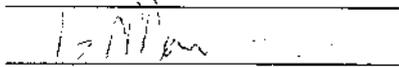
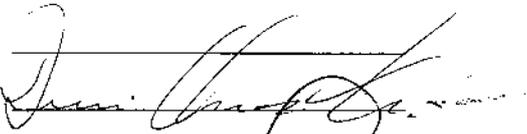
PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
JOSE CARLOS COUTINHO	PFL	RJ	
JOSE EGYDIO	PL	RJ	
LAURA CARNEIRO	PFL	RJ	
LUISINHO	PST	RJ	
LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ	
LUIZ SERGIO	PT	RJ	
MARCIO FORTES	PSDB	RJ	
MATTOS NASCIMENTO	PL	RJ	
MILTON TEMER	PT	RJ	
MIRIAM REID	PSB	RJ	
MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ	
PAULO BALTAZAR	PSB	RJ	
PAULO FEIJO	PSDB	RJ	
ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ	
RODRIGO MAIA	PTB	RJ	
RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ	
RUBEM MEDINA	PFL	RJ	
SIMAO SESSIM	PPB	RJ	
VALDECI PAIVA	PSL	RJ	
VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ	
WANDERLEY MARTINS	PSB	RJ	

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ADAO PRETTO	PT	RS	
AIRTON DIPP	PDT	RS	
ALCEU COLLARES	PDT	RS	
ANA MARIA CORSO	PT	RS	
AUGUSTO NARDES	PPB	RS	
CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS	ASSINOU NA LISTA DO PMDB. 
CLOVIS ILGENFRITZ	PT	RS	
DARCISIO PERONDI	PMDB	RS	
EDIR OLIVEIRA	PTB	RS	
ENIO BACCI	PDT	RS	
ESTHER GROSSI	PT	RS	
EZIDIO PINHEIRO	PSB	RS	
FETTER JUNIOR	PPB	RS	
GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS	
HENRIQUE FONTANA	PT	RS	
JULIO REDECKER	PPB	RS	
LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS	
MARCOS ROLIM	PT	RS	
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	
NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS	
NELSON PROENCA	PMDB	RS	
ORLANDO DESCONSI	PT	RS	
OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS	
PAULO JOSE GOUVEA	PL	RS	
PAULO PAIM	PT	RS	

<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
POMPEO DE MATTOS	PDT	RS	
SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS	
TELMO KIRST	PPB	RS	
WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS	
YEDA CRUSIUS	PSDB	RS	

<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
AIRTON CASCAVEL	PPS	RR	
ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR	
ALMIR SA	PPB	RR	
FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR	
LUCIANO CASTRO	PFL	RR	
LUIS BARBOSA	PFL	RR	
ROBERIO ARAUJO	PL	RR	
SALOMAO CRUZ	PPB	RR	

<i>PARLAMENTAR</i>	<i>PARTIDO</i>	<i>UF</i>	<i>ASSINATURA</i>
AGNALDO MUNIZ	PPS	RO	
CONFUCIO MOURA	PMDB	RO	
EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	
EXPEDITO JUNIOR	PFL	RO	
MARINHA RAUPP	PSDB	RO	
NILTON CAPIXABA	PTB	RO	
OSCAR ANDRADE	PFL	RO	
SERGIO CARVALHO	PSDB	RO	

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC	
CARLITO MERSS	PT	SC	
EDINHO BEZ	PMDB	SC	
EDISON ANDRINO <i>OK</i>	PMDB	SC	
ENI VOLTOLINI	PPB	SC	
FERNANDO CORUJA <i>OK</i>	PDT	SC	
GERVASIO SILVA	PFL	SC	
HUGO BIEHL	PPB	SC	
JOAO MATOS	PMDB	SC	
JOAO PIZZOLATTI	PPB	SC	
LUCI CHOINACKI	PT	SC	
PAULO GOUVEA	PFL	SC	
PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC	
RENATO VIANNA	PMDB	SC	
SERAFIM VENZON	PDT	SC	
VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC	
Antonio Carlos Konder Reis	PFL	SC	
Carlito Merss	PT	SC	
Edinho Bez	PMDB	SC	
Edison Andrino	PMDB	SC	
Eni Voltolini	PPB	SC	
Fernando Coruja	PDT	SC	
João Pizzolatti	PPB	SC	
Luci Choinacki	PT	SC	
Paulo Gouvea	PFL	SC	
Pedro Bittencourt	PFL	SC	
Renato Vianna	PMDB	SC	
Serafim Venzon	PDT	SC	
Vicente Caropreso	PSDB	SC	

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

ALBERTO GOLDMAN

PSDB

SP

ALDO REBELO

PCdoB

SP

ALOIZIO MERCADANTE

PT

SP

ANDRE BENASSI

PSDB

SP

ANGELA GUADAGNIN

PT

SP

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

PSDB

SP

ANTONIO KANDIR

PSDB

SP

ARNALDO FARIA DE SA

PPB

SP

ARNALDO MADEIRA

PSDB

SP

ARY KARA

PPB

SP

BISPO WANDERVAL

PL

SP

CELSO RUSSOMANNO

PPB

SP

CHICO SARDELLI

PFL

SP

CLOVIS VOLPI

PSDB

SP

CORAUCI SOBRINHO

PFL

SP

CUNHA BUENO

PPB

SP

DE VELASCO

PSL

SP

DELFIN NETTO

PPB

SP

DR. HELIO

PDT

SP

DUILIO PISANESCHI

PTB

SP

EMERSON KAPAZ

PPS

SP

FERNANDO ZUPPO

S.PART.

SP

GILBERTO KASSAB

PFL

SP

IARA BERNARDI

PT

SP

IVAN VALENTE

PT

SP

Aloizio Mercadante

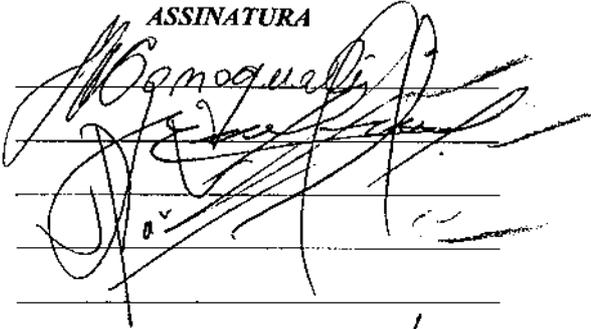
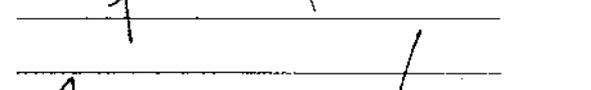
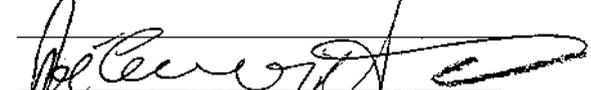
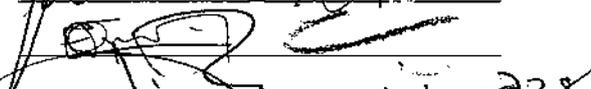
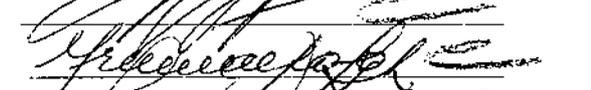
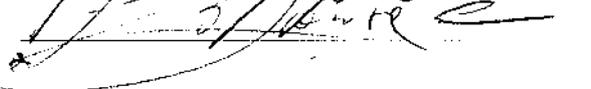
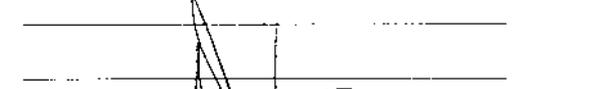
[Handwritten signature]

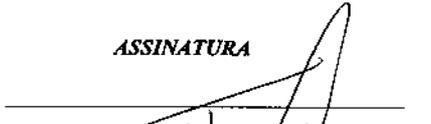
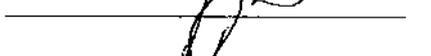
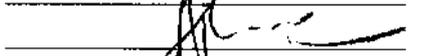
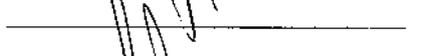
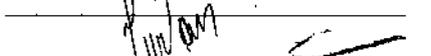
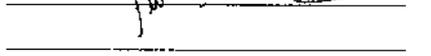
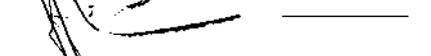
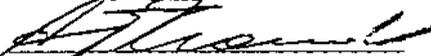
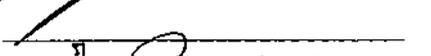
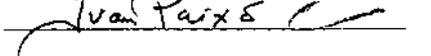
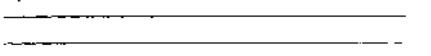
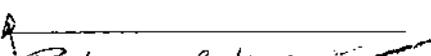
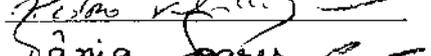
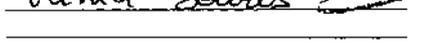
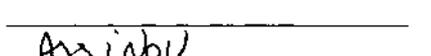
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
JAIR MENEGUELLI	PT	SP	
JOAO EDUARDO DADO	PMDB	SP	
JOAO HERRMANN NETO	PPS	SP	
JOAO PAULO	PT	SP	
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	SP	
JOSE COIMBRA	PTB	SP	
JOSE DIRCEU	PT	SP	
JOSE GENOINO	PT	SP	
JOSE INDIO	PMDB	SP	
JOSE ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP	
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP	
KINCAS MATTOS	PSB	SP	
LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP	
LUCIANO ZICA	PT	SP	
LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP	
LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP	
LUIZA ERUNDINA	PSB	SP	
MARCELO BARBIERI	PMDB	SP	
MARCOS CINTRA	PFL	SP	
MEDEIROS	PL	SP	
MICHEL TEMER	PMDB	SP	
MILTON MONTI	PMDB	SP	
MOREIRA FERREIRA	PFL	SP	
NELO RODOLFO	PMDB	SP	
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
NEUTON LIMA	PFL	SP	
ORLANDO FANTAZZINI	PT	SP	
PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP	
PAULO LIMA	PMDB	SP	
PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP	
RICARDO BERZOINI	PT	SP	
RICARDO IZAR	PMDB	SP	
ROBSON TUMA	PFL	SP	
RUBENS FURLAN	PPS	SP	
SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP	
SAMPAIO DORIA	PSDB	SP	
SILVIO TORRES	PSDB	SP	
TELMA DE SOUZA	PT	SP	
VADAO GOMES	PPB	SP	
VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP	
WAGNER ROSSI	PMDB	SP	
WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP	
XICO GRAZIANO	PSDB	SP	
ZULAIE COBRA	PSDB	SP	
<i>José de Azevedo</i>	<i>PTM</i>	<i>SP</i>	
AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE	
CLEONANCIO FONSECA	PPB	SE	
IVAN PAIXAO	PPS	SE	
JORGE ALBERTO	PMDB	SE	
JOSE TELES	PSDB	SE	
PEDRO VALADARES	PSB	SE	
SERGIO REIS	PSDB	SE	
TANIA SOARES	PCdoB	SE	
ANTONIO JORGE	PTB	TO	
FREIRE JUNIOR	PMDB	TO	
IGOR AVELINO	PMDB	TO	
JOAO RIBEIRO	PFL	TO	
KATIA ABREU	PFL	TO	
OSVALDO REIS	PMDB	TO	
PASTOR AMARILDO	PPB	TO	
PAULO MOURAO	PSDB	TO	

SGM n.º 88/01

Brasília, 10 de maio de 2001.

Senhor Secretário-Geral,

Em resposta ao OF n.º 326/01 – SGM, encaminho a Vossa Senhoria a relação de assinaturas conferidas apostas ao requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra e outros Senhores Parlamentares, de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de apreço.

Mozart Vianna de Paiva
MOZART VIANNA DE PAIVA
 Secretário-Geral da Mesa

A Sua Senhoria o Senhor
 Dr. **RAIMUNDO CARREIRO SILVA**
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
 NESTA

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

*Realiz
 em 10/5/2001
 Raimundo Carreiro
 às 10:54 h.
 Realiz
 em 10/5/2001
 às 11:36 h. m. c.
 Raimundo Carreiro*

Ofício n.º 62 / 2001

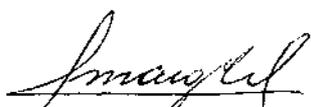
Brasília, 9 de maio de 2001.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Requerimento de Criação de CPI da Sra. Deputada CONGRESSO NACIONAL, que **“Requer criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal”**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

182 assinaturas confirmadas;
1 deputado fora de exercício;
39 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

*Recbi
Am 10/5/2001
es 11:36 hs
Ranuelo cy*

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)**Conferência de Assinaturas**

10/05/01 11:19:34

Página: 001

Tipo da Proposição: RCP**Autor da Proposição:** CONGRESSO NACIONAL**Data de Apresentação:** 09/05/01

Ementa: Requer criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito , para apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	182
Não Conferem	000
Fora do Exercício	001
Repetidas	039
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
3	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
4	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
5	AIRTON CASCAVEL	PPS	RR
6	AIRTON DIPP	PDT	RS
7	ALCEU COLLARES	PDT	RS
8	ALDO ARANTES	PCdoB	GO
9	ALDO REBELO	PCdoB	SP
10	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
11	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
12	ANA CORSO	PT	RS
13	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
14	ARISTON ANDRADE	PFL	BA
15	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
16	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
17	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
18	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
19	BABÁ	PT	PA
20	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
21	CABO JÚLIO	PL	MG
22	CARLITO MERSS	PT	SC
23	CARLOS MOSCONI	PSDB	MG
24	CARLOS SANTANA	PT	RJ
25	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS

26	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
27	CLOVIS ILGENFRITZ	PT	RS
28	CORNÉLIO RIBEIRO	PSB	RJ
29	CUNHA BUENO	PPB	SP
30	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
31	DJALMA PAES	PSB	PE
32	DR. HÉLIO	PDT	SP
33	DR. ROSINHA	PT	PR
34	EBER SILVA	PL	RJ
35	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
36	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
37	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
38	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
39	ENIO BACCI	PDT	RS
40	ESTHER GROSSI	PT	RS
41	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
42	EULER MORAIS	PMDB	GO
43	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
44	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
45	EZIDIO PINHEIRO	PSB	RS
46	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
47	FERNANDO FERRO	PT	PE
48	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
49	FERNANDO ZUPPO	S.PART.	SP
50	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
51	FRANCISCO SILVA	PL	RJ
52	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
53	GERALDO MAGELA	PT	DF
54	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
55	GILMAR MACHADO	PT	MG
56	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
57	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
58	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
59	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
60	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
61	HÉLIO COSTA	PMDB	MG
62	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
63	IARA BERNARDI	PT	SP
64	IÉDIO ROSA	PSB	RJ
65	IGOR AVELINO	PMDB	TO
66	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
67	IVAN PAIXÃO	PPS	SE
68	IVAN VALENTE	PT	SP
69	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
70	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
71	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
72	JAQUES WAGNER	PT	BA
73	JOÃO COSER	PT	ES

74	JOÃO EDUARDO DADO	PMDB	SP
75	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
76	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
77	JOÃO MAGNO	PT	MG
78	JOÃO PAULO	PT	SP
79	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
80	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
81	JORGE BITTAR	PT	RJ
82	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
83	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
84	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
85	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
86	JOSÉ EGYDIO	PL	RJ
87	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
88	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
89	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
90	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
91	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
92	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
93	KINCAS MATTOS	PSB	SP
94	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
95	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
96	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
97	LUCI CHOINACKI	PT	SC
98	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
99	LUCIANO ZICA	PT	SP
100	LUISINHO	PST	RJ
101	LUIZ ALBERTO	PT	BA
102	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
103	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
104	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP
105	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
106	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
107	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
108	MAGNO MALTA	PL	ES
109	MANOEL VITÓRIO	PT	MS
110	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
111	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
112	MARCOS AFONSO	PT	AC
113	MARCOS DE JESUS	PL	PE
114	MARCOS LIMA	PMDB	MG
115	MARCOS ROLIM	PT	RS
116	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
117	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
118	MARIA LÚCIA	PMDB	MG
119	MAX MAURO	PTB	ES
120	MEDEIROS	PL	SP
121	MILTON MONTI	PMDB	SP

122	MILTON TEMER	PT	RJ
123	MIRIAM REID	PSB	RJ
124	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
125	MORONI TORGAN	PFL	CE
126	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
127	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
128	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
129	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
130	NILSON MOURÃO	PT	AC
131	OLÍMPIO PIRES	PDT	MG
132	OLIVEIRA FILHO	PL	PR
133	ORLANDO DESCONSI	PT	RS
134	ORLANDO FANTAZZINI	PT	SP
135	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
136	OSVALDO REIS	PMDB	TO
137	PADRE ROQUE	PT	PR
138	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
139	PAULO DELGADO	PT	MG
140	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
141	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
142	PAULO MARINHO	PFL	MA
143	PAULO PAIM	PT	RS
144	PAULO ROCHA	PT	PA
145	PEDRO CELSO	PT	DF
146	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
147	PEDRO VALADARES	PSB	SE
148	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
149	PIMENTEL GOMES	PPS	CE
150	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
151	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
152	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
153	RENATO VIANNA	PMDB	SC
154	RICARDO BERZOINI	PT	SP
155	RITA CAMATA	PMDB	ES
156	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
157	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
158	RONALDO CAIADO	PFL	GO
159	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG
160	RUBENS BUENO	PPS	PR
161	RUBENS FURLAN	PPS	SP
162	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
163	SALOMÃO GURGEL	PDT	RN
164	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
165	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
166	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
167	SOCORRO GOMES	PCdoB	PA
168	TÂNIA SOARES	PCdoB	SE
169	TELMA DE SOUZA	PT	SP

170	TILDEN SANTIAGO	PT	MG
171	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
172	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
173	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
174	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
175	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
176	WALDIR PIRES	PT	BA
177	WALDOMIRO BARANCELLI FIORAVANTE	PT	RS
178	WALTER PINHEIRO	PT	BA
179	WANDERLEY MARTINS	PSB	RJ
180	WELLINGTON DIAS	PT	PI
181	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
182	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
---	-----------------	-----	----

Assinaturas Repetidas

1	AIRTON DIPP	PDT	RS
2	ALCEU COLLARES	PDT	RS
3	CABO JÚLIO	PL	MG
4	CARLITO MERSS	PT	SC
5	CORNÉLIO RIBEIRO	PSB	RJ
6	DR. HÉLIO	PDT	SP
7	EBER SILVA	PL	RJ
8	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
9	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
10	ENIO BACCI	PDT	RS
11	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
12	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
13	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
14	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
15	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
16	JOÃO MAGNO	PT	MG
17	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
18	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
19	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
20	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
21	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
22	LUCI CHOINACKI	PT	SC
23	MAGNO MALTA	PL	ES
24	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
25	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
26	MAX MAURO	PTB	ES
27	MILTON MONTI	PMDB	SP
28	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
29	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
30	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
31	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
32	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
33	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
34	RUBENS BUENO	PPS	PR
35	SALOMÃO GURGEL	PDT	RN
36	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
37	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
38	WALTER PINHEIRO	PT	BA
39	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE

REQUERIMENTO Nº , DE 2001

(José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Walter Pinheiro, Valdemar Costa Neto, Rubens Bueno, Eduardo Campos, Inácio Arruda, José Dirceu, e outros)

Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Os Deputados e Senadores infra-assinados, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 21 do Regimento Comum, requerem a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal, a saber:

a) patrocínio, direto ou indireto, de interesses privados, perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, por parte do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, quando Chefe-de-Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda e Secretário-Geral da Presidência da República, ou, posteriormente, obtenção, para si ou para outrem, de vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em funcionário público no exercício da função;

b) patrocínio direto ou indireto, de interesses privados, perante a administração pública e recebimento, para si ou para outrem, de dinheiro, ou qualquer outra vantagem econômica indevida, por parte do Senhor Ricardo Sérgio de Oliveira, quando diretor do Banco do Brasil S/A., para frustrar a licitude de processo licitatório, concernente à desestatização da Tele Norte Leste;

c) liberação de verbas públicas, sem a estrita observância das normas pertinentes ao pagamento de precatórios, a partir de 1997, no âmbito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes;

d) concessão de benefício, por parte do Senhor Secretário de Comunicação da Presidência da República, o Senhor Andrea Matarazzo, a empresas de propaganda e publicidade, visando à captação ilícita de recursos financeiros para campanhas eleitorais;

e) retardamento indevido, ou omissão de prática de ato de ofício para satisfação de interesses, no âmbito

do Banco Central do Brasil, em relação a ilícitos contra o sistema financeiro nacional, também puníveis, eventualmente, como crimes comuns, a saber:

– desvio na apropriação de rendimentos de aplicações financeiras, no âmbito do Banco do Estado do Pará S/A., – BANPARÁ, a partir de 1984, em favor do Senador Jader Barbalho;

– remessa irregular de divisas para Ilhas Cayman (Reino Unido da Grã-Bretanha), no ano de 1994, em favor do Senhor Sérgio Roberto Vieira da Motta e para as Ilhas Virgens Britânicas (Reino Unido da Grã-Bretanha) e Confederação Helvética (Suíça), em favor da empresa OAS.

– apurar a prática de crime tributário, fraude cambial e sonegação fiscal envolvendo a empresa OAS, seus proprietários e acionistas Cesar Mata Pires, Carlos Laranjeira, Carlos Suarez e outros, Processo nº 95.0100045-1 – IPL nº 2-1759/94, livro tomo nº 39, fls. 74 tendo como objeto apreensão de documentos em poder de José Raul Sena Gigante, no Aeroporto Internacional de Guarulhos.

– despesas do Banco Econômico S/A a título de contribuição para campanhas eleitorais, não registradas perante a Justiça Eleitoral, levada ao conhecimento público sob a denominação “Pasta Cor-de-Rosa”, bem como as denúncias de vinculação do Senador Antonio Carlos Magalhães com o referido banco no que respeita a doações que montam em US\$1,114 milhões, mediante remessas ilegais para paraísos fiscais das Ilhas Cayman, através do Fundo “Fransword” e “Allied Investment Fund Ltda”;

– “contas-fantasma” do Banco Citibank S/A, na praça de Salvador/BA, especialmente a conta nº 9513433602, aberta a partir de cheques da TV BAHIA, da pessoa fictícia “Hugo Tavares Freire Filho e ou Heloísa Goes Freire”

– apurar irregularidades na concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste, constatadas em auditoria promovida pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

f) fraudes na destinação de incentivos fiscais, oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), em 29 (vinte e nove) empreendimentos, a partir de 1995, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), bem como os projetos com incentivos ou renúncia fiscais, incluídos em outras agências ou programas governamentais;

g) irregularidades em instalações portuárias e aeroportuárias, concernentes a licitações relativas a projetos de arrendamento dos trechos portuários e a execução dos contratos, nos portos de Salvador (BA) e na Companhia de Docas da Bahia (CODEMA) e Santos (SP) e na Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), e na execução de serviços de engenharia no Porto de Juazeiro, bem como na ampliação do Aeroporto Luis Eduardo Magalhães, em Salvador/BA, no âmbito da Infraero, consoante auditorias efetuadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

h) apurar irregularidades e superfaturamento no contrato de suprimento e intercâmbio de energia, emvolvendo a comercialização da produção da usina Angra II, tendo como partes a Eletrobrás/Eletronuclear, Furnas e Centrais Elétricas S/A e distribuidoras de energia, no valor de R\$190.967.364,18 como compensação por hipotéticos prejuízos causados às empresas distribuidoras, pela não entrega de energia em decorrência do atraso das obras da usina Angra II e outros contratos da Eletrobrás sob suspeita de irregularidades.

i) apurar as irregularidades e desvio de recursos públicos e emissão de míseros de CPF falsos no âmbito do programa SAC do Governo da Bahia, comprometendo os trabalhos da Receita Federal e o próprio Sistema Financeiro Nacional.

j) apurar irregularidades e desvio de recursos públicos no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Requerem, outrossim, que, para seu funcionamento, possa a comissão contar com recursos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que correrão à conta de disponibilidades orçamentárias do Senado e da Câmara dos Deputados, bem como recursos administrativos e assessoramento necessários, providos pelos departamentos de comissões e pelas consultorias legislativas de ambas as Casas.

Justificação

As revistas **Isto É** (edições nº 1639 e 1640), **Veja** (edições nº 1687, 1690 e 1691) e **Época** (edição nº 146), e os jornais **Folha de S. Paulo** e **Valor Econômico** dos dias 4, 5 e 6 de março de 2001, e **Correio Braziliense**, do último dia 6, proporcionaram a seus leitores e à sociedade brasileira, estarrecedoras matérias envolvendo graves episódios de corrupção no Estado brasileiro.

Dessa vez não se trata de mais uma denúncia de corrupção, tantas e tantas vezes desqualificadas pelo Governo Federal em função do autor que as formula. Quem as faz nesse momento, são, nada menos, que o ex-Presidente do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães, proeminente figura pública brasileira, que até ontem era uma das pilstras da sustentação política da aliança governista, e o Senador Renan Calheiros, Líder da maior Bancada

com assento no Congresso Nacional, além de respeitados jornalistas e órgãos da imprensa brasileira.

Independente das razões que os motivaram a fazer as graves denúncias veiculadas nos órgãos de imprensa mencionados, a grande verdade é que elas são seríssimas e de alta relevância, não podendo passar despercebidas pelo Congresso Nacional.

Muitas dessas denúncias foram feitas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães perante pessoas investidas de atribuições e autoridade de Procuradores da República, Eliana Torelly, Guilherme Schelb e Luiz Francisco de Souza, e foram gravadas, não restando quaisquer dúvidas quanto à sua autoria e reafirmadas através de diversos órgãos de imprensa.

Nas denúncias foram envolvidos nomes de altas autoridades que ocuparam e ainda ocupam cargos públicos. Os nomes em volvem as esferas dominantes dos Poderes da República. Não se trata de denúncias contra simples cidadãos, em face dos quais os procedimentos investigatórios poderiam circunscrever-se à esfera da autoridade policial, ou mediante ação civil pública. Trata-se de pessoas que ocupam cargos importantes no Estado brasileiro, e os autores de muitas dessas denúncias, no caso dos senadores mencionados, conhecem os meandros do Poder Executivo, pois nele já ocuparam cargos.

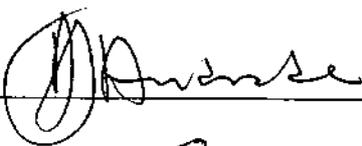
Além das denúncias, feitas aos procuradores, muitas outras foram veiculadas pela imprensa, notadamente pelas revistas e jornais supracitados. Não podem passar incólumes, distante do crivo fiscalizador do Congresso Nacional, que detém, como das mais nobres funções, a de investigar amplamente fatos relevantes e de grande repercussão nacional.

Não temos dúvidas de que, pela sua dimensão, nenhuma autoridade do escalão ordinário, com atribuições de investigação, terá condições de apurar devidamente os fatos descritos. Essa tarefa é indeclinável e pode ser levadas a cabo tão-somente por intermédio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, composta por seus mais atuantes Senadores e Deputados, aos quais dever-se-á dispor de todo o suporte necessário aos trabalhos de esclarecimentos dos fatos narrados.

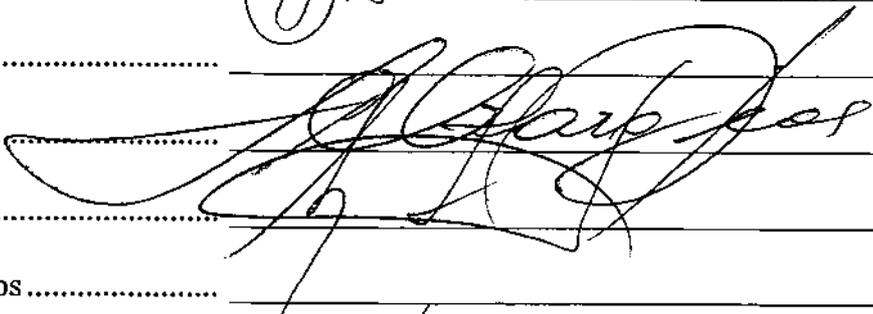
A elucidação desses fatos interessa à Nação Brasileira, cansada de ver tanta corrupção e malversação do dinheiro público, sem a devida apuração e punição dos responsáveis. Diz respeito, por conseguinte, ao Congresso Nacional no seu conjunto, através de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Sessões, – Sen. **José Eduardo Dutra**, Líder do bloco PT/PDT/PPS – Dep. **Walter Pinheiro**, Líder do PT – Dep. **Rubens Bueno**, Líder do bloco PPS/PDT – Dep. **Inácio Arruda**, PCdoB – CE – Sen. **Ademir Andrade**, Líder do PSB – Dep. **Valdemar Costa Neto**, Líder do PL/PSL – Dep. **Eduardo Campos**, Líder do bloco PSB/PCdoB – Dep. **José Dirceu**, PT – SP – **Jader Barbalho** PMDB.

Requerimento de criação de comissão mista parlamentar de inquérito, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal.

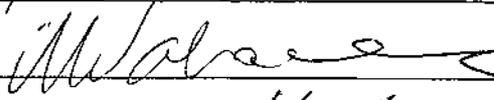
Ademir Andrade..... 

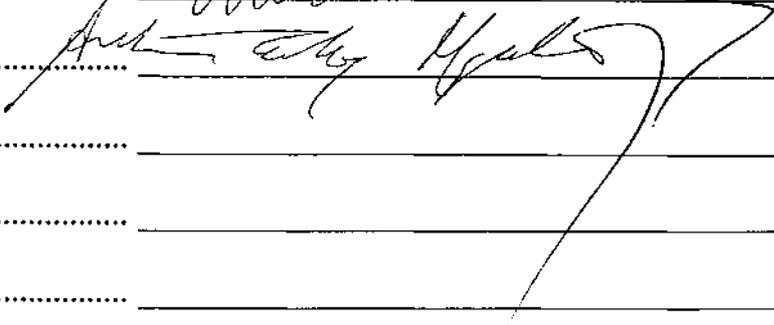
Alberto Silva

Álvaro Dias 

Amir Lando

Antero P.e Barros

A. C. Valadares 

A. C. Magalhães..... 

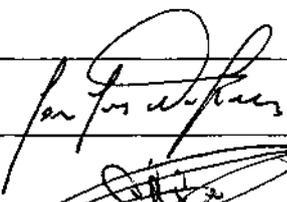
Arlindo Porto.....

Bello Parga.....

Bernardo Cabral

Carlos Bezerra.....

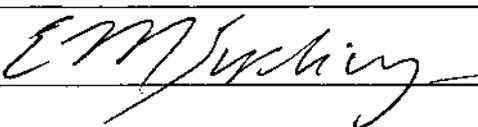
Carlos Patrocínio.....

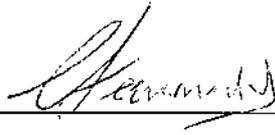
Carlos Wilson..... 

Casildo Maldaner

Edison Lobão

E. S. Campos

Eduardo Suplicy 

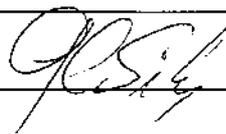
Emilia Fernandes.....  _____

F. Matusalém..... _____

Francelino Pereira _____

Freitas Neto _____

Geraldo Althoff..... _____

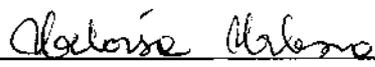
Geraldo Cândido  _____

Geraldo Melo _____

Gerson Camata _____

G. Mestrinho _____

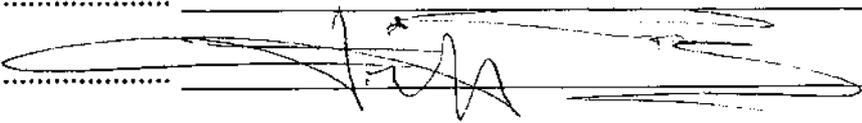
Gilvam Borges _____

Heloísa Helena  _____

Hugo Napoleão..... _____

Iris Rezende..... _____

Jader Barbalho..... _____

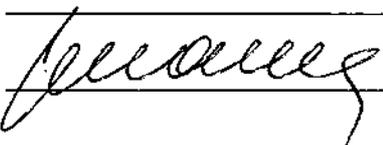
Jefferson Peres  _____

J. Alberto Souza _____

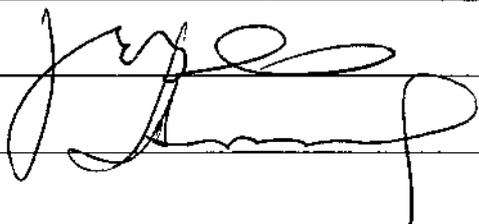
Jonas Pinheiro _____

Jorge Bornhausen..... _____

José Agripino _____

José Alencar  _____

José Coêlho _____

J. Eduardo Dutra.....  _____

José Fogaça _____

J. Roberto Arruda..... _____

José Sarney _____

J. da Fonseca _____

Lauro Campos  LAURO CAMPOS _____

L. Quintanilha _____

Lúcio Alcântara..... _____

Lúdio Coelho..... _____

Luiz Otávio..... _____

Luiz Pontes..... _____

Maguito Vilela  _____

Mª Carmo Alves..... _____

Marina Silva *Marina Silva*

Marluce Pinto

Mauro Miranda.....

Moreira Mendes

M. Cavalcanti

Nabor Júnior

Ney Suassuna

Nilo T. Campos.....

Osmar Dias..... *Osmar Dias*

Paulo Hartung..... *Paulo Hartung*

Paulo Souto *Paulo Souto*

Pedro Piva

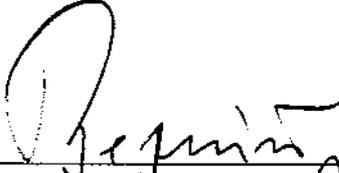
Pedro Simon..... *Pedro Simon*

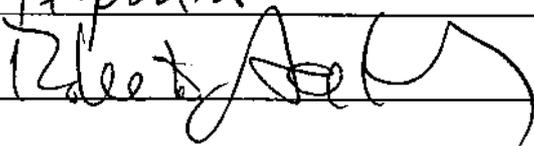
Ramez Tebet.....

Renan Calheiros

Ricardo Santos

Roberto Freire *Roberto Freire*

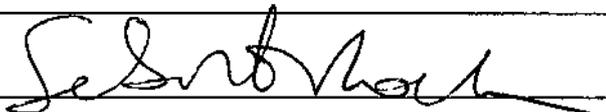
Roberto Requião..... 

Roberto Saturnino 

Romero Jucá.....

Romeu Tuma.....

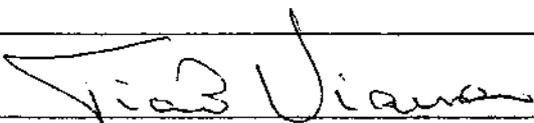
Ronaldo C. Lima.....

Sebastião Rocha 

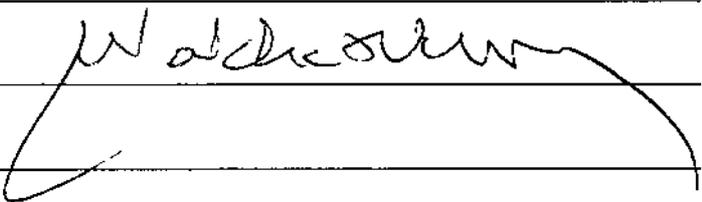
Sergio Machado.....

Tasso Rosado.....

Teotonio V. Filho.....

Tião Viana..... 

Valmir Amaral.....

Waldeck Ornelas 

W. Roberto.....

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido contém o número constitucional de subscritores e será publicado, para que produza seus efeitos legais.

Para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito assim constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças. Entretanto, a Presidência adverte que, de acordo com o art. 244 do Regimento Interno, do Senado Federal, primeiro subsidiá-

rio do Regimento Comum, poderão as Sr^{as} e os Srs. Congressistas retiraras assinaturas do requerimento ou nele acrescentá-las até a meia-noite de hoje. A Presidência esclarece que as retiradas e os acréscimos que chegarem até esse prazo serão parte integrante da Ata da presente sessão, nos termos do § 1º do art. 30 do Regimento Comum.

São os seguintes os requerimentos recebidos dentro do prazo estabelecido:

REQUERIMENTO **(Do Sr. José Índio)**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal, a gentileza de desconsiderar a minha assinatura no requerimento de criação da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito para investigar casos de corrupção de que tem noticiado a Imprensa, em face da decisão da maioria dos integrantes do PMDB de não apoiar a criação da referida Comissão.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2001


Deputado José Índio
PMDB/SP

Brasília, 10 de maio de 2001.

LE/DF 125/2001.

Senhor Presidente,

Venho através deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, de acordo com o regimento interno, requerer a retirada de minha assinatura no Requerimento de Criação da C.P.I. Mista da Corrupção.

Na certeza de que Vossa Excelência tomará as medidas cabíveis, antecipo meus agradecimentos apresentando votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

2


LUISINHO
Deputado Federal -- PST/RJ

Ofício N° 50/2001

Brasília, 10 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, consoante com art. 102 § 4º, solicito a retirada de minha assinatura aposta ao requerimento que requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal.

No ensejo, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Deputado DINO FERNANDES

PSDB/RJ

Of(1) 25/2001

Brasília, 10 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, venho a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, para requerer a retirada de minha assinatura do requerimento da criação da C.P.I. Mista da corrupção.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.



Cornélio Ribeiro
Dep. Federal

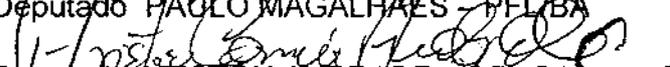
Ofício nº 51^o 2001.

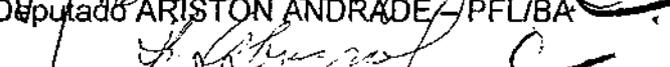
Brasília, 09 maio de 2001.

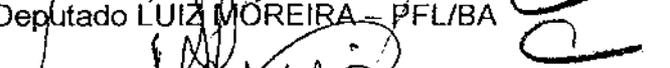
Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 244 caput, do Regimento do Senado Federal, combinado com o artigo 151, do Regimento Comum, solicito a Vossa Excelência que seja retirada minha assinatura aposta ao Requerimento que, "Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal".


Deputado PAULO MAGALHÃES - PFL/BA


Deputado ARISTON ANDRADE - PFL/BA


Deputado LUIZ MOREIRA - PFL/BA


Deputado URSICINO QUEIROZ - PFL/BA


Deputado EUJÁCIO SIMÕES - PL/BA

REQUERIMENTO

(Do Sr. João Eduardo Dado)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal, a gentileza de desconsiderar a minha assinatura no requerimento de criação da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito para investigar casos de corrupção de que tem noticiado a Imprensa, em face da decisão da maioria dos integrantes do PMDB de não apoiar a criação da referida Comissão.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2001



Deputado João Eduardo Dado
PMDB/SP

Ofício N° 57^{Nº} /2001

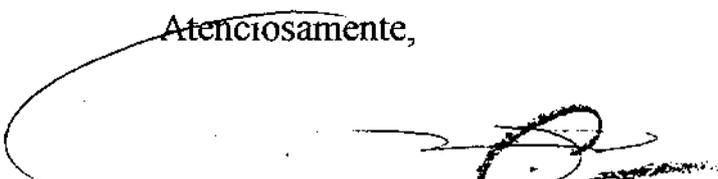
Brasília, 24 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, consonante com art. 102 § 4º, solicito a retirada de minha assinatura aposta ao requerimento que requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58. § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades, no âmbito do Congresso Nacional (CPI da Corrupção).

No ensejo, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Deputado JOSUÉ BENGTON

Deputado Federal ~ 8 + B

Of. nº 096/2001

Brasília, 09 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 244 caput, do Regimento do Senado Federal, combinado com o artigo 151, do Regimento Comum, solicito a Vossa Excelência que seja retirada minha assinatura aposta ao Requerimento que, "Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal".



JOSE EGYDIO TINOCO
DEPUTADO FEDERAL
PI/RJ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO

Requeiro a Vossa Excelência a retirada de minha assinatura do Requerimento que tem a finalidade de constituir Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as irregularidades existentes na Administração Pública Federal (CPI da Corrupção).

Brasília, em 09 de maio de 2001.



Deputado **PAULO MARINHO**
PFL/MA

Ofício nº *S/Nº* 2001.

Brasília, 09 maio de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 244 caput, do Regimento do Senado Federal, combinado com o artigo 151, do Regimento Comum, solicito a Vossa Excelência que seja retirada minha assinatura aposta ao Requerimento que, "Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal".



LUCIANO BIVAR

Deputado Federal

Ofício nº 0312001.

Brasília, 8 maio de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 244 caput, do Regimento do Senado Federal, combinado com o artigo 151, do Regimento Comum, solicito a Vossa Excelência que seja retirada minha assinatura aposta ao Requerimento que, "Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal".



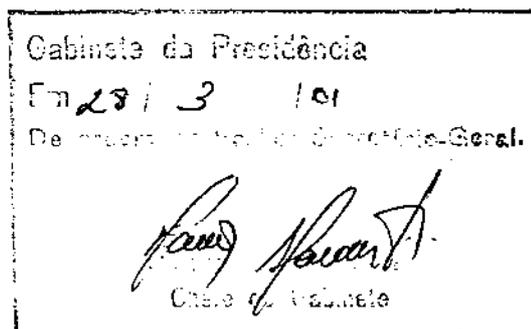
ROBÉRIO ARAÚJO

Deputado Federal

Gabinete do Deputado OSVALDO BIOLCHI

OF 349/01

Brasília - DF, 28 de março de 2001.



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, solicito a Vossa Excelência a retirada de meu nome da lista de assinaturas que trata da abertura de uma CPI contra o Sr. Presidente da República.

Tal solicitação faz-se necessária, tendo em vista que assinei a referido pedido equivocadamente, pois não tenho interesse algum na instalação dessa CPI por considerá-la desnecessária.

Certo de contar o pronto atendimento de Vossa Excelência, desde já agradeço reiterando votos de estima e consideração.

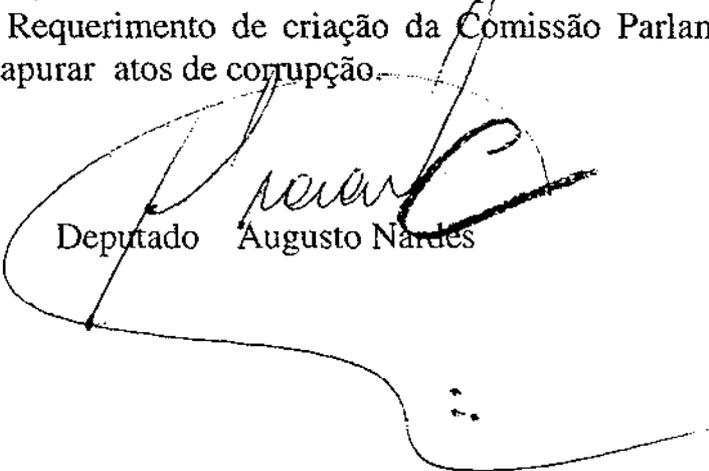
Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
OSVALDO BIOLCHI
Deputado Federal
PMDB/RS

Brasília, 17 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência que desconsidere a minha assinatura aposta no Requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar atos de corrupção.



Deputado Augusto Nardes

Ofício nº 164/2001.

Brasília, 8 maio de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 244 caput, do Regimento do Senado Federal, combinado com o artigo 151, do Regimento Comum, solicito a Vossa Excelência que seja retirada minha assinatura aposta ao Requerimento que, "Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal".

JOSÉ ALEXSANDRO

Deputado Federal

REQUERIMENTO

(Do Sr. Osvaldo Reis)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal, a gentileza de desconsiderar a minha assinatura no requerimento de criação da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito para investigar casos de corrupção de que tem noticiado a Imprensa, em face da decisão da maioria dos integrantes do PMDB de não apoiar a criação da referida Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2001

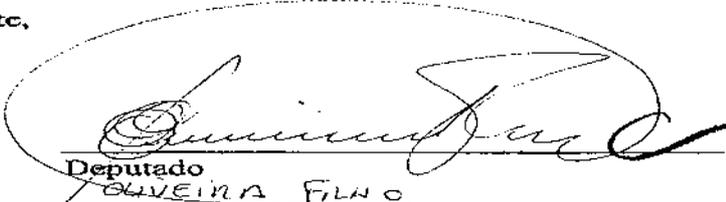

Deputado Osvaldo Reis
PMDB/TO

Brasília, 10 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a retirada de minha assinatura do requerimento da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da Corrupção.

Atenciosamente,



Deputado
OUVEIRA FILHO

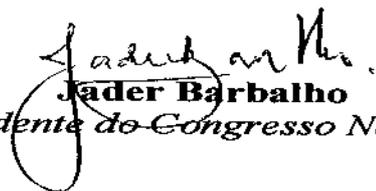
DESPACHO

Considerando a comunicação efetuada por esta Presidência logo após a leitura do Requerimento n.º 72, de 2001-CN; e

considerando, ainda, o fato de que o número de signatários da referida proposição é inferior ao que determina a Constituição Federal (art. 58, § 3.º) e o Regimento Comum (art. 21);

esta Presidência determina o arquivamento do Requerimento n.º 72, de 2001-CN.

Brasília (DF), 10 de maio de 2001.



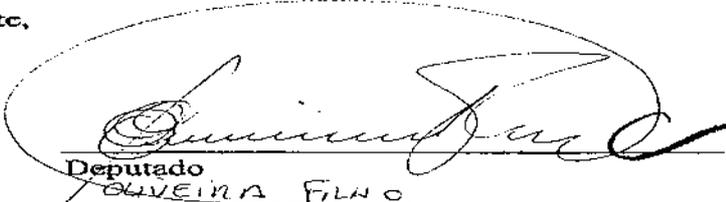
Jader Barbalho
Presidente do Congresso Nacional

Brasília, 10 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a retirada de minha assinatura do requerimento da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da Corrupção.

Atenciosamente,



Deputado
OUVEIRA FILHO

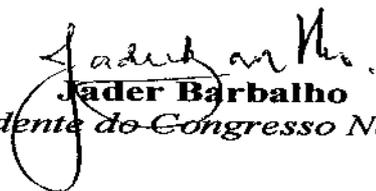
DESPACHO

Considerando a comunicação efetuada por esta Presidência logo após a leitura do Requerimento n.º 72, de 2001-CN; e

considerando, ainda, o fato de que o número de signatários da referida proposição é inferior ao que determina a Constituição Federal (art. 58, § 3.º) e o Regimento Comum (art. 21);

esta Presidência determina o arquivamento do Requerimento n.º 72, de 2001-CN.

Brasília (DF), 10 de maio de 2001.



Jader Barbalho
Presidente do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao Deputado Avenzoar Arruda.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que foi solicitada por requerimento, tendo sido determinada a sua publicação por V. Ex^a neste momento, refere-se a uma série de fatos absolutamente sem nenhuma conexão. Há fatos que são matérias da órbita federal; outros, da órbita estadual; há fatos relativos à vida privada de pessoas que, posteriormente à época em que foram citadas, passaram a ter um cargo público. Dessas pessoas são citados fa-

tos privados, relações privadas entre elas e empresas. Enfim, são mencionados vários fatos sem qualquer conexão. E entendo que a Constituição Federal é muito clara a respeito disso: para que uma Comissão Parlamentar de Inquérito seja constituída, há que haver um fato determinado, ou ao menos fatos que tenham entre si um grau de conexão. Não me parece que este seria o caso.

Dessa forma, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que acolha a questão de ordem que encaminharei imediatamente e por escrito a V. Ex^a, para que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, com o intuito de que seja apreciada a constitucionalidade dessa proposta de requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

É a seguinte a íntegra da questão de ordem:

QUESTÃO DE ORDEM

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

I – DA DIVERSIDADE DE FATOS A SEREM APURADOS

Estabelece a Constituição, no § 3º do seu art. 58, que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, conjunta ou separadamente, podem criar comissões parlamentares de inquérito. Tal criação, entretanto, fica condicionada à observância de determinados requisitos constitucionais explícitos e implícitos, tendo em vista a finalidade mesma daquelas comissões e os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais que a elas são atribuídos pela Carta Magna.

No caso do pedido de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar *vários fatos* supostamente indicativos de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal, verifica-se que o requerimento não atendeu à exigência constitucional.

A Constituição impõe como requisito necessário para a existência de Comissão Parlamentar de Inquérito que o requerimento de sua instalação discrimine o fato ou o conjunto de fatos relacionados entre si a ser apurado, e não fatos diversos sem ligação nenhuma.

Tal descrição do objeto de investigação impõe-se para que as comissões parlamentares de inquérito não se transformem em instrumentos de devassa infundada da vida privada do cidadão e de abuso dos poderes de investigação próprios de autoridades judiciais conferidos ao Poder Legislativo. Essa a posição de MIGUEL REALE, segundo o qual *“a exigência constitucional de investigação sobre fato determinado com poderes próprios das autoridades judiciais constitui uma dfade incindível que atende, concomitante e complementamente, ao interesse público e à proteção do direito individual”* (Questões de Direito Público, Saraiva, p. 102).

Daí ter o Supremo Tribunal Federal assentado o seguinte:

“Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais de investigação, mas limitados a fatos determinados, o que não quer dizer não possa haver tantas comissões quantas as necessárias para realizar investigações recomendáveis, e que outros fatos, inicialmente imprevisíveis, não possam ser aditados aos objetivos da comissão de inquérito, já em ação” (HC nº 71.039-RJ, Rel. Min. PAULO BROSSARD, DJ de 6/12/1996, p. 48.706).

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao Deputado Avenzoar Arruda.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que foi solicitada por requerimento, tendo sido determinada a sua publicação por V. Ex^a neste momento, refere-se a uma série de fatos absolutamente sem nenhuma conexão. Há fatos que são matérias da órbita federal; outros, da órbita estadual; há fatos relativos à vida privada de pessoas que, posteriormente à época em que foram citadas, passaram a ter um cargo público. Dessas pessoas são citados fa-

tos privados, relações privadas entre elas e empresas. Enfim, são mencionados vários fatos sem qualquer conexão. E entendo que a Constituição Federal é muito clara a respeito disso: para que uma Comissão Parlamentar de Inquérito seja constituída, há que haver um fato determinado, ou ao menos fatos que tenham entre si um grau de conexão. Não me parece que este seria o caso.

Dessa forma, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que acolha a questão de ordem que encaminharei imediatamente e por escrito a V. Ex^a, para que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, com o intuito de que seja apreciada a constitucionalidade dessa proposta de requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

É a seguinte a íntegra da questão de ordem:

QUESTÃO DE ORDEM

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

I – DA DIVERSIDADE DE FATOS A SEREM APURADOS

Estabelece a Constituição, no § 3º do seu art. 58, que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, conjunta ou separadamente, podem criar comissões parlamentares de inquérito. Tal criação, entretanto, fica condicionada à observância de determinados requisitos constitucionais explícitos e implícitos, tendo em vista a finalidade mesma daquelas comissões e os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais que a elas são atribuídos pela Carta Magna.

No caso do pedido de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar *vários fatos* supostamente indicativos de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal, verifica-se que o requerimento não atendeu à exigência constitucional.

A Constituição impõe como requisito necessário para a existência de Comissão Parlamentar de Inquérito que o requerimento de sua instalação discrimine o fato ou o conjunto de fatos relacionados entre si a ser apurado, e não fatos diversos sem ligação nenhuma.

Tal descrição do objeto de investigação impõe-se para que as comissões parlamentares de inquérito não se transformem em instrumentos de devassa infundada da vida privada do cidadão e de abuso dos poderes de investigação próprios de autoridades judiciais conferidos ao Poder Legislativo. Essa a posição de MIGUEL REALE, segundo o qual *“a exigência constitucional de investigação sobre fato determinado com poderes próprios das autoridades judiciais constitui uma dfade incindível que atende, concomitante e complementamente, ao interesse público e à proteção do direito individual”* (Questões de Direito Público, Saraiva, p. 102).

Daí ter o Supremo Tribunal Federal assentado o seguinte:

“Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais de investigação, mas limitados a fatos determinados, o que não quer dizer não possa haver tantas comissões quantas as necessárias para realizar investigações recomendáveis, e que outros fatos, inicialmente imprevisíveis, não possam ser aditados aos objetivos da comissão de inquérito, já em ação” (HC nº 71.039-RJ, Rel. Min. PAULO BROSSARD, DJ de 6/12/1996, p. 48.706).

E nem se afirme que o Supremo Tribunal Federal entendeu que a Constituição autoriza que o Poder Legislativo venha a investigar fatos diversos em uma mesma Comissão Parlamentar de Inquérito. Não, pois no HC nº 71.231-RJ a Corte Suprema firmou a orientação de que os fatos inicialmente imprevistos poderiam ser investigados em comissão já instalada somente quando fossem ligados ao fato principal fundamentador do requerimento primitivo. Eis o trecho da ementa que expõe esse entendimento:

"I - A Comissão Parlamentar de Inquérito deve apurar fato determinado. C.F., art. 58, § 3º. Todavia, não está impedida de investigar fatos que se ligam, intimamente com o fato principal" (Rel. Min. CARLOS VELLOSO, DJ de 31/10/1996, p. 42.014).

A doutrina não se distancia dessa orientação da Suprema Corte, como deixou consignado PONTES DE MIRANDA ao tecer comentários sobre as comissões parlamentares de inquérito:

"A investigação somente pode ser sobre *fato determinado*, ou, em conseqüência, sobre *fatos determinados* que se encadeiem, ou se seriem" (Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969, Tomo III, RT, 2ª edição, p. 49).

Temos, então, que os tribunais e os doutrinadores são unânimes em afirmar que as comissões parlamentares de inquérito, por imperativo constitucional, somente podem investigar *fato determinado*, ou *fatos determinados que se ligam ou se encadeiam*. A pretensão de criação das ditas comissões para apurar *fatos diversos, sem nenhum nexo entre si*, afronta, sem sombra de dúvida, o § 3º do art. 58 da Constituição.

E essa inteligência da expressão constitucional "*fato determinado*", escrita no referido dispositivo, mostra-se ainda mais acertada quando consideramos a vedação de não serem criadas novas comissões parlamentares de inquérito na Câmara dos Deputados enquanto estiverem ali funcionando pelo menos cinco outras comissões da mesma espécie (§ 4º do art. 35 do Regimento Interno). Se fosse possível a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar diversos fatos sem conexão uns com os outros, certamente ficaria sem sentido essa regra regimental, que, aliás, foi definitivamente declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento de mérito da ADI nº 1.635 (julgado em 19/10/2000).

No caso, o requerimento de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito relaciona *fatos* que, além de indeterminados, não se encadeiam ou se ligam, tudo sob o argumento de que são eles supostamente indicativos de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal. Certamente, requerimento com esse conteúdo é inconstitucional, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e os ensinamentos doutrinários.

II – DA INDETERMINAÇÃO DOS FATOS A SEREM INVESTIGADOS

A par do significado acima exposto, a locução constitucional "*fato determinado*" traz ainda a acepção de fato preciso, com contornos demarcados por elementos de tempo, de lugar, de modo etc; ou como diz PONTES DE MIRANDA, de forma sintética: "**O que se inquirir é se, ou quando, ou onde, ou como; mas é preciso que se trate de fato determinado**" (ob. cit., *ibidem*).

Essa limitação consistente em se definir com precisão o fato a ser investigado funda-se na natureza coercitiva dos poderes conferidos às comissões parlamentares de inquérito. Sobre o tema escreve o Professor FÁBIO KONDER COMPARATO, da Faculdade de Direito da USP:

"No tocante ao segundo requisito de conteúdo para a criação de comissões parlamentares de inquérito, qual seja, a precisa determinação da matéria a ser investigada, não é difícil perceber que se trata de exigência diretamente ligada à natureza coercitiva dos poderes de investigação de que desfrutam tais comissões.

Com efeito, enorme seria o risco de abuso de poder parlamentar se uma comissão dessa natureza fosse criada para investigar fatos abstratos, ou situações de contornos indefinidos.

O Legislativo estaria dando a si próprio plenos poderes para inquirir quaisquer pessoas sob pena de condução coercitiva ou de prisão, ou para requisitar quaisquer documentos, ou fazer exames e vistorias onde bem entendesse, conforme os interesses pessoais ou partidários dos parlamentares. Os agentes políticos, funcionários públicos, empresas ou cidadãos, sujeitos a tais constrangimentos, não teriam nenhum dado ou parâmetro objetivo, sobre que se fundar, para uma recusa de cumprir ordens emanadas da comissão. A periclitación das liberdades fundamentais seria irrecusável.

É nesse sentido de uma adequada concretização do objeto das investigações que tem sido interpretada, tanto aqui quanto alhures, a exigência de que os inquéritos parlamentares só podem existir "para a apuração de fato determinado", segundo a fórmula constante de nossas Constituições desde 1934. Como enfatizou o Min. José Celso de Mello Filho, quando ainda integrante do Ministério Público paulista, "*somente fatos determinados, concretos e individuais, ainda que múltiplos, que sejam de relevante interesse para a vida política, econômica, jurídica e social do Estado, são passíveis de investigação parlamentar. Constitui verdadeiro abuso instaurar-se inquérito legislativo com o fito de investigar fatos genericamente enunciados, vagos ou indefinidos*" (Revista Trimestral de Direito Público, vol. 5, p. 70/71).

Idêntico entendimento tem MIGUEL REALE, que assim se manifesta sobre a matéria:

"Pois bem, o legislador constituinte, a fim de que não pairassem dúvidas quanto à extensão do fato objeto de inquérito, preferiu tornar ainda mais preciso seu propósito ao empregar o termo *fato determinado*. Este qualificado, na acepção que lhe atribui o

Mestre Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, exige, pois, que o fato seja "definido, fixo, estabelecido, certo".

O máximo que se pode dizer é que, se uma investigação deve versar sobre *fato determinado*, ela somente poderá ser juridicamente admissível se se reportar pelo menos a *algo de determinável ou certificável de maneira circunscrita e definida*, e não de forma *indiscriminada e ilimitada*, dando lugar a atos abusivos, tanto mais graves quando estão em causa *direitos fundamentais* como aqueles supramencionados, relativos à liberdade, à vida privada e à imagem dos cidadãos.

O requisito de *fato determinado* como pressuposto *sine qua non* da contrasteação parlamentar constitui, aliás, critério universalmente consagrado pela legislação dos países cultos, representando uma das garantias constitucionais dos indivíduos contra ilícitas interferências do Estado.

(...)

A falta de delimitação da informação requerida, *por vício de determinação factual*, torna, com efeito, irritado e nulo o pedido formulado, visto como a Comissão Parlamentar de Inquérito, como bem observa J. Cretella Júnior, só pode ter

"por objetivo a investigação de 'fato' e não de hipótese (...) Crises in abstracto, suposição e hipótese do que pode ocorrer, suas causas e conseqüências podem ser objeto de investigação por outro tipo de Comissão, jamais pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que investigando 'fato determinado', não investiga 'fantasias' ou 'hipóteses', que pertencem ao mundo artificial de meras cogitações" (Comentários à Constituição de 1988, Ed. Rio, São Paulo, 1991, págs. 2.074 e segs.) (ob. cit, p. 105/106).

Os ensinamentos transcritos conduzem à constatação de que no requerimento assinado pelos congressistas existe ainda outro vício a impedir o seu sucesso. Realmente, verifica-se que a solicitação sob exame contém descrições genéricas de diversos fatos, sem precisão ou definição de elementos que permitam a individualização ou a identificação de casos concretos. Trata-se, na verdade, de mera narração de hipóteses abstratas, como se observa nos itens "a", "d", "e" (sexto ponto), "g", "i" e "j".

Merecem atenção especial os itens "a", "d", "e" (sexto ponto), "g", "i" e "j", nos quais os autores do requerimento contentam-se apenas em dizer que a comissão visará a apurar irregularidades em tal fundo ou em tal instituição financeira ou, o que é mais grave, investigar insuspeitas condutas ilícitas de cidadão que, eventualmente, teria exercido funções públicas nesta ou naquela entidade ou órgão público. Não está presente na solicitação congressual nenhuma exposição de data ou de período de tempo, ou de elementos mais precisos e determinados sobre os supostos ilícitos ou irregularidades a serem investigados.

Por conseguinte, não há como sustentar a constitucionalidade de tal requerimento, vago, impreciso e que se restringe a narrar fatos indeterminados. No falar de PONTES DE MIRANDA, não **"se pode abrir inquérito, com base no art. 37 (atualmente § 3º do art. 58 da Constituição), sobre crises, in abstracto"** (ob. cit., p. 50).

Além do mais, o art. 58, caput, da Constituição, estabelece que as Comissões do Congresso Nacional e suas Casas serão "constituídas na forma e com atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação".

E o Regimento Comum do Congresso Nacional, no seu art. 21, estabelece que as Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas em sessão conjunta ou se requerida por um terço dos membros da Câmara dos Deputados mais um terço dos membros do Senado Federal.

Já o Regimento Interno do Senado Federal, que se aplica subsidiariamente ao Regimento Comum para a efetivação do comando inscrito no art. 58 da Constituição, estabelece em seu art. 145, § 1º que: "O requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito determinará o fato a ser apurado (...)".

Por fim, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece, também subsidiariamente, em seu art. 35: "A Câmara dos Deputados, a requerimento de um terço de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para **apuração de fato determinado** e por prazo certo" (caput); e "Considera-se fato determinado o (e não "os") acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão" (§ 1º).

Segundo Saulo Ramos, é "evidente, portanto, que a lei fundamental admite a criação de CPI para apurar um fato determinado, e não dois ou três fatos, ainda que todos sejam determinados, mesmo porque, em lógica, a determinação de mais de um fato torna todos indeterminados. E se os regimentos internos limitaram o número de Comissões funcionando simultaneamente, torna-se igualmente claro que nenhuma delas pode ter mais do que um fato a ser apurado. Não fosse assim, a reunião de dez fatos a serem apurados por uma única comissão seria manifesta fraude ao limite regimental, pois estaria embutindo o funcionamento de nove outras comissões" (Jornal do Brasil de 19/4/01, pg 11).

III – DA INVESTIGAÇÃO DE FATO DA COMPETÊNCIA DO ESTADO-MEMBRO

Cumpra salientar que a "**comissão parlamentar de inquérito**" – nas palavras do Min. PAULO BROSSARD – "**encontra na jurisdição constitucional do Congresso seus limites**" (HC nº 71.039-RJ). Significa dizer, não pode a dita comissão pretender investigar fato determinado cuja disciplina legislativa ou fiscalização não se encontre dentro da competência conferida ao Congresso Nacional pela Constituição. Daí a

doutrina afirmar que as relações estritamente privadas não se sujeitam à fiscalização das comissões de investigação do Poder Legislativo.

A leitura do requerimento revela que o objeto de investigação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que se pretende criar transborda o mencionado limite constitucional implícito, já que a proposta visa a *"apurar irregularidades e desvio de recursos público e emissão de milhares de CPFs falsos no âmbito do programa SAC do Governo da Bahia"* (item "i"). Ora, o desvio de recursos públicos estaduais não está compreendido no âmbito de competência do Congresso Nacional, nem tampouco de suas Casas. E eventual utilização de CPF falsos, como meio para defraudar o Tesouro do Estado da Bahia, não tem o condão de transferir à Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Legislativo Federal investigação que deve ser conduzida pela Assembléia Legislativa baiana, quando e se os membros daquela Casa estadual desejarem.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 146, estabelece que "não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes: (...) III – aos Estados".

VI – DA IMPOSSIBILIDADE DE SE CUMPRIR A FINALIDADE DA CPI

Outra inconstitucionalidade existente no documento parlamentar diz respeito à finalidade das comissões parlamentares de inquérito, tal qual posta na Constituição. O Supremo Tribunal Federal, sobre o tema, assim firmou a sua jurisprudência:

"A comissão parlamentar de inquérito se destina a apurar fatos relacionados como a administração, Constituição, art. 49, X, com a finalidade de conhecer situações que possam ou devam ser disciplinadas em lei, ou ainda para verificar os efeitos de determinada legislação, sua excelência, inocuidade ou nocividade. Não se destina a apurar crimes nem a puni-los, da competência dos Poderes Executivo e Judiciário; entretanto, se no curso de uma investigação, vem a deparar fato criminoso, dele dará ciência ao Ministério Público, para os fins de direito, como qualquer autoridade, e mesmo como qualquer do povo. Constituição, art. 58, § 3º, in fine" (HC nº 71.039-RJ).

Tem, portanto, a Comissão Parlamentar de Inquérito a finalidade de dar subsídios para o aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria investigada e, se for o caso, dar ciência ao Ministério Público Federal de eventuais condutas criminosas. No caso do requerimento examinado, verifica-se que incorre ele em inconstitucionalidade no tocante, por exemplo, ao ponto 3 de seu item "e", porquanto aquela finalidade constitucional da Comissão Parlamentar de Inquérito não pode ser atendida.

Com efeito, pretende-se investigar as *"despesas do Banco Econômico S/A a título de contribuição para campanhas eleitorais, não registradas perante a Justiça Eleitoral, levada ao conhecimento público sob a denominação "Pasta Cor-de-Rosa", bem como as denúncias de vinculação do Senador Antonio Carlos Magalhães com o referido banco no que respeita a doações"*.

Esse fato, conforme documentos da Procuradoria Geral da República, não pode ser considerado crime nem sequer em tese, porque a legislação vigente à época da sua ocorrência assim não o descrevia. Havia proibição da conduta, mas a legislação era omissa quanto à imposição de sanção para o transgressor. Impossível, portanto, ao Ministério Público Federal promover qualquer investigação criminal sobre o fato.

Por outro lado, o aperfeiçoamento legislativo que se impunha já foi realizado, porque o ordenamento jurídico ora vigente prevê sanção para a conduta de contribuir para campanhas eleitorais com valores acima do limite estabelecido em lei (§ 3º do art. 23, e §§ 2º e 3º do art. 83, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997).

Além disso, treze (13) outros fatos que se almeja apurar por meio da dita Comissão Parlamentar Mista de Inquérito já estão sendo suficiente e devidamente investigados, seja por iniciativa da Administração Pública, seja por provocação do Ministério Público Federal, seja ainda por iniciativa da Câmara dos Deputados, conforme se pode observar da lista anexa, onde consta, até mesmo, providências legislativas promovidas pelo Poder Executivo Federal, feitas por intermédio de medida provisória.

Conclui-se, assim, que há desrespeito ao objetivo constitucionalmente traçado para as comissões parlamentares de inquérito. Conseqüentemente, também sob esse aspecto não pode o requerimento ter seguimento, tendo em vista a sua inconstitucionalidade em razão da impossibilidade de cumprimento da finalidade fixada na Constituição para aquela espécie de comissão legislativa.

V – DA CONCLUSÃO

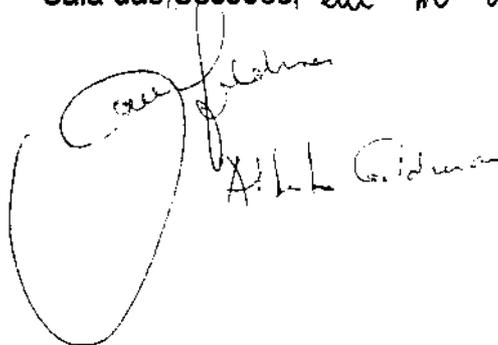
Em resumo:

- 1 – **Da diversidade de fatos a serem apurados:** A Constituição impõe como requisito necessário para a CPI que o requerimento de sua constituição indique um fato determinado e não de fatos sem qualquer ligação.
- 2 – **Da indeterminação dos fatos a serem investigados:** não há como sustentar a constitucionalidade e atendimento das normas regimentais de requerimento vago, impreciso e que se limita a listas fatos indeterminados e desconexos.
- 3 – **Da investigação de denúncias da competência do Estado-membro da Federação:** A CPI pretende investigar fatos cuja disciplina legislativa ou fiscalização não são da competência conferida pela Constituição ao Congresso Nacional mas, sim, às Assembléias Legislativas Estaduais.
- 4 – **Do Requerimento:** os itens indicados para apuração pela pretendida CPI já estão sendo suficiente e devidamente investigados, seja por iniciativa da Administração

Pública, seja por provocação do Ministério Público Federal, seja ainda por iniciativa do Congresso Nacional.

Ante à argumentação exposta, de tão flagrantes violações à Constituição, requeremos que Vossa Excelência declare a inconstitucionalidade do Requerimento que "Requer a criação de comissão mista parlamentar de inquérito, composta de onze senadores e onze deputados e respectivos suplentes, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição federal e art. 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a ocorrência de irregularidades que menciona, no âmbito da Administração Pública Federal".

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001



A. L. Goldman

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao ilustre Líder do Partido dos Trabalhadores para contraditar.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Somente queria levantar a questão de ordem de que, antes, V. Exª já havia concedido a palavra ao orador da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esclareço a V. Exª que o Deputado Alberto Goldman pediu para levantar uma questão de ordem, que evidentemente tem prevalência.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Eu sei. S. Exª até pediu a palavra pela ordem e, não, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem maior prevalência ainda.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Claro, Sr. Presidente. Mas foi posterior ao anúncio que V. Exª havia feito do orador que estava na tribuna. V. Exª já havia anunciado o nome do orador, que até está na tribuna. Gostaria de saber se V. Exª manterá a palavra e a inscrição dos oradores, e depois eu faria a contradita.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Vou manter a ordem de inscrição depois de resolvida a questão, que tem prioridade regimental.

Com a palavra V. Ex^a, se deseja contraditar.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Então, vou contraditar, Sr. Presidente.

Primeiramente, no nosso entender, o levantamento feito aqui e agora pelo nobre Deputado Alberto Goldman, na realidade, busca o entendimento. Eu diria até que, fazendo uma ilação, busca um julgamento acerca de temas contidos no requerimento que V. Ex^a acabou de ler. A propósito, tal requerimento foi constituído mediante número além do exigido regimentalmente, portanto com todo o amparo legal e regimental. Por isso, foi protocolado nesta Casa. Aliás, se assim não procedesse, a Oposição sequer teria o requerimento lido por V. Ex^a nesta sessão.

Outro aspecto importante de se lembrar é que, em momento algum, o nobre Deputado Alberto Goldman, que faz a questão de ordem, cita os dispositivos do nosso Regimento ou o artigo da Constituição Federal que foram feridos, que sofreram um ataque – como disse S. Ex^a.

Por outro lado, juristas da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição que representa a classe em todo o País, têm outra posição, já adotada por este Parlamento em episódios similares, referentes a Comissões Parlamentares de Inquérito Mistas instaladas pela Casa que V. Ex^a hoje preside. O objeto de apuração de uma delas, por exemplo, referia-se a uma instância de Poder e continha diversos itens a serem investigados. Refiro-me à CPI do Judiciário, instalada pelo Senado Federal, que, naquela oportunidade, analisou diversos fatos. Mas havia um fato determinante em situações e em até Estados diferentes da Federação, como o caso do TRT de São Paulo, que envolvia um membro do Poder Judiciário. Depois, constataram-se ligações com um membro do Poder Legislativo e com figuras da iniciativa privada. Outras situações e outros fatos contidos no mesmo requerimento e apreciados por aquela Comissão tratavam de outras questões envolvendo corrupção na esfera do Poder Judiciário – o envolvimento de juízes, a participação de membros do Poder Judiciário em episódios diferenciados da questão orçamentária, o que se evidencia, obviamente, no caso do TRT de São Paulo, e o desvio de recursos para uma obra, agora inacabada, o prédio daquele Tribunal Regional.

Portanto, o procedimento adotado pelo Senado Federal foi o acolhimento ao pedido de CPI, que foi instalada. Vários outros pontos foram analisados, e não um único e exclusivo. Mas havia naquele requerimento, como há no pedido apresentado pela Oposi-

ção e pelos signatários – 182 Deputados e 29 Senadores –, fato determinado, sim, cumprido rigidamente o nosso Regimento e o dispositivo constitucional. Sendo assim, o requerimento em discussão não merece ser objeto desse tipo de ponderação ou até de questionamento por parte daqueles que tentam argumentar acerca da impossibilidade de ser feita essa ou aquela operação numa instância como a CPI.

Todos sabemos que não é possível julgar agora se teremos uma, duas, três ou quatro subcomissões. Essa competência será da própria Comissão Parlamentar de Inquérito, a quem caberá organizar os seus trabalhos, estabelecer cronograma ou até ordem cronológica de fatos, estabelecer ou não subgrupos de trabalho, estabelecer ou não sub-relatores na quantidade necessária, no âmbito da sua autonomia, obviamente dentro dos limites regimentais. A CPI pode adotar essas práticas.

Ante o que a CPI pode ou não fazer ou se a CPI terá ou não condições de apurar os diversos fatos seria, obviamente, prejudicar a ação dessa instância.

Sr. Presidente, até o momento, nenhum dos membros deste Parlamento é membro dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Só poderemos ter essa designação **aposteriori**. O julgamento dessa matéria feito a partir dessas ilações ou até de um movimento acerca da quantidade de fatos, das possibilidades de apuração ou das limitações caberá exatamente, como tarefa, à Comissão Mista a ser constituída.

Sr. Presidente, no nosso modo de entender, o Congresso Nacional tem agora como tarefa prioritária, principal, instalar essa Comissão, designar os seus membros, colocá-la em funcionamento, para, a partir daí, cumprirmos rigidamente – aí, sim – dispositivo constitucional que nos coloca, além da tarefa de legislar, no exercício de órgão fiscalizador do Poder Executivo.

Portanto, há fato determinado, claro, no pedido, e a ação, a origem e a situação desse fato processam-se com figuras e em locais diferenciados. De igual maneira, apurou a CPI do Judiciário, e a Casa que V. Ex^a preside adotou exatamente a postura de executar o processo de apuração e funcionamento, com resultados positivos para a Nação, porque foi por meio do processo de CPI que se puderam identificar as manobras do juiz Nicolau e a participação de membros do Parlamento.

Sr. Presidente, tentar inibir, barrar a instalação de uma CPI, usando como mecanismo – aliás usando até o falso argumento da sua inconstitucionalidade – seria não permitir a este Congresso e ao povo brasileiro

iro a apuração de fatos que são do conhecimento de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – De acordo com o Regimento, o Deputado Alberto Goldman apresentou uma questão de ordem à Presidência. O ilustre Deputado Walter Pinheiro fez a contradição. Cabe, de acordo com o Regimento, ao Presidente da sessão deliberar sobre a questão de ordem, nos termos do art. 132 do Regimento Comum.

O Presidente vai decidir.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que a questão de ordem é baseada no art. 58 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência já havia atentado para a questão. Agora, vamos decidí-la.

Trata-se de matéria constitucional. O ilustre Deputado Alberto Goldman alega que a Comissão não preencheria os requisitos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de fato determinado. O ilustre Líder do PT, Deputado Walter Pinheiro, defende a tese de que o fato determinado existe. Argumenta o ilustre Deputado Alberto Goldman que existem vários fatos determinados.

Decido no sentido de rejeitar a questão de ordem. A Constituição requisita o fato determinado. Existem fatos determinados. Portanto, rejeito a questão de ordem levantada e recorro, de ofício, por se tratar de matéria constitucional, à Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um orador na tribuna. Peço a V. Ex^a que, esgotado o tempo do orador, me conceda a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Deputado Avenzoar Arruda, por cinco minutos.

O SR. AVENZOAR ARRUDA (PT – PB. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, estamos diante de um sessão memorável do Congresso Nacional.

Espero que seja uma sessão real que tenha por finalidade restabelecer a verdade no País, porque, afinal de contas, é para isso que estamos reunidos. De-

vemos restabelecer, consolidar o papel do Congresso Nacional, não receber ordens do Palácio, do Poder Executivo. Não podemos passar a imagem de que não representamos a vontade do povo.

O Congresso Nacional deve ser a cara do povo brasileiro, e o nosso povo expressa, neste momento, uma vontade, o desejo de ver instalada neste Congresso uma comissão mista parlamentar de inquérito, para que se possa descobrir a verdade, apontar irresponsabilidades e quem deve ser punido. Não há nenhuma dúvida quanto a essa vontade popular, nem mesmo aqueles que se opõem à comissão parlamentar de inquérito duvidam dessa vontade popular. Mas por que, então, se manifestam contra ela?

Há mais do que isso. Há uma temeridade de que a instalação dessa CPI não venha ocorrer por uma manobra regimental, por qualquer manobra, para impedir que a vontade do povo prevaleça. Aí, é preciso dizer se pretendem com isso transformar o Congresso Nacional numa espécie de Secretaria Legislativa do Executivo. O tempo é muito curto para as próximas eleições, e esta Legislatura irá pagar efetivamente com a profundidade no vácuo, se não tiver a coragem e a ouso dia de cumprir o papel para o qual o povo lhe delegou.

O que está em jogo também é o centro da democracia no País, a representação da sociedade brasileira, o respeito às regras do jogo. Não é possível que, toda vez que esteja ameaçado o Poder Executivo, se encontre um pretexto, se encontre qualquer desculpa para não fazer funcionar as Casas Legislativas, para não dar o direito de se apurar a verdade.

Te mos que apurar a verdade. Te mos que descobrir o que existe debaixo desse tapete: se são cobras, lagartos ou rãs, inclusive quem são os seus donos. Te mos que descobrir a verdade. É isso o que o povo quer e é essa a nossa função.

Acredito que a não instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito significa sinalizar para o povo brasileiro que o crime compensa neste País, que o crime está liberado, que, daqui para frente, podem cometer qualquer tipo de crime, porque, afinal de contas, existe alguém para acobertá-lo.

É isso que estaremos sinalizando para o povo brasileiro, se este Congresso efetivamente não instalar uma Comissão Mista para apurar essas verdades. Estaremos dizendo para toda a sociedade, para todas as gerações, que, neste País, basta que se tenha articulação política, basta que se tenha capacidade de articulação dentro do Congresso Nacional, que se pode roubar à vontade, que se pode fazer as maiores

iro a apuração de fatos que são do conhecimento de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – De acordo com o Regimento, o Deputado Alberto Goldman apresentou uma questão de ordem à Presidência. O ilustre Deputado Walter Pinheiro fez a contradição. Cabe, de acordo com o Regimento, ao Presidente da sessão deliberar sobre a questão de ordem, nos termos do art. 132 do Regimento Comum.

O Presidente vai decidir.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que a questão de ordem é baseada no art. 58 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência já havia atentado para a questão. Agora, vamos decidí-la.

Trata-se de matéria constitucional. O ilustre Deputado Alberto Goldman alega que a Comissão não preencheria os requisitos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de fato determinado. O ilustre Líder do PT, Deputado Walter Pinheiro, defende a tese de que o fato determinado existe. Argumenta o ilustre Deputado Alberto Goldman que existem vários fatos determinados.

Decido no sentido de rejeitar a questão de ordem. A Constituição requisita o fato determinado. Existem fatos determinados. Portanto, rejeito a questão de ordem levantada e recorro, de ofício, por se tratar de matéria constitucional, à Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um orador na tribuna. Peço a V. Ex^a que, esgotado o tempo do orador, me conceda a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Deputado Avenzoar Arruda, por cinco minutos.

O SR. AVENZOAR ARRUDA (PT – PB. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, estamos diante de um sessão memorável do Congresso Nacional.

Espero que seja uma sessão real que tenha por finalidade restabelecer a verdade no País, porque, afinal de contas, é para isso que estamos reunidos. De-

vemos restabelecer, consolidar o papel do Congresso Nacional, não receber ordens do Palácio, do Poder Executivo. Não podemos passar a imagem de que não representamos a vontade do povo.

O Congresso Nacional deve ser a cara do povo brasileiro, e o nosso povo expressa, neste momento, uma vontade, o desejo de ver instalada neste Congresso uma comissão mista parlamentar de inquérito, para que se possa descobrir a verdade, apontar irresponsabilidades e quem deve ser punido. Não há nenhuma dúvida quanto a essa vontade popular, nem mesmo aqueles que se opõem à comissão parlamentar de inquérito duvidam dessa vontade popular. Mas por que, então, se manifestam contra ela?

Há mais do que isso. Há uma temeridade de que a instalação dessa CPI não venha ocorrer por uma manobra regimental, por qualquer manobra, para impedir que a vontade do povo prevaleça. Aí, é preciso dizer se pretendem com isso transformar o Congresso Nacional numa espécie de Secretaria Legislativa do Executivo. O tempo é muito curto para as próximas eleições, e esta Legislatura irá pagar efetivamente com a profundidade no vácuo, se não tiver a coragem e a ouso dia de cumprir o papel para o qual o povo lhe delegou.

O que está em jogo também é o centro da democracia no País, a representação da sociedade brasileira, o respeito às regras do jogo. Não é possível que, toda vez que esteja ameaçado o Poder Executivo, se encontre um pretexto, se encontre qualquer desculpa para não fazer funcionar as Casas Legislativas, para não dar o direito de se apurar a verdade.

Te mos que apurar a verdade. Te mos que descobrir o que existe debaixo desse tapete: se são cobras, lagartos ou rãs, inclusive quem são os seus donos. Te mos que descobrir a verdade. É isso o que o povo quer e é essa a nossa função.

Acredito que a não instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito significa sinalizar para o povo brasileiro que o crime compensa neste País, que o crime está liberado, que, daqui para frente, podem cometer qualquer tipo de crime, porque, afinal de contas, existe alguém para acobertá-lo.

É isso que estaremos sinalizando para o povo brasileiro, se este Congresso efetivamente não instalar uma Comissão Mista para apurar essas verdades. Estaremos dizendo para toda a sociedade, para todas as gerações, que, neste País, basta que se tenha articulação política, basta que se tenha capacidade de articulação dentro do Congresso Nacional, que se pode roubar à vontade, que se pode fazer as maiores

patifarias, porque haverá sempre aqueles que virão aqui com as piores justificativas para defender os criminosos.

É evidente que a sociedade brasileira, neste momento, aguarda do Congresso Nacional, não só da Oposição ou deste ou daquele Parlamentar, aguarda de todos os Parlamentares brasileiros que tenham uma atitude digna e que possam dizer que a verdade será estabelecida. É tudo que o povo quer. Tenho convicção de que o povo brasileiro não deseja punir ninguém injustamente, não deseja qualquer ato arbitrário, mas quer a verdade, pois tem o direito a ela. Por essa razão, devemos lutar aqui com todas as forças e não aceitar nenhuma manobra que venha prejudicar essa determinação.

Sr. Presidente, temos efetivamente um desafio até às 24 horas de hoje: fazer com que a sociedade brasileira possa se manter de pé, possa se manter em vigília, esperando aqueles que honrarão suas assinaturas e aqueles que, além de acobertar os criminosos, poderão fraudar suas assinaturas.

Esperamos que a sociedade brasileira esteja de vigília, aguardando que o Congresso brasileiro honre, lave a honra do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA) – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma questão de ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ) – Sr. Presidente, pedi a palavra como Líder a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Deputado José Antonio Almeida, que me havia solicitado antes. Depois, concederei a palavra ao Deputado Miro Teixeira.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a decidiu, há pouco, a questão de ordem do Deputado Alberto Goldman e disse que o fazia baseado no art. 132 do Regimento Comum. Disse mais, que recorria de ofício por se tratar de matéria constitucional e que a encaminhava à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, da Câmara.

Lerei a V. Ex^a o **caput** do art. 132 do Regimento Comum, que diz:

“Art. 132. É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.

§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, **ex-officio** ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente”.

Em que dispositivo V. Ex^a se baseia para que recorra de ofício? Porque esse dispositivo prevê que aquele que elaborou uma questão de ordem pode apresentar um recurso, “apresentado o recurso”. Não houve nenhum recurso. V. Ex^a é que disse que recorria de ofício.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA) – Ainda não terminei a questão de ordem.

Se V. Ex^a, por outro lado, é o recorrente, porque disse que recorria de ofício. Se V. Ex^a entende que por aqui lhe permite – parece-me que não – recorrer de ofício, mesmo sem ter sido apresentado qualquer recurso, então, como diz aqui, “remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente”. Assim, o recurso terá que ser apresentado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, e não à Comissão da Câmara, por que V. Ex^a pertence ao Senado.

Era essa a questão de ordem que eu gostaria que V. Ex^a respondesse.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que o ilustre Deputado José Antonio não prestou atenção ao que disse V. Ex^a, ao responder à questão de ordem, muito bem fundamentada, do ilustre Deputado Alberto Goldman. V. Ex^a disse, alto bom som, que se baseava em matéria constitucional – § 3º do art. 58 –, em que é claro que, para a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito... V. Ex^a foi mais além quando disse que recorria de ofício, por se tratar de matéria constitucional. V. Ex^a foi claro. Não paira a menor dúvida, neste plenário, sobre a decisão de V. Ex^a, única e estribada. Será que um Regimento tem supremacia sobre a própria Constituição do País? Será que o ordenamento das leis jurídicas não é Constituição, Lei Complementar, Lei Ordinária, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Decreto etc. e, por último, Regimento? Regimento é uma lei interna. Então, Sr. Presidente, a Constituição pre-

valece sobre qualquer outra lei vigente. Portanto, V. Ex^a está correto, mais uma vez. Declaro que agiu corretamente no estrito cumprimento de Magistrado da Presidência do Congresso Nacional.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A matéria já está decidida. A Presidência se sente apenas no dever de, em atenção ao Deputado José Antonio Almeida, dizer que exerceu a atribuição estabelecida no § 1º do art. 132, que é claro ao dizer que o Presidente, **ex-officio**, mesmo sem recurso, poderá fazê-lo. E o faço exatamente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, porque a questão de ordem foi apresentada por um Deputado. Não há questão de ordem a ser resolvida.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA) – Sr. Presidente, abordei uma questão de ordem e fiz duas perguntas. V. Ex^a não respondeu. A primeira foi acerca de um dispositivo. V. Ex^a diz que está claro que não é necessário recurso. Aqui consta: “apresentado recurso”. Portanto, é necessário. Entretanto, não vou polemizar com V. Ex^a. Saliento que o recorrente não é o Deputado Alberto Goldman. S. Ex^a não recorreu, não se manifestou. Está V. Ex^a dizendo que recorreu de ofício. Então, o recorrente é V. Ex^a, que é Senador, portanto, deve ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Respondo a V. Ex^a. Em primeiro lugar, esclareço ao Plenário que não há questão de ordem a ser resolvida.

Portanto, estou apenas a esclarecer. A Presidência entende que, tendo sido apresentada a questão de ordem por um Deputado, a Comissão adequada é exatamente a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Miro Teixeira, que havia me solicitado...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a negou a questão de ordem, disse que não ha-

via, portanto, provimento à questão de ordem a ser apresentada.

Portanto, o autor, que é o Deputado Alberto Goldman, da Câmara Federal, não recorreu da decisão da questão de ordem. E V. Ex^a, que é o Juiz da matéria, se apresenta como recorrente e faz o recurso de ofício da própria decisão que tomou como juiz. Ao fazer o recurso como Senador, na condição de Presidente, e aí como recorrente, V. Ex^a tem que encaminhar o recurso à Comissão do Senado. Tinha V. Ex^a o direito de fazer o recurso como Senador, mas não podia, sem o recurso, tomar a decisão como juiz e, na condição de autor do recurso, V. Ex^a tem que encaminhar agora a questão de ordem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Deputado Aloizio Mercadante, a Presidência já decidiu, em primeiro lugar, que o Regimento estabelece a competência do Presidente recorrer do ofício. E entende a Presidência que, em tendo sido apresentada a questão de ordem por um Deputado...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas foi negada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – ...negada, porque era um direito do Presidente decidir; recorrer de ofício, que é um direito regimental, para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Não há matéria a ser decidida.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, vamos saudar esta tarde de quinta-feira, com tantos Deputados no plenário para uma imprevista sessão do Congresso Nacional que foi comunicada a nós da Oposição há apenas duas horas. Percebemos, especialmente entre as Lideranças do Governo, que a atenção pelos trabalhos legislativos faz jus à expectativa que o povo tem do exercício do mandato parlamentar. Vamos lembrar desta quinta-feira, para que todas as outras quintas-feiras tenham tardes de debate como temos hoje. Fixemos a expressão das Sr^{as} e dos Srs. Congressistas presentes para que possamos vê-los novamente nas quintas-feiras que se sucederão.

Nós da Oposição devemos uma explicação à população. Não estamos aqui na esperança de vencer uma posição com as questões de ordem que estamos levantando. Estamos aqui num ritual de réquiem. A rigor, esse requerimento para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito está sendo enterrado neste momento. Até o recurso para a Comissão de Justiça já está, de maneira sutil, organizado. Se fosse o caso, poderíamos dizer aos nossos adversários que estão sabendo usar o Regimento como um florete e não como uma borduna. É verdade! É verdade! Estão sabendo! Enquanto todos discutíamos o vexame que seria o recurso à Comissão de Justiça para evitar a CPI, já estamos discutindo se é a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados ou a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, com a possibilidade ainda de um conflito de jurisdição, porque tendo sido a questão de ordem argüida por um Deputado, decidida por um Senador, a que Casa seria remetido então o recurso? Diz o Senador Jader Barbalho que por ser autor um Deputado, claro que é a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Para mim não é claro, porque o Regimento Interno fala que é remetido à Casa a que pertencer o recorrente e não o autor da questão de ordem, matéria que, ademais, poderia ser absolutamente sanada bastando, como já fez o Deputado Alberto Goldman e S. Ex^a poderá recorrer às notas taquigráficas porque isso passou despercebido. Mas S. Ex^a já disse: “Eu recorro”, e nós estamos aqui discutido a filigrana regimental! Mas de qualquer maneira é esse florete da política que a democracia nos permite.

Sr^{as} e Srs. Congressistas, essa Comissão Parlamentar de Inquérito não tem chance de avançar neste momento, mas como tantas outras Comissões Parlamentares de Inquérito essa poderá ser arquivada, sim, mas nós da Oposição não vamos desistir. Se o Regimento Interno impede que, na mesma sessão legislativa, pelos mesmos fatos, se faça outro requerimento, lamentavelmente sobram outros fatos determinados não coincidentes com os anteriores para fazermos novo requerimento. Lamentavelmente, porque não era esse o Brasil que eu desejava.

E para não dizer que estamos aqui apenas a nos lamentar e chorar nesse réquiem pelo sepultamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque qualquer outra postura é falaciosa, quem pe gar o microfone para dizer que tem esperança de instalar a comissão objeto desse requerimento, estará faltando

a um compromisso com o próprio pensamento. E para não parar por aí, Sr^{as} e Srs. Congressistas, registro que já tivemos a CPI do Colômbia, a CPI do Orçamento, e estamos, a toda hora, requisitando novas Comissões Parlamentares de Inquérito. Escândalos são denunciados há décadas, e ainda se sucedem.

Sr^{as} e Srs. Congressistas, está na hora de o Brasil ter uma nova Assembléia Nacional Constituinte. A organização política e administrativa do País está errada, porque tantos roubam há tantos anos, e nada se pode fazer. É nosso dever, além da investigação e do trabalho de acompanhamento da execução orçamentária de todas as nossas tarefas, pensar no futuro do Brasil e deixar às gerações futuras a expectativa de um Congresso melhor, de uma organização melhor dos Poderes. Não quero ser autor do requerimento nem do projeto. Eu o retiro, se for o caso, para que essa convocação seja de todos nós. A organização política e administrativa do Brasil está errada. Falta dinheiro para atender os menores de rua e as pessoas doentes, mas sobra para os desvios denunciados pelo nosso requerimento.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. RUBENS BUENO (Bloco/PPS – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Deputado Rubens Bueno para uma questão de ordem.

O SR. RUBENS BUENO (Bloco/PPS – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a recebeu ontem, na sua sala, os Líderes da Oposição quando levaram o pedido de protocolo dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. V. Ex^a determinou à Secretaria-Geral do Senado Federal e da Câmara dos Deputados o reconhecimento ou não dessas assinaturas. V. Ex^a convoca extraordinariamente uma sessão do Congresso Nacional exatamente para fazer a leitura do requerimento de acordo com o Regimento Interno.

Estamos vendo que V. Ex^a acabou de reconhecer também que os números de assinaturas atendem ao que manda a Constituição, a lei e o Regimento Interno. V. Ex^a levanta a possibilidade de um prazo até zero hora para acrescentar ou retirar assinaturas. Aí está a questão de ordem. O art. 58 da Constituição, Sr. Presidente, trata em seu §3º:

“As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos

das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

V. Ex^a reconheceu que há número e mandou conferir esse fato.

Agora, leio o Regimento Comum do Congresso Nacional, em seu art. 21:

“As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por um terço dos membros da Câmara dos Deputados e um terço dos membros do Senado Federal.”

Então, o art. 21 é claro, Sr. Presidente. Essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito está instalada. Não há razão nenhuma para aguardamos um prazo até me ia-noite, até por que isso não está dito, não está escrito em nenhum dos Regimentos, porque está expresso e claro com relação à instalação dessa CPI que, neste momento, salvo de cisão de V. Ex^a ou desta Casa, quero dizer que essa Comissão está instalada e basta tão-somente convocar os Partidos para que indiquem os seus 11 membros no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não há questão de ordem a ser resolvida. Esclareço a V. Ex^a que, de acordo com o §2.º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para se completar o processo legislativo referente a esta e outras matérias é necessária a publicação. Portanto a vigência da Comissão Parlamentar de Inquérito se conclui no processo legislativo, com a publicação.

Prossigo na lista dos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, talvez seja esta tarde uma das mais deprimentes da história do Congresso brasileiro. O que estamos assistindo aqui é a uma manifestação do PCC, não o comando criminoso dos presídios paulistas, mas o partido contra a CPI capitaneado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que hoje opera aqui, nas olheiras dos seus Líderes, que passaram a noite articulando esse golpe e que hoje têm um sorrisomaroto no rosto, pensando que enganaram a população do Brasil. Não é assim, não é desse jeito, não nos iludam.

Sr. Presidente Jader Barbalho, V. Ex^a é signatário dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, deve estar constrangido como eu, que assinei, como a Bancada do PT, do PC do B e do PSB, ao assistir a esse golpe para impedir uma investigação com a qual V. Ex^a concordou, quando assinou a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Chega de cinismo! Chega de encenação! Não podemos assistir a uma situação dessas. O povo brasileiro e a imprensa estão registrando. Não é possível, nos olhos, na mente, no rosto dos Líderes do Governo, não haver constrangimento pelo que estão fazendo aqui, hoje? Vocês estão fechando o Congresso brasileiro, estão cassando esta Casa. É uma vergonha ao que estamos assistindo hoje à tarde.

Registrarei, ao final do meu pronunciamento, o nome dos Parlamentares que assinaram a CPI e que constam dessa lista, para que fique registrado nos Anais desta Casa para ser consultado pela história. Cada um com a sua consciência tranqüila, livre, soberana, de que lutaram por um bom combate e que não vai se acabar. Até porque, por mais que vocês tentem, base do Governo Fernando Henrique Cardoso, o cadáver é muito grande e não cabe no armário; o lixo é muito e não cabe embaixo do tapete.

Por mais que tentem esconder, a cada semana, o povo brasileiro estará registrando mais um escândalo porque viramos o País do apagão e da corrupção. Não podemos aceitar isso, em nome da dignidade desta Casa, que não pode ser fechada, que não pode ser trancafiada para o exercício da vontade soberana do Senhor Presidente da República, que tem medo da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em nome da dignidade desta Casa, peço que conste nos Anais o nome dos Parlamentares que assinaram a lista, que passo a ler.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho. Fazendo soar a campainha.) – Deputado Fernando Ferro, informo que o tempo de V. Ex^a está esgotado. A Presidência, entretanto, poderá deferir a publicação integral da lista que V. Ex^a se propôs a ler.

Solicito a V. Ex^a que dê por encerrado seu pronunciamento.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Sr. Presidente, dessa forma, solicito a publicação, na íntegra, da lista de assinaturas solicitando a instalação da CPI da Corrupção para a História do Brasil, com dignidade.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

10/05/01 11:19:34

Página: 001

Tipo da Proposição: RCP

Autor da Proposição: CONGRESSO NACIONAL

Data de Apresentação: 09/05/01

Ementa: Requer criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Administração Pública Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	182
Não Conferem	000
Fora do Exercício	001
Repetidas	039
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
3	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
4	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
5	AIRTON CASCAVEL	PPS	RR
6	AIRTON DIPP	PDT	RS
7	ALCEU COLLARES	PDT	RS
8	ALDO ARANTES	PCdoB	GO
9	ALDO REBELO	PCdoB	SP
10	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
11	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
12	ANA CORSO	PT	RS
13	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
14	ARISTON ANDRADE	PFL	BA
15	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
16	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
17	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
18	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
19	BABÁ	PT	PA
20	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
21	CABO JÚLIO	PL	MG
22	CARLITO MERSS	PT	SC
23	CARLOS MOSCONI	PSDB	MG
24	CARLOS SANTANA	PT	RJ
25	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS

26	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
27	CLOVIS ILGENFRITZ	PT	RS
28	CORNÉLIO RIBEIRO	PSB	RJ
29	CUNHA BUENO	PPB	SP
30	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
31	DJALMA PAES	PSB	PE
32	DR. HÉLIO	PDT	SP
33	DR. ROSINHA	PT	PR
34	EBER SILVA	PL	RJ
35	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
36	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
37	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
38	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
39	ENIO BACCI	PDT	RS
40	ESTHER GROSSI	PT	RS
41	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
42	EULER MORAIS	PMDB	GO
43	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
44	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
45	EZIDIO PINHEIRO	PSB	RS
46	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
47	FERNANDO FERRO	PT	PE
48	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
49	FERNANDO ZUPPO	S.PART.	SP
50	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
51	FRANCISCO SILVA	PL	RJ
52	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
53	GERALDO MAGELA	PT	DF
54	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
55	GILMAR MACHADO	PT	MG
56	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
57	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
58	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
59	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
60	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
61	HÉLIO COSTA	PMDB	MG
62	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
63	IARA BERNARDI	PT	SP
64	IÉDIO ROSA	PSB	RJ
65	IGOR AVELINO	PMDB	TO
66	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
67	IVAN PAIXÃO	PPS	SE
68	IVAN VALENTE	PT	SP
69	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
70	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
71	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
72	JAQUES WAGNER	PT	BA
73	JOÃO COSER	PT	ES

74	JOÃO EDUARDO DADO	PMDB	SP
75	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
76	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
77	JOÃO MAGNO	PT	MG
78	JOÃO PAULO	PT	SP
79	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
80	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
81	JORGE BITTAR	PT	RJ
82	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
83	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
84	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
85	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
86	JOSÉ EGYDIO	PL	RJ
87	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
88	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
89	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
90	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
91	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
92	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
93	KINCAS MATTOS	PSB	SP
94	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
95	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
96	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
97	LUCI CHOINACKI	PT	SC
98	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
99	LUCIANO ZICA	PT	SP
100	LUISINHO	PST	RJ
101	LUIZ ALBERTO	PT	BA
102	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
103	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
104	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP
105	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
106	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
107	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
108	MAGNO MALTA	PL	ES
109	MANOEL VITÓRIO	PT	MS
110	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
111	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
112	MARCOS AFONSO	PT	AC
113	MARCOS DE JESUS	PL	PE
114	MARCOS LIMA	PMDB	MG
115	MARCOS ROLIM	PT	RS
116	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
117	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
118	MARIA LÚCIA	PMDB	MG
119	MAX MAURO	PTB	ES
120	MEDEIROS	PL	SP
121	MILTON MONTI	PMDB	SP

122	MILTON TEMER	PT	RJ
123	MIRIAM REID	PSB	RJ
124	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
125	MORONI TORGAN	PFL	CE
126	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
127	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
128	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
129	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
130	NILSON MOURÃO	PT	AC
131	OLÍMPIO PIRES	PDT	MG
132	OLIVEIRA FILHO	PL	PR
133	ORLANDO DESCONSI	PT	RS
134	ORLANDO FANTAZZINI	PT	SP
135	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
136	OSVALDO REIS	PMDB	TO
137	PADRE ROQUE	PT	PR
138	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
139	PAULO DELGADO	PT	MG
140	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
141	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
142	PAULO MARINHO	PFL	MA
143	PAULO PAIM	PT	RS
144	PAULO ROCHA	PT	PA
145	PEDRO CELSO	PT	DF
146	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
147	PEDRO VALADARES	PSB	SE
148	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
149	PIMENTEL GOMES	PPS	CE
150	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
151	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
152	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
153	RENATO VIANNA	PMDB	SC
154	RICARDO BERZOINI	PT	SP
155	RITA CAMATA	PMDB	ES
156	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
157	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
158	RONALDO CAIADO	PFL	GO
159	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG
160	RUBENS BUENO	PPS	PR
161	RUBENS FURLAN	PPS	SP
162	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
163	SALOMÃO GURGEL	PDT	RN
164	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
165	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
166	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
167	SOCORRO GOMES	PCdoB	PA
168	TÂNIA SOARES	PCdoB	SE
169	TELMA DE SOUZA	PT	SP

170	TILDEN SANTIAGO	PT	MG
171	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
172	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
173	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
174	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
175	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
176	WALDIR PIRES	PT	BA
177	WALDOMIRO BARANCELLI FIORAVANTE	PT	RS
178	WALTER PINHEIRO	PT	BA
179	WANDERLEY MARTINS	PSB	RJ
180	WELLINGTON DIAS	PT	PI
181	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
182	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
---	-----------------	-----	----

Assinaturas Repetidas

1	AIRTON DIPP	PDT	RS
2	ALCEU COLLARES	PDT	RS
3	CABO JÚLIO	PL	MG
4	CARLITO MERSS	PT	SC
5	CORNÉLIO RIBEIRO	PSB	RJ
6	DR. HÉLIO	PDT	SP
7	EBER SILVA	PL	RJ
8	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
9	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
10	ENIO BACCI	PDT	RS
11	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
12	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
13	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
14	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
15	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
16	JOÃO MAGNO	PT	MG
17	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
18	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
19	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
20	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
21	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
22	LUCI CHOINACKI	PT	SC
23	MAGNO MALTA	PL	ES
24	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
25	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
26	MAX MAURO	PTB	ES
27	MILTON MONTI	PMDB	SP
28	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
29	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
30	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
31	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
32	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
33	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
34	RUBENS BUENO	PPS	PR
35	SALOMÃO GURGEL	PDT	RN
36	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
37	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
38	WALTER PINHEIRO	PT	BA
39	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (Bloco/PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Deputado Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (Bloco/PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, na minha cabeça, esta sessão estaria marcada para a próxima quarta-feira. A sessão de ontem foi desativada a meu pedido, claramente a meu pedido. Como sempre, assumo as minhas responsabilidades por inteiro, de lá eu não arredo pé um milímetro sequer. Um milímetro já é muito; eu não concedo metade de um milímetro. Portanto, Sr. Presidente, estava na minha cabeça que a sessão seria na próxima quarta-feira.

V. Exª provoca uma reunião do Colégio de Líderes das duas Casas, a pedido dos eminentes Líderes da Oposição brasileira. Compareci, junto com os outros Líderes da Base Governista, à reunião. Ponderei a V. Exª que a minha idéia era a sessão na quarta-feira. De repente, o consenso, a unanimidade dos Líderes de Oposição e de Governo, os Líderes partidários, tudo apontou na direção da sessão hoje, aqui e agora.

Não sei que resultado teremos, pelas regras vigentes do jogo, do ponto de vista das assinaturas, para a consolidação ou não da tal CPI, dita levianamente da Corrupção, antes da publicação. A meu ver, esta proposta para mim é descabida, inconstitucional, politicamente inconveniente para o País. É conveniente, politicamente, apenas para quem quer montar um palanque eleitoral, antecipar o período eleitoral, nada se querendo apurar, porque ninguém, em sã consciência, pode propor investigação de 19 itens que nada têm em cadeia um com o outro.

O art. 58 é muito claro, Sr. Presidente, quando dispõe: fato determinado. Juristas de renome – Pontes de Miranda à frente, Saulo Ramos e Miguel Reale –, dizem: mais de um fato até, desde que encadeados entre si. Aqui, vejo até propostas de se investigar questões estaduais baianas – e alguém vai dizer: “Ah, mas isso quem pediu foi o Senador Jader Barbalho”. E vou responder: “V. Exªs aceitaram, porque queriam somar todos os votos para chegar ao requerimento; porque sabem que, se tivesse um fato determinado sozinho, talvez não se chegasse a esse requerimento com êxito.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que se faz a sessão, em que se atende ao que propunha a

Oposição, em que se joga aqui o jogo claro, com as regras da Casa, com a praxe da Casa, de antes da publicação, alguém novo pode assinar o requerimento, reforçando-o, alguém porventura pode, legitimamente, desistir dessa assinatura, sabendo-se, ao fim e ao cabo, que destino teria a proposta, se a instalação, que é diferente do seu funcionamento – é uma sutileza que não é tão sutil assim –, ou a proposta sendo desconsiderada pela maioria dos Srs. Senadores e Deputados e até sob a perspectiva de ter maioria suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito. Tenho a impressão, Srs. Congressistas, que não podemos fazer o papel da nação avestruz.

Vejo discursos inflamados. A **TV Senado** tem divulgado discursos inflamados. Vejo que quanto mais se colocam holofotes em cima de palavras, mais a indignação de alguns parece a indignação dos “cátões”, daqueles que não têm defeitos, dos que são perfeitos, dos do nos do moral, da que les que esta belecem um maniqueísmo que, para mim, tem caráter fascista. No entanto, se dizem progressistas. É um caráter atrasado, pois divide o mundo entre os bons, aqueles que seguem seus ditames, e os ruins, aqueles que ousam dizer que é inconveniente para a economia brasileira, para o futuro do País, para a estabilidade política. Temos uma crise internacional, uma crise no setor da energia. O Governo precisa, inclusive, assumir sua parcela de culpa. Assim, propor-se-á um debate amplo, trocando a agenda canhestra de uma Oposição que ridiculariza, a meu ver, quem mantém sua assinatura. Por outro lado, não pode ser vir de humilhação para quem, legitimamente, se recusa a apor sua assinatura. Não assinei, sou contra a CPI. Recomendo, claramente, não no cochicho, mas da tribuna, que todos os companheiros da Base Governista que cometeram o equívoco de assinar a CPI percebam, reflitam, sobre os destinos grandiosos do País: é a hora do refluxo. Este refluxo não deve estar submetido a patrulhas: ler nomes, colocar um índice. Não somos de nos baixar diante de um índice, de patrulhas. Temos que cumprir um destino com o vigor do mandato de cada um.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia ficar sem uma palavra política. Outras pessoas certamente falarão, mas tenho a certeza de que se não há o monopólio do patriotismo, e se o maniqueísmo não é a forma mais inteligente de fazer política, eu repilo a tese maniqueísta de que é patriótico quem assina a CPI e antecipadamente impatriótico quem não a assina.

Até porque já foi sobejamente esclarecido aqui, e eu próprio não condeno a Prefeita de São Paulo

quando diz que não quer a CPI do Lixo. E um bravo militante petista diz: mas agora ela a quer, já aceitou a sua instalação. Eu pergunto: Como pode um Partido que gosta tanto de CPI aqui, e não tendo alternativa, ser constrangido a aceitar a sua instalação lá? Fiquei sabendo que a CPI foi para o fim de uma fila.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Chamo a atenção de V. Ex^a, por que seu tempo está esgotado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (Bloco/PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Os articuladores do Partido da Prefeita Marta precisariam de um segundo Governo Pit ta para julgar, não sei quantos anos depois, aquilo que é acusada a Prefeita. Mas se ela tem a consciência tranqüila, se acredita que seu Governo vem para reconstruir São Paulo, não serei eu a ficar aqui imaginando que essa CPI vá de finir se ela é honrada ou não.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, esse episódio vai ser decidido pela praxe, pelo Regimento, pela lei, pela maioria; vai ser definido pela nossa vontade, quem sabe, talvez, contra a nossa vontade – a da Base Governista. Tenho a convicção de que nos resta esperar pela decisão de V. Ex^a, dos que assinaram ou dos que não quiseram manter sua assinatura, e esperamos com toda a convicção de que o Brasil seja capaz de alterar sua agenda.

Esse bom-mocismo que passam na TV Câmara, na TV Senado, nós mocinhos, eles bandidos, isso é abaxo do que se espera de uma Oposição que seja capaz de compor uma perspectiva de poder para o País.

Encerrando, Sr. Presidente, digo que todos aqueles que não assinaram não têm de baixar a cabeça; aqueles todos que quiserem retirar a sua assinatura não têm de baixar a cabeça. O maniqueísmo não é amigo da democracia madura, não é amigo da decisão soberana do Congresso.

Não é possível que se estabeleça aqui o reinado dos bons, uma minoria que tem perdidoseguidas eleições, contra o rei na do dos maus, aqueles que alegam razões não pessoais, mas políticas, razões de Estado, razões econômicas, trazendo à nossa Nação a consciência de que ela não pode ser de uma nação de avestruzes, que ignora as crises e aqui fica perdendo-se em atividades que são estéreis, de quinta classe, merecendo, se Deus quiser, um funeral sem glória na noite de hoje.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra a V. Ex^a, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a, Deputado Walter Pinheiro. O art. 31, do Regimento Comum, estabelece que a primeira meia hora da sessão será destinada a oradores inscritos. A sessão cumpriu a sua finalidade. Vou conceder a palavra a V. Ex^a, como último orador, em homenagem à Oposição, depois ter sido ouvido o Líder do Governo. Depois, darei por encerrada a sessão.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, creio que a lógica que alguns levantam do fascismo, ou da queles que prejudgam, parece dominar os que, do lado do Governo, defendem a não-instalação da CPI, porque fazem um julgamento preliminar de que não há necessidade, de que a CPI é só um palanque político e que essa instância de nada serviria e, portanto, prestaria um desserviço à Nação, que seria objeto da paralisação do Congresso Nacional.

Quero chamar à reflexão, Sr^s e Srs. Congressistas para o que tem acontecido nos últimos cinco meses, de denúncia de corrupção na esfera do Governo. E quais os projetos que o Governo tem mandado para esta Casa, principalmente para a Câmara dos Deputados, entregando a pauta e não se permitindo, Deputado Pedro Celso, que debates sobre a reforma tributária, que o enfrentamento para a questão da crise econômica sejam aqui travados, porque o Governo opta exatamente pela lógica da não-apuração? O fascismo talvez acompanhe esses que usam a estrutura e a máquina para fazer ameaça àqueles que agora são chamados à reflexão, que têm o direito de sua consciência, de uma consciência abusada, de uma consciência permanentemente atentada, de um processo constante de pressão, de oferta, de jogo sujo que se amplia na esfera do Governo.

Talvez, Sr. Presidente, os fatídicos finais de semana representem exatamente o temor desse Governo em relação à CPI. Fico mais perplexo ainda quando alguns, no fascismo da mentira, falam, Deputado Orlando Fantazzini, das CPIs da Segurança e do Lixo. A CPI da Segurança foi instalada no Estado do Rio Grande do Sul e a CPI do Lixo, já protocolada com assinaturas e, portanto, a caminho de ser instalada na Câmara Municipal de São Paulo. Pertencemos a esse grupo que quer apuração, que quer a verdade e não tem medo. Portanto, o fascismo e a prática da mentira têm acompanhado aqueles que, à luz de se manter distantes de qualquer instância de apuração, fazem qualquer coisa.

quando diz que não quer a CPI do Lixo. E um bravo militante petista diz: mas agora ela a quer, já aceitou a sua instalação. Eu pergunto: Como pode um Partido que gosta tanto de CPI aqui, e não tendo alternativa, ser constrangido a aceitar a sua instalação lá? Fiquei sabendo que a CPI foi para o fim de uma fila.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Chamo a atenção de V. Ex^a, porque seu tempo está esgotado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (Bloco/PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Os articuladores do Partido da Prefeita Marta precisariam de um segundo Governo Pitágoras para julgar, não sei quantos anos depois, aquilo que é acusada a Prefeita. Mas se ela tem a consciência tranqüila, se acredita que seu Governo vem para reconstruir São Paulo, não serei eu a ficar aqui imaginando que essa CPI vá de finir se ela é honrada ou não.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, esse episódio vai ser decidido pela praxe, pelo Regimento, pela lei, pela maioria; vai ser definido pela nossa vontade, quem sabe, talvez, contra a nossa vontade – a da Base Governista. Tenho a convicção de que nos resta esperar pela decisão de V. Ex^a, dos que assinaram ou dos que não quiseram manter sua assinatura, e esperamos com toda a convicção de que o Brasil seja capaz de alterar sua agenda.

Esse bom-mocismo que passam na TV Câmara, na TV Senado, nós mocinhos, eles bandidos, isso é abaxo do que se espera de uma Oposição que seja capaz de compor uma perspectiva de poder para o País.

Encerrando, Sr. Presidente, digo que todos aqueles que não assinaram não têm de baixar a cabeça; aqueles todos que quiserem retirar a sua assinatura não têm de baixar a cabeça. O maniqueísmo não é amigo da democracia madura, não é amigo da decisão soberana do Congresso.

Não é possível que se estabeleça aqui o reinado dos bons, uma minoria que tem perdidoseguidas eleições, contra o rei na do dos maus, aqueles que alegam razões não pessoais, mas políticas, razões de Estado, razões econômicas, trazendo à nossa Nação a consciência de que ela não pode ser de uma nação de avestruzes, que ignora as crises e aqui fica perdendo-se em atividades que são estéreis, de quinta classe, merecendo, se Deus quiser, um funeral sem glória na noite de hoje.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra a V. Ex^a, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a, Deputado Walter Pinheiro. O art. 31, do Regimento Comum, estabelece que a primeira meia hora da sessão será destinada a oradores inscritos. A sessão cumpriu a sua finalidade. Vou conceder a palavra a V. Ex^a, como último orador, em homenagem à Oposição, depois ter sido ouvido o Líder do Governo. Depois, darei por encerrada a sessão.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, creio que a lógica que alguns levantam do fascismo, ou daqueles que prejudicam, parece dominar os que, do lado do Governo, defendem a não-instalação da CPI, porque fazem um julgamento preliminar de que não há necessidade, de que a CPI é só um palanque político e que essa instância de nada serviria e, portanto, prestaria um desserviço à Nação, que seria objeto da paralisação do Congresso Nacional.

Quero chamar à reflexão, Sr^s e Srs. Congressistas para o que tem acontecido nos últimos cinco meses, de denúncia de corrupção na esfera do Governo. Quais os projetos que o Governo tem mandado para esta Casa, principalmente para a Câmara dos Deputados, entregando a pauta e não se permitindo, Deputado Pedro Celso, que debates sobre a reforma tributária, que o enfrentamento para a questão da crise econômica sejam aqui travados, porque o Governo opta exatamente pela lógica da não-apuração? O fascismo talvez acompanhe esses que usam a estrutura e a máquina para fazer ameaça àqueles que agora são chamados à reflexão, que têm o direito de sua consciência, de uma consciência abusada, de uma consciência permanentemente atentada, de um processo constante de pressão, de oferta, de jogo sujo que se amplia na esfera do Governo.

Talvez, Sr. Presidente, os fatídicos finais de semana representem exatamente o temor desse Governo em relação à CPI. Fico mais perplexo ainda quando alguns, no fascismo da mentira, falam, Deputado Orlando Fantazzini, das CPIs da Segurança e do Lixo. A CPI da Segurança foi instalada no Estado do Rio Grande do Sul e a CPI do Lixo, já protocolada com assinaturas e, portanto, a caminho de ser instalada na Câmara Municipal de São Paulo. Pertencemos a esse grupo que quer apuração, que quer a verdade e não tem medo. Portanto, o fascismo e a prática da mentira têm acompanhado aqueles que, à luz de se manter distantes de qualquer instância de apuração, fazem qualquer coisa.

Mas passei a perceber, Deputado Henrique Fontana, qual é o temor de Fernando Henrique Cardoso, do Palácio do Planalto, dos Partidos que lhe dão sustentação, qual é o temor da CPI. É porque o Governo não sabe absolutamente nada dos que o cercam e não têm a certeza de que uma CPI instalada não vai trazer nenhum transtorno, que uma CPI instalada não vá revelar podridão e lixo como aquele que dizia ser o lixeiro e, depois, descobriu-se que era prova do próprio lixo.

Talvez o receio desses é exatamente a aparição da verdade, a demonstração clara e inequívoca dos fatos. Toda a operação já foi feita na madrugada. Talvez colocar a data de meia-noite como data-referência sirva exatamente para ilustrar a meia-noite que o fantasma ronda o Planalto, mas esse fantasma da corrupção já está literalmente materializado na estruturado Planalto, já há clara e evidente a marca cunhada neste Governo, a marca do mar de lama, a marca da corrupção, a marca do envolvimento.

E este Parlamento, a cada dia, vai produzindo coisas novas. Vai produzindo caminhos daqueles que tentam evitar uma CPI para fazer a salvação da sua própria pele, para encobrir, Deputado Sérgio Novais, com uma ação contra a CPI, a possibilidade de cassação pela mentira, pela safadeza da violação; a possibilidade do acordo para tentar salvar os caciques desta Casa, mas a sociedade já carimbou tudo isso. Os partidos da base do Governo vão ter que explicar – e muito – as operações patrocinadas, o esquema em curso, a lógica de movimentação para evitar instâncias de apuração.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Agradeceria se V. Ex^a pudesse concluir seu pronunciamento.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

A corrupção, combinada com a incompetência na gestão de alguém que destruiu o patrimônio público, impõe ao povo brasileiro grande risco econômico e social. Refiro-me ao apagão, pura e simplesmente responsabilidade, ou melhor, irresponsabilidade deste governante, que dizia que a reformulação da matriz energética traria melhores condições.

Não vamos fazer nenhum tipo de ataque. Apenas apelo a cada Deputado que assinou a lista, a cada um que nela registrou seu nome para que faça uma avaliação do seu caráter, da sua conduta, do seu comportamento como ser humano!

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Deputado Walter Pinheiro, a Presidência solicita a V. Ex^a que conclua seu discurso.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Chamo a atenção dos Parlamentares que assinaram o pedido, inclusive de V. Ex^a, para o seguinte: a retirada da assinatura significa, se não a traição à perspectiva da Oposição, a traição a princípios, diferentemente do que disse o Líder do Governo, para não repetir o que disse aqui um Ministro, de que estava tratando com chantagista – essa foi a expressão usada pelo Ministro José Sarney Filho. S. Ex^a disse que teve que tratar com chantagista. É sinal de que o “balcão” foi utilizado, que o esquema da chantagem, que o jogo sujo foi feito. Talvez isso aponte para a necessidade futura de uma CPI para apurar a “operação abafa” no Senado e essa operação para evitar a CPI que deveria apurar o “mar de lama” e a corrupção em que este Governo está mergulhado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os Srs. Deputados Paulo Rocha, Efraim Morais e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, D. João VI chegou ao Brasil em 1808 e instalou o primeiro serviço público brasileiro: fundou a Imprensa Nacional. Hoje, 193 anos depois, Dom Fernando Henrique Cardoso pretende fazer o inverso: destruir os serviços da Imprensa Nacional.

É o que está acontecendo, Sr. Presidente, depois de reduzir salários dos aposentados e servidores, cerca de 300 pais e mães de família estão ameaçados de serem disponibilizados, em nome de uma suposta reestruturação do órgão, que nunca foi discutida com os funcionários.

É a mesma truculência da ditadura que impera no Governo Fernando Henrique Cardoso. E por que fazem isso? Porque o Governo quer privatizar os serviços da Imprensa Nacional e encobrir as denúncias de falcatruas cometidas por diversas Diretorias do órgão.

Os servidores da Imprensa Nacional estão em greve por tempo indeterminado. A Polícia Federal foi chamada pela direção da Imprensa Nacional para impedir a entrada de servidores no prédio, apesar do caráter pacífico do movimento grevista.

Mas passei a perceber, Deputado Henrique Fontana, qual é o temor de Fernando Henrique Cardoso, do Palácio do Planalto, dos Partidos que lhe dão sustentação, qual é o temor da CPI. É porque o Governo não sabe absolutamente nada dos que o cercam e não têm a certeza de que uma CPI instalada não vai trazer nenhum transtorno, que uma CPI instalada não vá revelar podridão e lixo como aquele que dizia ser o lixeiro e, depois, descobriu-se que era prova do próprio lixo.

Talvez o receio desses é exatamente a aparição da verdade, a demonstração clara e inequívoca dos fatos. Toda a operação já foi feita na madrugada. Talvez colocar a data de meia-noite como data-referência sirva exatamente para ilustrar a meia-noite que o fantasma ronda o Planalto, mas esse fantasma da corrupção já está literalmente materializado na estruturado Planalto, já há clara e evidente a marca cunhada neste Governo, a marca do mar de lama, a marca da corrupção, a marca do envolvimento.

E este Parlamento, a cada dia, vai produzindo coisas novas. Vai produzindo caminhos daqueles que tentam evitar uma CPI para fazer a salvação da sua própria pele, para encobrir, Deputado Sérgio Novais, com uma ação contra a CPI, a possibilidade de cassação pela mentira, pela safadeza da violação; a possibilidade do acordo para tentar salvar os caciques desta Casa, mas a sociedade já carimbou tudo isso. Os partidos da base do Governo vão ter que explicar – e muito – as operações patrocinadas, o esquema em curso, a lógica de movimentação para evitar instâncias de apuração.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Agradeceria se V. Ex^a pudesse concluir seu pronunciamento.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

A corrupção, combinada com a incompetência na gestão de alguém que destruiu o patrimônio público, impõe ao povo brasileiro grande risco econômico e social. Refiro-me ao apagão, pura e simplesmente responsabilidade, ou melhor, irresponsabilidade deste governante, que dizia que a reformulação da matriz energética traria melhores condições.

Não vamos fazer nenhum tipo de ataque. Apenas apelo a cada Deputado que assinou a lista, a cada um que nela registrou seu nome para que faça uma avaliação do seu caráter, da sua conduta, do seu comportamento como ser humano!

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Deputado Walter Pinheiro, a Presidência solicita a V. Ex^a que conclua seu discurso.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Chamo a atenção dos Parlamentares que assinaram o pedido, inclusive de V. Ex^a, para o seguinte: a retirada da assinatura significa, se não a traição à perspectiva da Oposição, a traição a princípios, diferentemente do que disse o Líder do Governo, para não repetir o que disse aqui um Ministro, de que estava tratando com chantagista – essa foi a expressão usada pelo Ministro José Sarney Filho. S. Ex^a disse que teve que tratar com chantagista. É sinal de que o “balcão” foi utilizado, que o esquema da chantagem, que o jogo sujo foi feito. Talvez isso aponte para a necessidade futura de uma CPI para apurar a “operação abafa” no Senado e essa operação para evitar a CPI que deveria apurar o “mar de lama” e a corrupção em que este Governo está mergulhado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os Srs. Deputados Paulo Rocha, Efraim Morais e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, D. João VI chegou ao Brasil em 1808 e instalou o primeiro serviço público brasileiro: fundou a Imprensa Nacional. Hoje, 193 anos depois, Dom Fernando Henrique Cardoso pretende fazer o inverso: destruir os serviços da Imprensa Nacional.

É o que está acontecendo, Sr. Presidente, depois de reduzir salários dos aposentados e servidores, cerca de 300 pais e mães de família estão ameaçados de serem disponibilizados, em nome de uma suposta reestruturação do órgão, que nunca foi discutida com os funcionários.

É a mesma truculência da ditadura que impera no Governo Fernando Henrique Cardoso. E por que fazem isso? Porque o Governo quer privatizar os serviços da Imprensa Nacional e encobrir as denúncias de falcatruas cometidas por diversas Diretorias do órgão.

Os servidores da Imprensa Nacional estão em greve por tempo indeterminado. A Polícia Federal foi chamada pela direção da Imprensa Nacional para impedir a entrada de servidores no prédio, apesar do caráter pacífico do movimento grevista.

Sr. Presidente, só ontem, depois de muita pressão, a Casa Civil da Presidência da República resolveu receber a comissão dos trabalhadores para iniciar as negociações. O Sr. Ari Matos, Secretário de Administração da Casa Civil, responsável pela Imprensa Nacional, recebe hoje, às 14 horas, a comissão dos trabalhadores.

Nós sabemos aonde vai a política de desmonte do serviço público do Governo FHC: a destruição da saúde pública trouxe de volta a epidemia da dengue. Agora, querem desmontar a Imprensa Nacional para continuar com suas falcatruas. Quantos vão ganhar com os milionários contratos que serão assinados?

Sr. Presidente, o Governo ainda não apurou as denúncias de corrupção levadas pelos servidores, mas já perseguiu os denunciantes. A reestruturação não está sendo feita democraticamente, com transparência, mas está sendo conduzida, visivelmente, para encobrir falcatruas. Aliás, o Governo vem se comportando dessa maneira nos casos da Sudam e da Sudene e nós não podemos concordar com isso.

Qualquer reestruturação tem que contar com a participação dos servidores, como manda a boa regra de convivência democrática.

Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o Estado da Paraíba enfrenta, mais uma vez, o fenômeno da seca verde, aquela seca que ninguém vê, mas que está em toda a parte.

A seca verde, Sr. Presidente, é conhecida no Nordeste como o “inverno enganador”, o inverno daquela chuvinha que cai de vez em quando, mas que molha pouco. O arroz e o feijão até chegam a germinar. Mas logo a chuva passa e o sol vem, matando a plantação e esturricando tudo.

No início de janeiro deste ano, a extinta Sudene já registrava cerca de 200 Municípios no Nordeste em situação de calamidade pública, decretada por causa da seca verde. Entre os Estados mais atingidos estava a nossa Paraíba. Só que, naquela época, a estiagem lá ainda se concentrava no Cariri. Agora, espalhou-se por quase todas as outras regiões do Estado onde, embora aqui e ali a vegetação ainda continue verde, os rios estão baixos e faltam reservas de água para as plantações e para o dessedentamento humano.

No momento, vivemos um impasse institucional com a extinção da Sudene, que antes era o órgão encarregado de administrar os recursos destinados a garantir aquilo que os nordestinos precisam com mais urgência, quando bate a seca: água para beber, ces-

tas básicas e, o que é muito importante também, as frentes de trabalho.

Mas agora, com a edição da medida provisória que extinguiu a Sudene e a Sudam, está difícil saber de imediato como é que o Governo Federal vai fazer para continuar atendendo à população atingida pela seca verde no Nordeste, especialmente na Paraíba.

Como se sabe, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, criado por essa mesma medida provisória, deverá ser gerido pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a Adene. Mas a organização básica da Adene, bem como as competências das unidades que a compõem, ainda estão dependendo de ato do Poder Executivo Federal para serem definidas.

O limbo institucional que ora se verifica com a extinção da Sudene preocupa muito os nordestinos, Sr. Presidente. No começo do ano, quando a seca verde começou a se espalhar pela região, o Ministério da Integração Nacional mobilizou-se imediatamente pela distribuição de cestas básicas à população atingida. A Paraíba, já então com o estado de calamidade pública decretado em vários Municípios, passou também a receber água, que era distribuída em carros-pipa pelo interior do Estado. Mas esse programa estava previsto para funcionar só em quanto durasse a estiagem.

O problema, Sr. Presidente, é que a seca verde continuou, e hoje já se configura no Estado uma situação típica de estiagem prolongada. Mesmo assim, ainda não se sabe como é que vai ser, no futuro imediato, a continuação dos trabalhos de atendimento à população flagelada.

O nosso apelo ao Presidente Fernando Henrique é portanto, para que defina com urgência a estrutura administrativa que dará continuidade ao trabalho de atendimento à população castigada pela seca no Nordeste, trabalho este que sempre foi desempenhado com zelo e determinação pela extinta Sudene.

Ainda não dá para ter certeza de que a extinção da Sudene foi a atitude mais acertada para solucionar o problema geral de desvios de trajetória que lamentavelmente ocorrem vez por outra na Administração Pública do País. Mas do que temos certeza, isso sim, é de que a Presidência da República vai dar o melhor de si para contornar o problema do vazio administrativo que se instaurou no Nordeste com a extinção desse órgão que, se bem que possa ter cometido alguns equívocos ao longo de sua trajetória, temos certeza de que mais acertou do que errou.

Temos certeza também de que, em quanto a situação institucional da recém-criada Adene não se defi-

ne, o Governo Fernando Henrique não vai deixar os nordestinos ao “Deus dará”, e vai encontrar uma forma de dar continuidade às medidas já adotadas para o combate dos efeitos da seca verde na região, medidas estas que, de forma alguma podem sofrer interrupção, uma vez que representam uma questão de sobrevivência para milhões de nordestinos.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (Bloco/PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, temos de falar do ecoturismo como alternativa sustentável para o desenvolvimento da Amazônia, sem nos esquecermos dessa outra notável alternativa: que é a biotecnologia.

Ela, em verdade, refere-se à combinação de genes para criar animais e vegetais de espécies diferentes, cultura de tecidos, clonagem e outras técnicas que permitem ao homem interferir no processo natural de evolução das formas de vida. E a matéria-prima para a biotecnologia existe em abundância na Amazônia, e no Brasil. Afinal, nos so País é o que apresenta maior diversidade de plantas, com 55 mil espécies, significando 22% do total mundial. É o que registra a maior diversidade de peixes de água doce, com três mil espécies, e de mamíferos, com 524 espécies, das quais 131 exclusivas de nosso território. Aparece em segundo lugar no número de anfíbios, com 517 espécies, sendo 294 exclusivas; em terceiro no número de aves, com 1.622 espécies, 191 existentes só no Brasil; e em quinto no número de répteis, com 468 espécies, com 172 exclusivas. Isso tudo sem falarmos nos mais de dez milhões de tipos de insetos, em grande parte ainda desconhecidas da ciência, e nas dezenas de milhões de espécies de microorganismos.

Ora, Sr. Presidente, todo esse patrimônio natural, somado ao conhecimento empírico de índios e caboclos sobre os efeitos medicinais de determinados animais e plantas, pode se constituir em excelente fonte de recursos para o Brasil, desde que nos capacitemos a manter dentro de nossas fronteiras as patentes dos novos remédios, plantas, defensivos agrícolas, cosméticos e o que mais venha a surgir das pesquisas biotecnológicas.

Precisamos, então, investirmos capital humano em laboratórios que permitam aos brasileiros tirar proveito econômico das riquezas amazônicas. Sem um conhecimento detalhado da biodiversidade e sem cientistas brasileiros comprometidos com o desenvolvimento da região, continuaremos desperdiçando as

oportunidades de geração de emprego e renda que estão sendo aproveitadas por laboratórios estrangeiros, a partir da flora e fauna brasileiras.

Nosso êxito dependerá do mapeamento genético da Amazônia, de modo a podermos criar novidades agropecuárias, energéticas e farmacêuticas. E a porta de entrada da Amazônia na área de biotecnologia é o Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia, o PROBEM. Trata-se, Sras. e Srs. Parlamentares, de programa apoiado pela comunidade científica, pela iniciativa privada, pelo Governo Federal e pelos governos estaduais e municipais da região. Seu objetivo principal é capacitar o País em pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia e química de produtos naturais, contribuindo para um novo padrão de desenvolvimento. Ressalto, ainda, que o programa também pretende implantar um pólo industrial de biotecnologia no âmbito da Zona Franca de Manaus.

É imperioso que fiquemos atentos à questão, pois as empresas globais estão impondo um sistema uniforme de propriedade intelectual, vinculando todos os países aos interesses dos países mais desenvolvidos, ao mesmo tempo em que buscam o mais livre acesso ao patrimônio genético dos países mais pobres. É a velha estória do liberalismo puro: os países ricos são muito mais liberais quando se trata de nosso patrimônio do que quando se trata do patrimônio deles.

O investimento em ciência e tecnologia realizado pela União ainda é ínfimo. Precisamos investir mais e mais. Afinal, o mercado mundial de medicamentos movimentava cerca de 320 bilhões de dólares por ano, sendo que 40% dos medicamentos têm sua origem em pesquisas biotecnológicas.

Pois o Probem prevê, de imediato, Sr. Presidente, investimentos da ordem de 60 milhões de dólares para a construção do Centro Biotecnológico da Amazônia (CBA), – já em fase de conclusão – e para aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de pesquisas.

A partir desse marco, estaremos estabelecendo, na prática, novos parâmetros para o desenvolvimento da região – a minha, a do meu povo – abençoada pela maior floresta do mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Cumprida a finalidade da sessão, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)